



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2005 -----

----- ACTA NÚMERO DEZANOVE / DOIS MIL E CINCO -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e mais tarde do Senhor Vice-Presidente Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Emanuel Silva Martins, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutor Arnaldo António Pereira e Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto. -----

----- Faltaram os Senhores Vereadores José Ferreira de Matos e Doutor Jorge Barreto Xavier, por se encontrarem de férias, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- A Senhora Presidente submeteu à votação a acta número treze, de dois mil e cinco, de onze de Maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de onze

de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores Ana Isabel Beça, Arnaldo Pereira e Rui Soeiro: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Eduardo Costa, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de treze de Julho de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando o pagamento do quinto auto de medição, referente à empreitada “Cento e oito, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Beneficiação do Edifício da Sociedade Recreativa da Outurela”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil cento e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e setenta e oito, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando o pagamento do oitavo auto de medição, referente à empreitada “Cento e quarenta e um, de dois mil e três, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Arranjos Exteriores do Bairro Dezoito de Maio”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e oitenta, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando o pagamento do nono auto de medição, referente à empreitada “Cento e quarenta e um, de dois mil e três, DIM/PROQUAL - Requalificação dos Arranjos Exteriores do Bairro Dezoito de Maio”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e onze, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco,



DIM/PROQUAL - Fornecimento e Montagem de Bancos para a Rua António Navarro, na Outurela”, por ajuste directo, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e quatro mil e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despacho de vinte e um de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Ciclovia de Algés/Miraflores”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por série de preços, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de vinte e sete mil quinhentos e vinte e três euros e setenta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

----- Despachos de dezoito de Julho de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de mil euros, referente às despesas de aluguer de transporte das crianças do Centro Comunitário do Alto da Loba para os acampamentos autorizados e a seguir indicados: -----

----- Quatrocentos e vinte euros, para o Parque de Campismo de Outão, em Setúbal; -----

----- Quinhentos e oitenta euros, para o Parque de Campismo de Montargil. -----

----- Informação número trinta e sete, de dois mil e cinco-CCAL (DAS) -----

----- (Aditamento às informações número vinte e oito, de dois mil e cinco, CCAL (DAS) e número trinta, de dois mil e cinco, CCAL (DAS)). -----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de duzentos e vinte euros, referente à prestação de serviços por parte de monitores de Danças Africanas e de Canoagem no âmbito das actividades de Verão organizadas pelo Clube de Jovens (parceria PROQUAL e Projecto Escolhas Segunda Geração “Da Escola à Comunidade”). Informação número trinta e oito, de

dois mil e cinco, DAS/PROQUAL. -----

----- Despacho de vinte de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Autorizada a rectificação do pagamento, no valor total de cinquenta e três euros, para o valor de trinta e um euros e onze cêntimos, referente à troca de collants por meias adequadas à apresentação no espectáculo de dança do menino Marcelino Sambé, criança carenciada do Bairro Municipal do Alto da Loba apoiada pela CMO. Informação número quarenta e três, de dois mil e cinco, DAS (rectificação da informação número quarenta e dois, de dois mil e cinco, DAS). -----

----- Despachos de vinte e dois de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de noventa e cinco euros, referente às notas de débito emitidas pela Associação de Andebol de Lisboa relativas à participação das equipas do Alto da Loba no Campeonato Regional de Iniciadas Femininas e no Campeonato Regional de Infantis Femininas, a repartir da seguinte forma: -----

----- - Vinte euros, referente à nota de débito número setecentos e setenta e oito barra zero quatro barra zero cinco; -----

----- - Vinte e sete euros, referente à nota de débito número oitocentos e quarenta e quatro barra zero quatro barra zero cinco; -----

----- - Vinte e um euros, referente à nota de débito número seiscentos e setenta barra zero quatro barra zero cinco; -----

----- - Vinte e sete euros, referente à nota de débito número oitocentos e quarenta e seis barra zero quatro barra zero cinco. Informação número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, CCAL (DAS).-----

----- Autorizado o pagamento, no valor total de mil trezentos e oitenta euros, à Associação Ajuda de Mãe, referente às despesas com a execução do Projecto de Prevenção Saúde Sexual e Reprodutiva. Informação número noventa e dois, de dois mil e cinco, Saúde.” -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da



delegação de competências: -----

----- Data: Julho de dois mil e cinco / Assunto / Valor / Observações:-----

----- Dia: Treze-----

----- Esfignómetro digital OSZ Cinco - Programa de Verão / duzentos e vinte e um euros e catorze cêntimos / requisição interna,-----

----- Dia: Quinze-----

----- Lona de cores com ilhoses - Marginal à noite / cento e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos / requisição interna,-----

----- Dia: Vinte-----

----- Pagamento à GNR - Marginal à noite / duzentos e setenta euros e cinco cêntimos / Informação cento e oitenta e oito, de dois mil e cinco, Divisão do Desporto,-----

----- Pagamento de comparticipação financeira à SIMECQ (Apoio à beneficiação e remodelação de instalações desportivas) / dois mil euros / informação cento e noventa e um, de dois mil e cinco, Divisão do Desporto, -----

----- Serviço de oito animadores - Programa de Verão / quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos / requisição interna,-----

----- Troféus Ténis / duzentos e cinco euros e setenta cêntimos / requisição interna,-----

----- Desdobráveis papel couché brilho - Normas do Espírito Desportivo / trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos / requisição interna,-----

----- Reforço de som - Apoio à Associação de Treinadores de Ténis / cento e quarenta e dois euros e setenta e oito cêntimos / requisição interna,-----

----- Troféus Volei de Praia - Campeonato Nacional de Voleibol de Praia / duzentos e oitenta e três euros e catorze cêntimos / requisição interna, -----

----- Dia: Vinte e dois-----

----- Utilização de pavilhões desportivos municipais / quatro mil e quinhentos euros /

requisição interna,-----

----- Dia: Vinte e sete-----

----- Medalhas bronze e prata, troféus e taças - Troféu CMO / dois mil oitocentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos / ...,-----

----- Troféus - Grande Prémio de Oeiras em Vela de Cruzeiro / quinhentos e oito euros e vinte cêntimos / requisição interna,-----

----- Placa com imagem “Oeiras Náutica” - Centro Municipal de Actividades Náuticas / cento e noventa e três euros e sessenta e um cêntimos / requisição interna,-----

----- Decoração da viatura “Mexa-se na Marginal” / cento e sessenta e nove euros e quarenta cêntimos / requisição interna,-----

----- Reparação de embarcação do Clube do Mar Costa do Sol / oitocentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos / requisição interna.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de catorze de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e noventa e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Substituição e Reparação de Caixilharias em Diversas EB Um do Concelho”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma CJG, Limitada, pelo montante de trinta e dois mil quatrocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Execução de Rega Betuminosa no Picadeiro de Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Viesa, Limitada, pelo montante



de trinta e seis mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

-----Despachos de quinze de Julho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e oitenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reparação da Rua Cidade do Mindelo, em Oeiras”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de vinte mil seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e setenta e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Quinhentos e cinco, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução de duzentos metros quadrados de Fresagens Diversas, em Carnaxide”, à firma M. Iglésias, Limitada, no montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e trinta e nove, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do quarto auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e setenta e um, de dois mil e três, DIM/DCAD - Reparação / Manutenção de Pavimentos nas Freguesias de Algés, Dafundo e Linda-a-Velha”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, no montante de três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e catorze, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reordenamento da Circulação na Rua do Recife, em Oeiras”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de dez mil novecentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DEIP,

autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Fábrica da Pólvora - Infra-estruturas de Telecomunicações”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de vinte e dois mil oitocentos e treze euros e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Vedação da Envoltoriente da Casa Principal da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras”, à firma Projeconsult, Limitada, no montante de vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Cento e setenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação dos Lagos junto ao Restaurante Jardim do Marquês, em Algés”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e quatro mil e seiscentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Cento e cinquenta, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Espaço Juventude de Linda-a-Velha - Obras de Remodelação”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de dez mil quatrocentos e noventa e cinco euros e um cêntimo, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e dois, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Repavimentação da Rua dos Bombeiros Voluntários e Cruz dos Cavalinhos, em Tercena”, à firma CJG, Limitada, no montante de doze mil seiscentos e oitenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----



-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e cinquenta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Beneficiação da Iluminação Exterior do Palácio Ribamar, em Algés”, autorizando a aprovação do processo de concurso, da referida empreitada, cujo preço base é de quarenta e cinco mil euros, e com o prazo de execução de sessenta dias.-----

-----Despacho de dezoito de Julho de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Quinhentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Colocação de Pavimento Sintético no Recreio do Jardim-de-Infância Santa Ana, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de onze mil cento e quarenta e dois euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

-----Despachos de dezanove de Julho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Fábrica da Pólvora de Barcarena - Distribuição de Energia e Iluminação Exterior”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Duzentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Instalação Eléctrica da EB Um Número Três, de Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “Quatrocentos e oitenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Trajecto Prioritário para Mobilidade Reduzida, em Nova Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de setenta e quatro

mil quatrocentos e doze euros e setenta e sete cêntimos e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação/Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Barcarena, Carnaxide e Queijas”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e dezassete mil duzentos e setenta e seis euros e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e noventa, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura Exterior da Biblioteca Municipal de Oeiras”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de quarenta e cinco mil e quinhentos euros e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção da Ponte no Rio Jamor na Cruz Quebrada”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de cento e onze mil quatrocentos e dez euros e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Manutenção da Ponte na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de trinta e sete mil cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Beneficiação da Instalação Eléctrica do Edifício da CMO na Rua Sete de Junho, em Oeiras”, autorizando a adjudicação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de setenta mil euros e com o prazo de execução de sessenta dias.-----

----- Despachos de vinte e um de Julho de dois mil e cinco: -----



-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Sessenta, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Limpeza e Desobstrução de Colectores em Diversos Locais do Concelho”, à firma Sarponix, Limitada, no montante de quatro mil quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Inspecção Vídeo em Colectores Pluviais, em Diversos Locais do Concelho”, à firma Sarponix, Limitada, no montante de quatro mil novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Tratamento das Rampas de Acesso à Praia de Santo Amaro em Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, no montante de dez mil e quinhentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e quarenta e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Reperfilagem da Estrada das Várzeas, em Queijas”, à empresa Solátia, Sociedade Anónima, no montante de dez mil quatrocentos e oito euros e um cêntimo, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e cinco, de dois mil e quatro, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Execução de Ramal Eléctrico para o Estádio Nacional - Estoril Open Dois Mil e Cinco”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de doze mil trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, IVA (cinco

por cento) incluído; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezoito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do quarto (último) auto de medição, referente à empreitada “Construção de Encaixes de Contentores de Lixo em Diversos Locais do Concelho”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de novecentos e setenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Cento e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparações Diversas junto à Ribeira da Laje”, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, no montante de dezanove mil cento e quarenta e oito euros e trinta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Cento e setenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação do Lago Laminar junto ao Restaurante Caravela, em Algés”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e três mil duzentos e sessenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Beneficiação da Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Leceia, em Barcarena”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil e trezentos euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Cento e quarenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Construção de Novo Acesso ao Casal da Manteiga, Estação Agronómica de Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, no montante de



vinte um mil quatrocentos e vinte e quatro euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura de Parques de Estacionamento no Concelho de Oeiras”, à firma Sinaleuropa, Limitada, no montante de oito mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Outurela/Portela - Reforço de Fundações do Edifício do Lado Direito do Plano Centenário”, à empresa Stap, Sociedade Anónima, no montante de nove mil quinhentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e dois, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Obras de Beneficiação na “Casa do Parque”, em Carnaxide - Pinturas”, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, no montante de dois mil oitocentos e vinte e seis euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada, “Trezentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Construção e Equipamento de PST na Rua Alberto Osório de Castro, Portela de Carnaxide”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de trinta e seis mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Execução de Projecto de Desvio de Infra-Estruturas na Outurela, em Carnaxide”,

por ajuste directo, à firma Planivolt, Limitada, pelo montante de sete mil duzentos e sessenta e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de vinte dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e dezoito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Oficinas do Espargal - Sistema de Exaustão para a Cozinha do Refeitório”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Projecto do Canil-Gatil Municipal na Serra de Carnaxide”, autorizando a adjudicação da referida prestação de serviços, à firma Tecniarq, Limitada, pelo montante de quarenta e oito mil euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de entrega de estudo prévio de quarenta e cinco dias, sessenta dias para a entrega de projecto base e de quarenta e cinco dias para a entrega do projecto de execução.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:

----- Despacho de dezanove de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e setenta, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Estudos Complementares de Diagnóstico da Ponte na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, ao I.S.Q., pelo montante de cinco mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de



delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de oito de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festas do Concelho Dois Mil e Cinco - Aluguer de Gerador para o Espectáculo do Vitorino e do Pedro Abrunhosa”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de catorze de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festas do Concelho Dois Mil e Cinco - Aluguer de Som para o Beach Voley Masters”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de mil cento e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho de dezassete de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Arraial no Palácio dos Aciprestes - Aluguer de Som”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de mil euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

-----Despacho de vinte de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta, de dois mil e cinco,

DIM/DEIP - Euroworship Dois Mil e Cinco - Aluguer de Som para o Pavilhão Municipal de Miraflores”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de quatro mil cento e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despacho de vinte e quatro de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Campeonato Internacional de Voleibol do Inatel - Aluguer de Som para a Praia de Santo Amaro de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de mil e cem euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de trinta de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e três, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Demolição de Murete e respectiva Rede e Remoção de Estrutura de Alumínio na Rua Dom Carlos Primeiro, número dois, cave, no Bairro Auto Construção, em Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e trinta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Demolição de um Anexo, Aumento de Garagem sito na Avenida Santo António de Tercena, número vinte e quatro, rés-do-chão direito, em Tercena”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e setenta euros e um cêntimo, mais IVA (cinco por cento).-----

----- Despachos de um de Julho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e um, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e trinta e seis, de dois mil e cinco,



DIM/DCAD - Demolição de um Anexo Construído na Rua da Juventude, número Treze F, em Porto Salvo”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de quatro mil quinhentos e trinta euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e trinta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Demolição de um Telheiro e Fechamento de um Vão Construído na Rua do Lameiro, número sete, primeiro direito, no Murganhal, em Caxias”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de três mil quinhentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

-----Despacho de seis de Julho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e oitenta e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Realização de Vistoria sobre a Estabilidade e Segurança do Edifício do Antigo Registo Civil, Contíguo aos Paços do Concelho, em Oeiras - Instalações do Notariado da CMO”, por ajuste directo, ao LEMO, pelo montante de dois mil trezentos e vinte e um euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de vinte e um de Julho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Deslocação de Colunas na Avenida Fernão Lopes, em Miraflores”, por ajuste directo, à firma CME, Limitada, pelo montante de dois mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dez dias.

-----Despachos de vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Manutenção de Zonas

Verdes - Parque Urbano da Quinta de Santo António - Terceira Fase”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil setecentos e sessenta e seis euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o período de manutenção de um ano; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e treze, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e dezassete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e setenta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Trabalhos de Electricidade em Diversos Estabelecimentos Escolares”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de dois mil cinquenta euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Ar Condicionado para o Gabinete de Comunicação”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil setecentos e quarenta e sete euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Ar Condicionado para o Gabinete de Notariado”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil e cem euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de



competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de quinze de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “462DIM/DEIP05 - Festas do Concelho dois mil e cinco - Aluguer de Som para o Fogo de Artifício”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho de dezasseis de Junho de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e setenta três, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Arraial Saloio - Aluguer de Gerador para Queijas”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quatrocentos e oitenta e quatro euros e doze cêntimos, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho de dezoito de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e três, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Encerramento do Ano Lectivo e Manhã Desportiva (Idosos) - Aluguer de Som para os dias vinte e três e vinte e quatro de Junho”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de oitocentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

-----Despacho de vinte de Junho de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festividades dois mil e cinco - Aluguer de Gerador para o Dia do Pombal”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de seiscentos e dois euros e

noventa e oito cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festa de Fim de Ano - Aluguer de Som para a EB Um Armando Guerreiro”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de trezentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despacho de vinte e três de Junho de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festa de Verão do Moinho das Rolas - Aluguer de Som”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA (dezanove por cento).-----

----- Despachos de vinte e quatro de Junho de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Cool Jazz Fest Dois Mil e Cinco - Aluguer de Som para a Casa da Pesca”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Inauguração das Obras de Requalificação do Edifício Trinta e Dois da Fábrica da Pólvora - Aluguer de Som”, por ajuste directo, à firma Audiocom, Limitada, pelo montante de duzentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento).” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual



acusa um saldo de operações orçamentais no valor de seis milhões setecentos e setenta e sete mil um euro e sessenta e seis cêntimos, tendo a Senhora Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de seiscentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e um euros. -----

5 - PAGAMENTOS:-----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de dois milhões duzentos e seis mil quinhentos e seis euros e vinte e dois cêntimos. -----

6 - ACEITAÇÃO DE MANDATO - MARIA BÁRBARA RIBEIRO:-----

----- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte carta recebida de Maria Bárbara Ribeiro: -----

----- “Em resposta ao ofício número cinquenta mil quatrocentos e vinte e dois, de dezoito de Julho corrente, informo Vossa Excelência que estou disponível para ocupar a vaga verificada na Câmara Municipal de Oeiras, sendo que não poderei comparecer na reunião de Câmara a realizar no próximo dia vinte e sete, em virtude de me encontrar ausente, por motivo de férias.” -

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- A Senhora Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municíipes: -----

----- **Primeiro - Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, em Laveiras, Caxias, que começou a sua intervenção dizendo que o que a traz, novamente, a uma reunião é o facto de estar à espera de um telefonema do Senhor Vice-Presidente, na sequência da reunião que teve no Gabinete da Senhora Presidente. Em relação a essa reunião, perguntou porque é que, na mesma, o senhor proprietário foi atendido sem a sua presença, se era pelo facto de ser pobre, ao que a **Senhora Presidente**, interrompendo, disse para

a munícipe não ir por aí porque a reunião era com o proprietário e a Câmara nem sequer tinha que se meter nesse assunto porque o terreno é privado, apenas o fez para a ajudar, tendo falado com o senhor proprietário, que deu autorização para entrar no terreno para que a munícipe pudesse fazer obras na sua casa.-----

----- Prosseguindo, disse que o telefonema que o Senhor Vice-Presidente ficou de lhe dar era para a informar sobre a possibilidade da sua entrada, pela outra porta, no terreno do senhor, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse, ainda, não ter conseguido marcar uma reunião com o senhor, para tratar de outros assuntos que nada têm a ver com a situação da munícipe e, nessa altura, vai ver se ele a autoriza a entrar pela outra porta, sem ter que derrubar a parede. -----

----- **Segundo - Maria Luciana Paulino Cochicho Miguel**, residente na Rua Bartolomeu da Costa, número dez, segundo D, que começou por dizer ser proprietária de uma casa no Centro Histórico de Barcarena e que, há cerca de um ano, pediu uma reunião com a Senhora Arquitecta Patrícia Kinney, do Centro Histórico de Barcarena, para saber como podia fazer umas obras. Fez um projecto dentro das linhas que a Senhora Arquitecta lhe indicou, que foi aprovado, mas não tem acesso à obra para o executar, ao que a **Senhora Presidente** pediu à munícipe para aguardar um pouco pois iria chamar a Senhora Arquitecta Isabel Soromenho para falar consigo e ver o que se passa. -- -----

----- **Terceiro - Maria Manuela Correia**, residente na Praceta de Nampula, número dois, primeiro frente, na Figueirinha, que iniciou a sua intervenção dizendo que a sua Praceta está cheia de ratazanas e de baratas, que os bancos foram arrancados e que os aspersores estão danificados, ficando água a escorrer pelos passeios, volvendo a **Senhora Presidente** que os bancos vão ser repostos e que, naquela zona, há um colector pluvial que passa por baixo dos prédios e o que se está a fazer é o desvio do colector, que não estava previsto inicialmente e, por isso é que aparecem as ratazanas e as baratas, uma vez que se está a mexer nos esgotos, estando prevista a conclusão da obra para fins de Agosto, princípios de Setembro. -----



-----Por último, disse que em relação aos aspersores, algumas pessoas, infelizmente, viram-nos para o alcatrão, ou partem-nos, apelando para que, se alguém passar por um e vir que o consegue rodar para a sua posição correcta, o faça.-----

-----**Quarto - António Augusto dos Santos**, residente na Rua das Palmeiras, número setenta e quatro B, em Oeiras, que começou por dizer ter feito uma casa na Quinta da Moura, há uns anos atrás e que, em vez de ter posto gradeamento no muro, à volta da casa, colocou uma chapa porque tem um filho com vinte e nove anos com uma deficiência de oitenta por cento que, quando está exaltado, salta os muros, sendo a chapa uma segurança para ele, volvendo a **Senhora Presidente** que o Regulamento prevê sebes ou gradeamentos, perguntando ao município porque é que não os colocou em vez da chapa, ao que **este** respondeu que o gradeamento é muito fácil de saltar, retorquindo a **Senhora Presidente** que com a chapa é a mesma coisa, volvendo o **município** que com a chapa é diferente, havendo uma segurança totalmente diferente para ele e para os transeuntes dado que é muito difícil ter um miúdo dentro de casa, ou no quintal, em momentos em que eles estão, completamente, alterados pois são capazes de tirar a roupa e andar todos nus, agredir os pais, achando que quem não tem filhos assim, não sabe como a vida é um bocado dura, inquirindo a **Senhora Presidente** se o filho do município estava a ser acompanhado, ao que **este** respondeu que sim, que estava internado na CERCICA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais, no Estoril, passando o sábado, domingo e segunda-feira de manhã com a família, volvendo a **Senhora Presidente** que, na segunda quinzena de Agosto, iria a casa do município para ver o que se passava, falando, depois, com ele. -----

-----**Quinto - Maria Antonieta Tavares Loureiro**, residente na Rua Conselheiro Dias de Sousa, número oito, terceiro B, na Cruz Quebrada, que iniciou a sua intervenção dizendo ser doente e que era constantemente internada, tendo um filho com dezasseis anos.-----

-----Continuando, disse que a Câmara lhe enviou uma carta a dizer que teria que morar

com a sua mãe, mas não tem condições para tal porque o padrasto lhe arranja muitos problemas, ao que a **Senhora Presidente** respondeu que, neste momento, não era possível resolver o problema da munícipe e que teria que falar com a mãe de modo a tentar achar uma solução para essa situação.-----

----- **Sexto - António Manuel Gomes**, residente na Avenida João de Freitas Branco, número vinte e três, primeiro A, em Laveiras, Caxias, que começou por dizer que o assunto que o traz à reunião de Câmara já se arrasta há dois anos; trata-se de um vizinho que chama uns amigos para jogarem por baixo da sua janela, fazendo muito barulho e trazendo cadeiras e mesas do lixo para ali estarem, perguntando a **Senhora Presidente** se era durante a tarde, ou à noite porque, se for durante o dia, à partida, não se pode proibir ninguém de fazer o barulho normal mas, se for durante a noite, a situação é diferente; o que a Câmara pode fazer é ir lá tirar o lixo, não podendo “calar” as pessoas durante o dia, ao que o **munícipe** agradeceu porque, se tirarem o lixo, eles deixam de jogar e, assim, já não fazem barulho. -----

----- Continuando, disse ter outro assunto para apresentar em relação ao estendal de roupa, sendo do conhecimento do Senhor Vereador Rui Soeiro que mandou fechar as portas. Escreveu uma carta para a Câmara a pedir que lhe entregassem as chaves para fazer a limpeza, mas nunca lhas deram, encontrando-se o espaço cheio de lixo, a cheirar mal, não se podendo estender roupa, ao que a **Senhora Presidente** disse que o Senhor Vereador Rui Soeiro vai ver o que se passa e, em relação ao lixo por baixo da sua janela, a Câmara vai remover o que lá está para ver se as pessoas saem mas, de qualquer forma, se houver qualquer situação em que tornem a ir para lá, pede que o munícipe sinalize essa situação falando para a secretaria do Senhor Vice-Presidente ou para a Doutora Zalinda Boura.-----

----- **Sétimo - Ana Paula Cunha Santos**, residente na Rua Costa Pinto, número oitenta e quatro, primeiro esquerdo, em Paço de Arcos, que começou por dizer morar ao lado do Bar Marginalíssimo que funciona todos os dias como restaurante, causando problemas de



entupimento de esgotos e eléctricos; está a funcionar sem licença e sabe que têm um pedido de licenciamento que é o número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e três, e que a Polícia Municipal já lá esteve e foi informada que a licença estava a decorrer na Câmara. Por causa desta situação, informou já ter escrito uma carta à Câmara em Janeiro e outra em Abril, mas nunca obteve resposta. -----

-----Continuando, disse que o prédio é muito velho e que não está preparado, em termos de esgotos, para suportar uma actividade como um restaurante, nem está preparado, em termos eléctricos, para suportar as máquinas que o restaurante lá tem, já se tendo incendiado por causa disso, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse ir ver o que se passa. -----

-----**Oitavo - Maria Fernanda Cardoso da Silva Patinha**, residente no Largo Idálio de Oliveira, número três, terceiro B, no Alto dos Barronhos, em Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo ser funcionária da Câmara já há dez anos, morando no andar por baixo do seu um senhor, o sobrinho e dois filhos mas, actualmente, só se encontra o sobrinho que é drogado, fazendo muito barulho durante a noite, o que não deixa os moradores do prédio dormir.

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que o Senhor Vereador Rui Soeiro a estava a informar que a Doutora Odete e a equipa da Gestão Social já lá foram e conhecem bem a situação, não tendo, agora, presente o relatório, perguntando ao Senhor Vereador se poderia informar-se junto da Doutora Odete, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que o vizinho tem um processo de despejo a decorrer. -----

-----**Nono - Emilia Rosa de Jesus Costa Pereira**, residente na Rua Aquilino Ribeiro, número dois, rés-do-chão direito, em Oeiras, que começou a sua intervenção dizendo ter estado na Câmara, o mês passado, para entregar uns documentos da ordem de despejo que tem, pois a renda é muito cara e não a consegue pagar, perguntando quando é que vai poder ocupar a casa que é do seu ex-marido, tendo a **Senhora Presidente** interrompido para dizer que se lembrava do caso da munícipe e explicou-lhe o que se estava a passar, ou seja, o Tribunal decidiu

favoravelmente, relativamente a si e, portanto, fica com as suas filhas na casa onde está, actualmente, o ex-marido, mas não é a Câmara que tem que executar a sentença, mas sim o Tribunal, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que, independentemente do processo, a Câmara está à espera que o senhor seja despejado, não podendo forçar esse despejo; no entanto, os munícipes já tiveram quatro casas e estragaram-nas, não sendo o processo de despejo apenas contra o ex-marido, mas sim contra os dois porque têm que pagar as rendas que estão em atraso, ao que a **munícipe** explicou já ter falado com o Doutor António Novais para dizer que nunca morou na casa onde o pai das suas filhas está agora e em relação às outras, não foi no seu tempo, mas sim das outras mulheres que ele teve.-----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que a **munícipe** tinha que ir ao Tribunal para este executar a sentença judicial. Depois disso, se ficar com o novo contrato, tem que pagar a dívida toda que o ex-marido tem, para ter direito ao contrato, porque a acção de despejo que está a correr contra ele continua; por isso é que disse à **munícipe** para arranjar uma advogada que acompanhe este processo junto do Tribunal e junto do Departamento Jurídico da Câmara.-----

----- **Décimo - Tetty Rosliana Sitohang**, empregada na Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, ATL Arco-íris Carnaxide, que iniciou a sua intervenção dizendo ser refugiada da Indonésia, já estando em Portugal há dez anos e tem três filhos. Quando cá chegou, teve ajuda da Segurança Social e, quando esta acabou, passou a receber o Subsídio de Integração. Pede ajuda à Câmara porque não consegue pagar a renda da casa que a Segurança Social lhe atribuiu, pois são quinhentos euros e só ganha trezentos e sessenta e dois euros, estando, portanto, a viver em casa de amigas, ao que a **Senhora Presidente** disse que a Câmara já insistiu, várias vezes, junto da Segurança Social, exactamente por causa de situações idênticas, pois tem tido várias queixas, mas não lhes pode dar resposta.-----

----- Continuando, disse que o Senhor Vereador Rui Soeiro vai marcar uma reunião para



falar mais detalhadamente sobre a situação da munícipe, ao que **esta** muito agradeceu. -----

----- **Décimo primeiro - Marcelino António Vaqueira**, residente na Rua Infante Santo, número trinta e dois, terceiro direito, no Casal da Medrosa, que iniciou a sua intervenção dizendo ser administrador do condomínio do seu prédio, estando a ter um problema em relação a umas bicicletas que os moradores deixam em frente à porta de uma arrecadação, comum ao condomínio, que serve para guardar as coisas da senhora da limpeza. -----

----- Prosseguindo, disse ter encontrado um papel que a Câmara dá a todos os moradores e, no número quatro ponto dois diz que não é admitido nem permitido, nas escadas e nos patamares, qualquer objecto de uso pessoal. Fez um papel como este e colocou-o na caixa de electricidade da escada para chamar a atenção para os moradores tirarem as bicicletas mas, o resultado que teve, foi o papel ser rasgado. Pede então à Câmara para fazer o favor de avisar os moradores que o prédio tem condomínio e um administrador que zela por tudo quanto é do prédio, para bem de todos, que é o que tem feito até à presente data, ao que a **Senhora Presidente** disse que a Câmara vai escrever aos moradores do prédio a lembrar o que diz o Regulamento, ou seja, que não é permitido colocar nada nas escadas. -----

----- **Décimo segundo - Maria Garcia Saraiva Calixto**, residente na Rua Vasco da Gama, número vinte e três A, em Leceia, que começou por dizer que as casas ao lado da sua pertenciam a pessoas idosas e que, após o seu falecimento, o senhorio não voltou a alugá-las, já tendo caído o telhado a algumas. O que acontece é que saem de lá ninhadas de ratazanas e outros bichos, pedindo, então, à Câmara se podia obrigar o senhorio a limpar as casas, voltando a **Senhora Presidente** que vai notificar o proprietário para fazer a limpeza. -----

----- **Décimo terceiro - Maria Filomena da Conceição Dias dos Santos**, residente na Rua Calvet de Magalhães, número vinte e um, terceiro esquerdo, que iniciou a sua intervenção dizendo já ter estado várias vezes em reuniões de Câmara mas a sua situação mantém-se, voltando a **Senhora Presidente** que a Câmara está a trabalhar na constituição de uma Sociedade

de Reabilitação Urbana, cujo objecto dessa Sociedade é intervir no sentido da reabilitação desses prédios e, por causa disso, também, foi criado um conjunto de condições para que as pessoas que estão nessas situações possam, temporariamente, ficar alojadas em casas camarárias e, depois, passar, novamente, para as suas casas, já tendo tido reuniões com o Instituto Nacional de Habitação para chegarem a um entendimento no sentido da sociedade poder ser criada de modo a poder intervir a esse nível, porque de outra maneira não é possível resolver o problema, pois não vale a pena a Câmara estar a fazer mais notificações à proprietária porque ela não tem condições para avançar com a reabilitação do edifício. -----

----- Prosseguindo, a **munícipe** perguntou se o Programa de Habitação Jovem continua, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** respondeu que, à partida, não vai haver mais casas para Habitação Jovem mas, dentro daquilo que a Senhora Presidente falou da constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana, a Câmara pretende adquirir fogos para arrendamento, e não para venda, a jovens até aos trinta e cinco anos. -----

----- **Décimo quarto - Maria Clotilde de Almeida Diniz de Carvalho Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que iniciou a sua intervenção dando conta das obras que estão a ser feitas na Calçado do Rio e em volta desta, nos passeios, sabendo que alguns estão a ser refeitos, simplesmente, continuam a ser muito largos, pensando estar a fazer-se o mesmo disparate, tirando imenso estacionamento, que é um dos problemas dessa zona. Ainda em relação ao estacionamento, disse que colocaram lá umas árvores que vão impedir os carros de estacionar, voltando a **Senhora Presidente** que vão levar grelhados, exactamente, para roubar o menos espaço possível para que os carros possam estacionar. -----

----- Continuando, a **munícipe** disse haver ruas que medem seis passos seus, não passando lá um camião de modo que questionou por que é que estão a continuar a fazê-las com as mesmas dimensões. -----



----- Seguidamente, disse que agora a moda é a dos frades, achando um disparate a quantidade agora existente, ao que a **Senhora Presidente** disse ter dado uma ordem, o ano passado, em que não haveria mais dinheiro nenhum em orçamento para colocar frades, pois costuma dizer que o concelho é uma “sementeira” de frades e que a Câmara recebe imensas cartas dos municíipes a pedir, sistematicamente, lombas, frades, etc., e, quando eles são precisos e em situações em que, realmente, se justifica, está sempre disposta a abrir uma excepção à ordem que deu. -----

----- Prosseguindo, a **munícipe** disse ter enviado um fax a pedir socorro porque, na Rua Doutor Manuel Arriaga, retiraram as árvores que estavam velhas e cujas raízes faziam muitas pessoas tropeçarem mas, em vez de as terem substituído por outras de menor porte, calcetaram a rua, ao que a **Senhora Presidente** disse já não existirem essas árvores há anos e, perante isso, disse para se colocar calçada. -----

----- Em seguida, a **munícipe** referiu que no Largo Maria Leonor os aspersores dos relvados não estão correctamente colocados, não estando a regar a relva, volvendo a **Senhora Presidente** que agora, infelizmente, as pessoas dedicam-se a partir os aspersores e a virá-los para o lado do alcatrão. -----

----- Outro ponto focado pela **munícipe** foi o facto de que, quando saiu o Guia dos Recursos Sociais, em dois mil e três, uma das coisas que sugeriu foi que ele fosse dividido por freguesias e, uma das coisas que viu que falta, são locais de fisioterapia, em Algés, para pessoas que não têm recursos pois para as que têm, existem, ao que a **Senhora Presidente** disse ir tentar resolver essa questão. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse ter recebido o fax de socorro que a **munícipe** enviou e viu os artigos que enviou para o jornal, para o correio do leitor. O fax tinha um número de telemóvel, para o qual tentou ligar e explicar o que se passava, mas não conseguiu falar com a **munícipe** e, no dia seguinte, ou dois dias depois, estava a sair no jornal, nem tendo

dado tempo para explicar mas, as acções ficam com quem as pratica. Prosseguindo, disse que, relativamente às árvores que estavam na Rua Manuel de Arriaga, hoje em dia, se fossem plantadas, quando crescessem, estariam dentro da varanda das pessoas e, por isso, foi decidido calcetar, indo a Câmara plantar mais árvores nas ruas que estão a calcetar mas, com o compasso respectivo. É o que está a ser feito no cimo da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, onde foram retiradas as árvores que lá estavam para serem colocadas mais do que as originais, simplesmente, vão estar compassadas correctamente, sendo usado o sistema das grelhas por causa do estacionamento. -----

----- Prosseguindo, disse que em relação aos passeios, os que se estão a fazer, agora mais largos, não tem problema nenhum uma vez que o sentido do trânsito não fica inviabilizado com a largura dos mesmos; relativamente à Rua Dom João de Castro há que refazer passeios que foram muito largos e que estão mal feitos. -----

----- **Décimo quinto - Isabel Maria Duarte Paulo Parreira**, residente na Rua do Sol, número seis, segundo direito, Bairro Novo de Vila Fria, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção dizendo ser proprietária do seu andar desde mil novecentos e noventa e sete, tendo sido a primeira pessoa a comprar e a fazer a escritura, tendo-lhe sido dito, na altura, que o rés-do-chão seria para lojas e as garagens para o lado de trás, visto ser um condomínio fechado. -----

----- Prosseguindo, disse que o empreiteiro vendeu a loja por baixo do seu andar para restaurante em vez de comércio. Já em mil novecentos e noventa e oito, ou noventa e nove, teve o mesmo problema quando o empreiteiro deu as chaves a esses senhores que entraram no telhado e colocaram tubagem e um aparelho para tirar fumos, provocando a queda da sua chaminé, tendo fotografias disso e do que caía no seu fogão, sendo muito complicado cozinar nestas condições. Na altura, a situação resolveu-se, estando o restaurante fechado há seis anos, mas, no dia dezanove de Março, abriu novamente, com outras pessoas, havendo novamente problemas porque há muito barulho, não há saída de fumos, urinam para os canteiros e entram para o



condomínio fechado através do portão. Pensa que não têm licença de utilização mas gostaria que a Câmara a informasse sobre esta situação.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse já ter estado numa reunião de Câmara um senhor que levantou alguns problemas e, na reunião seguinte, esteve outro senhor mais novo a acompanhá-lo que tinha comprado casa há um ano ou dois e que, inclusivamente, esteve a falar, por indicação sua, com o Chefe da Divisão de Licenciamento e com a responsável do Gabinete Jurídico, a Doutora Lurdes Vaz, sabendo que estão a diligenciar nesse sentido; relativamente ao estabelecimento, há uma declaração passada pela Câmara, de que há dúvidas e há várias interpretações jurídicas, em que houve um técnico da Câmara que passou uma declaração a dizer que não seria licenciado nada sem o acordo dos condóminos, ou seja, há dúvidas sobre a legitimidade dos condóminos terem esse poder; de qualquer das maneiras, foram feitas obras no estabelecimento que lá está e, ao serem feitas e ao ter estado encerrado, caducou a licença, já tendo sido notificado o proprietário para licenciar mas, no caso de não o fazer ou da licença não poder ser passada, será dada ordem de encerramento. Neste momento, está a decorrer o processo de licenciamento e, ao mesmo tempo, o Gabinete Jurídico está a par da situação, dado que houve dois vizinhos da munícipe que vieram à reunião e estiveram a falar com os dois responsáveis desses sectores.-----

-----Prosseguindo, disse que os condóminos podem condicionar, enquanto moradores, se a utilização for desconforme com a licença de utilização que está emitida para aquela fracção, ou seja, por serem moradores do prédio não podem interferir, por exemplo, no caso de uma loja de comércio, se a loja que vai para lá é uma sapataria, ou uma casa de botões desde que respeite a licença de utilização definida, pois não são proprietários dessa fracção.-----

-----Continuando, disse que a dúvida existente é, relativamente àquele tipo de estabelecimento, qual é a legislação que se conforma, estando o assunto a ser visto pelo Gabinete Jurídico e pela Divisão de Licenciamento e por isso é que disse que a carta que foi enviada por

um técnico da Câmara a dizer que os condóminos tinham que dar parecer sobre a utilização da fracção é ilegal porque a Câmara e o técnico não podiam escrever uma carta daquelas e se não tiver valor jurídico, não vincula a Câmara e não sabe esclarecer mais do que isto, uma vez que o assunto está a ser acompanhado. -----

----- **Décimo sexto - Maria Alda Soares Cupertino**, residente na Rua do Brasil, número dezassete, primeiro direito, em Linda-a-Velha, que iniciou a sua intervenção dizendo já ter estado numa reunião de Câmara no dia vinte e nove de Setembro de dois mil e quatro, na qual colocou duas questões à Senhora Presidente; a primeira foi resolvida e dizia respeito à questão das sinalizações de trânsito proibido a todos os veículos excepto transportes escolares na Rua do Brasil, Rua Luís de Camões e na rua junto ao LIDL. Colocou a questão na reunião e disseram-lhe que era com o Senhor Presidente da Junta, com o qual falou e, passados dois dias, a sinalização estava retirada e, portanto, o problema foi resolvido, para que não se diga que nem todos os problemas são resolvidos pois, alguns, são. A outra questão era em relação às brechas da sua casa, provocadas pelas obras efectuadas nos arruamentos, tendo enviado uma carta registada para a Câmara e entregue uma fotocópia na última reunião em que esteve presente, não tendo obtido resposta à solicitação que fez nesse mesmo dia. Já foi feita a vistoria de salubridade, tendo pago por ela vinte euros, e também já falou com a Doutora Laura Artiaga, do Gabinete Jurídico, que não aceitou a reclamação que fez porque dizem ser problemas da antiguidade do prédio mas, como escreveu nas várias cartas que enviou à Câmara, a casa está devidamente cuidada e as brechas que tem foram provocadas pelas obras nos arruamentos. Há quatro anos que se confronta com esta situação, já tendo entrado em contacto com a Fidelidade que era a companhia de seguros que apoiava os empreiteiros, já falou com os empreiteiros, mas quem não pode aceitar a recusa à reclamação é a própria porque se não sentisse que esses problemas eram responsabilidade da Câmara, ou do empreiteiro, ou de quem quer que seja, nunca estaria na reunião para reclamar uma situação destas.-----



-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse não ter o processo consigo mas, pelos vistos, a munícipe está a dizer que o empreiteiro fez obras por ordem da Câmara e que os danos causados na sua casa foram derivados a essas obras, perguntando à munícipe se lhe tinha sido enviada alguma justificação para o não provimento à reclamação, ou seja, se lhe foi dito que não tinha nada a ver com as obras, ao que a **munícipe** respondeu afirmativamente, e explicou que a casa tem dois quartos que ficam por cima do túnel, estando os esgotos por baixo e, quando as máquinas ali andaram, a casa parecia um baloiço de crianças pois, se há uma parte que está suspensa é óbvio que, quer seja máquinas de grande ou de fraco porte, a vibração provoca danos. É lógico que as casas estão velhas pois têm quarenta anos e se as pessoas não cuidam delas, ao fim desse tempo, concerteza que precisam de obras mas, se continuamente, os carros passam, as máquinas andam ali, etc., é evidente que há vibração.-----

-----Continuando, a **Senhora Presidente** disse que há uma informação técnica que não atribui à obra essa situação; o Senhor Vice-Presidente vai analisar o processo com os técnicos e depois entrará em contacto com a **munícipe**.-----

-----Prosseguindo, a **munícipe** disse ser muito desconfortável verificar-se no meio das ruas restos de comida para animais, a nível dos vários concelhos, não é só o de Oeiras, mas fala deste porque é onde reside, não percebendo como é que as pessoas fazem das ruas uma “estrumeira”, sendo esta situação, para si, um atentado à saúde pública porque atrai todo o tipo de animais como ratos, moscas, varejeiras, pombos, etc., sugerindo que para este tipo de situações se apliquem coimas a quem pratica estas acções, inclusivamente para quem põe os cães a fazer cocó na rua, ao que a **Senhora Presidente** disse que, relativamente aos cães, já há multas aplicadas e em relação aos pombos, são queixas generalizadas desse tipo que os Presidentes de Câmaras limítrofes fazem todos, pois esta situação tornou-se numa praga metropolitana, dizendo ir ver se se consegue fazer uma campanha de sensibilização para que as pessoas não coloquem comida nas ruas e nos parapeitos das janelas.-----

----- **Décimo sétimo - Diogo Gonçalves**, residente na Rua António Feliciano Castilho, número três, em Queijas, que começou a sua intervenção dizendo ter um apartamento na Quinta da Figueirinha, Praceta Manica, número três, que comprou em mil novecentos e setenta e quatro, tendo vagado em Dezembro passado, por morte da inquilina. Fez obras para o alugar, ou vender e pediu a licença de habitação no dia dezanove de Maio e, só um mês depois, foi feita a vistoria. Depois, levou quase outro mês para lhe darem a licença de habitação e, quinze dias depois, ou uma semana, enviaram-lhe uma carta, que trouxe consigo, a dizer que “a referida fracção não está de acordo com as telas finais, nomeadamente, na zona das varandas que se encontram fechadas. Para além do fecho das varandas, o requerente suprimiu as paredes divisórias entre as divisões em causa e as varandas o que provocou o aumento da área da cozinha e do quarto”, não percebendo o porquê desta situação, pois acha que não fez alterações, volvendo a **Senhora Presidente** que não sabe ao certo o que se passa pois não tem o processo consigo, mas deve haver alguma coisa que não está de acordo com aquilo que foi aprovado e o munícipe tem que legalizar e, para saber ao certo o que deve fazer para legalizar, tem que se dirigir à Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo. -----

----- Continuando, o **munícipe** disse que por baixo do seu andar há um café onde foi instalado um aparelho de ar condicionado a um metro da sua janela, não compreendendo como é que a Câmara aprovou uma situação destas, uma vez que qualquer pessoa pode subir ao aparelho e entrar na sua casa, ao que a **Senhora Presidente** disse não fazer sentido nenhum, indo averiguar o que é que se passa. -----

----- **Décimo oitavo - José Manuel Ferreira da Silva Pereira**, residente na Alameda do Alto da Barra, bloco B, número nove, terceiro esquerdo, em Oeiras, que passou a ler o documento que a seguir se transcreve: -----

----- “Excelentíssima Câmara Municipal de Oeiras -----
----- Lê-se no manifesto da actual Presidente da “Câmara Municipal de Oeiras”, Doutora



Teresa Maria Pais Zambujo, candidata à nossa “Câmara”, entre outros pontos, os seguintes: -----

- Um - Qualidade de vida. -----
- Dois - Melhor vida familiar, profissional e comunitária da população. -----
- Três - Património histórico e cultural. -----
- Quatro - Saúde. -----
- Cinco - Educação. -----
- Seis - Turismo. -----
- Sete - Ambiente. -----
- Oito - Cultura. -----
- Nove - Habitação. -----
- Dez - Desporto. -----
- Onze - Juventude. -----
- Doze - Acção Social. -----
- Treze - Segurança. -----
- Catorze - Liberdade. -----
- Quinze - Responsabilidade. -----
- Dezasseis - Transparência do Serviço Público. -----
- Tudo subordinado sempre, aos princípios de ética, equidade, qualidade e eficiência. -----
- “Juntos vamos dar o exemplo.” -----
- “Conto consigo para, em conjunto, lutarmos por este concelho de que todos gostamos.” -----
- “Para que Oeiras, a nossa Oeiras, continue a dar o exemplo.” -----
- Assim, sabendo o que se sabe, sobre a “situação nacional”, sugiro que seja implantada em “Oeiras”, a “União para o desenvolvimento económico e social, Sociedade Anónima”, em que todos participem, como se indica: -----

----- Primeiro - Estado, organismos do Estado e empresas públicas - vinte por cento-----
----- Segundo - Banca nacional e internacional - vinte por cento-----
----- Terceiro - Industrias nacionais e estrangeiras - vinte por cento-----
----- Quarto - Autarquias locais, comissões de coordenação regionais e residentes - vinte por cento-----
----- Quinto - Residentes, emigrantes, consumidores e contribuintes - vinte por cento-----
----- Tenham sempre bem presente, que só “a união faz a força”.-----
----- É, mais do que tempo de nos unirmos e em conjunto, salvarmos os restos, que ainda restam, dos restos, do que foi Portugal. -----
----- Política unitária, sim, sim. -----
----- Política divisionista, não, não.-----
----- “UDES, S.A.” -----
----- “Uniões para o Desenvolvimento Económico e Social, S.A.” -----
----- “Cinco grupos” necessários para “salvar Portugal” -----
----- Grupo um - vinte por cento: -----
----- - Estado. -----
----- - Organismos do Estado. -----
----- - Empresas públicas. -----
----- - Autorizações necessárias. -----
----- - Facilidades. -----
----- - Garantias. -----
----- - Apoios. -----
----- - Desenvolvimento económico e social. -----
----- - Bem-estar social. -----
----- - Ordem. -----



- Segurança.
- Ambiente.
- Grupo dois - vinte por cento:
 - Banca nacional e estrangeira.
 - Capitais.
 - Aplicação dos meios financeiros ao desenvolvimento económico e social.
 - Administração de fortunas.
 - Controlo e garantias.
 - Apoios aos investidores.
 - Grupo três - vinte por cento:
 - Industrias nacionais e estrangeiras.
 - Inovar.
 - Know-how.
 - Qualidade total.
 - Produtividade geral e competitividade global.
 - Aumento das produções e das exportações.
 - Mercados.
 - Redução das dívidas e défices.
 - Grupo quatro - vinte por cento:
 - Autarquias locais.
 - Comissões de coordenação regionais e residentes na região.
 - Desenvolvimento regional.
 - Apoios.
 - Defender as poupanças, a região e a pátria.
 - Organizações de moradores residentes.

----- - Ambiente.-----

----- Grupo cinco - vinte por cento:-----

----- - Residentes/Emigrantes.-----

----- - Participação democrática e financeira na resolução dos problemas nacionais.-----

----- - Defender as poupanças, a região e a pátria.-----

----- - Unir o povo português.-----

----- - Consumidores e contribuintes.-----

----- Só a “união faz a força”.-----

----- “Oeiras o que foste, o que és e o que tens que ser.-----

----- Acorda povo de Oeiras.-----

----- Lê-se no jornal “Expresso” de dois de Julho de dois mil e cinco.-----

----- “Ligações perigosas com empreiteiros.”-----

----- “Justiça investiga negócios de Isaltino com construtores civis de Oeiras.”-----

----- “As autorizações concedidas a empresas dos construtores civis José Guilherme, Mateus Marques e Mário Magalhães - com actividade nos concelhos de Oeiras e Amadora -, são aquelas a que o Ministério Público tem dedicado maior atenção.”-----

----- “A investigação a Isaltino Morais está concentrada na alegada prática por parte do ex-autarca dos crimes de branqueamento de capitais e de corrupção passiva.”-----

----- “... parceria público-privada negociada por Isaltino com a construtora Teixeira Duarte para a construção e exploração do monocarril de Oeiras, está sob suspeita. Os magistrados estão a investigar não só a forma como a Teixeira Duarte foi escolhida, sem concurso público, mas igualmente o contrato estabelecido, considerado ruinoso para a Autarquia Oeirense.”-----

----- “... numa das contas que Isaltino tem na UBS registaram-se, entre onze e trinta de Maio de dois mil, vários depósitos em numerário, numa moeda que não o franco suíço, que



totalizaram quatro mil contos. A treze de Maio desse ano foram ainda depositados sete mil e novecentos francos suíços (cerca de mil e sessenta contos), em cheque ou em numerário.” -----

----- Isaltino: vantagem em Oeiras... -----

----- Resultados da sondagem: -----

----- Isaltino Morais - vinte e sete vírgula nove por cento (trinta e três por cento) - cinco vereadores (mandatos). -----

----- Teresa Zambujo - vinte e quatro vírgula seis por cento (vinte e nove por cento) - quatro vereadores (mandatos). -----

----- Oeirenses abram os olhos. -----

----- Temos que dizer aos cento e sessenta e dois mil cento e vinte e oito Oeirenses, aos noventa e dois mil duzentos e noventa e nove eleitores, a verdade, só a verdade e nada mais, que a verdade, pois, só assim, é que será possível, escolher as pessoas certas, para com as equipas certas, ocuparem os lugares certos e fazerem uma política e um trabalho certo, em favor de toda a população de Oeiras. -----

----- Nós Oeirenses, queremos que, todos nós (Governo, Autarquias Locais, Estado e povo em geral), defendam, cumpram e façam cumprir a “Constituição da República Portuguesa”, com especial destaque para os artigos seguintes: -----

----- Um - Termos um Serviço de Saúde capaz e operante. Artigo sexagésimo quarto (Saúde). -----

----- Dois - Defender o ambiente e tudo fazer para termos um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado. Artigo sexagésimo sexto (Ambiente e Qualidade de Vida).--

----- Três - Cumprir o artigo sexagésimo quinto (Habitação e Urbanismo), ligando o Estado às Autarquias Locais e à população. -----

----- Quatro - Termos uma Educação, um Ensino e uma Cultura actualizada e objectiva. Artigos: septuagésimo terceiro (Educação, Cultura e Ciência), septuagésimo quarto (Ensino),

septuagésimo quinto (Ensino Público, Particular e Cooperativo), septuagésimo sexto (Universidade e acesso ao Ensino Superior), septuagésimo sétimo (Participação Democrática no Ensino) e septuagésimo oitavo (Fruição e Criação Cultural). -----

----- Cinco - Defender os consumidores. Artigo sexagésimo (Direitos dos Consumidores).

----- Seis - Termos uma segurança eficaz das pessoas, dos bens e do património nacional, que a todos pertence. Artigos: vigésimo quarto (Direito à Vida), vigésimo quinto (Direito à Integridade Pessoal), vigésimo sétimo (Direito à Liberdade e à Segurança) e ducentésimo septuagésimo segundo (Polícia). -----

----- Sete - Defender a família, a infância, a juventude, os deficientes e a terceira idade. Artigos: sexagésimo sétimo (Família), sexagésimo nono (Infância), septuagésimo (Juventude), septuagésimo primeiro (Cidadãos portadores de deficiência) e septuagésimo segundo (Terceira Idade).-----

----- Oito - Ter sempre bem presente que “As Autarquias Locais ... visam a prossecução de interesses próprios das populações respectivas.” Artigo ducentésimo trigésimo quinto (Autarquias Locais). -----

----- Nove - Saber e exigir sempre o integral cumprimento dos artigos: -----

----- Terceiro (Soberania e Legalidade). “A soberania una e indivisível, reside no povo...” -----

----- Centésimo oitavo (Titularidade e Exercício do Poder). “O poder político pertence ao povo...” -----

----- Quadragésimo oitavo (Participação na Vida Pública). “Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do País...” -----

----- Quinquagésimo (Direito de Acesso a Cargos Públicos). “Todos os cidadãos têm o direito de acesso, em condições de liberdade, aos cargos públicos.”-----

----- Centésimo nono (Participação Política dos Cidadãos). “A participação directa e



activa de homens e mulheres na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do Sistema Democrático...” -----

----- Dez - Defender, cumprir e fazer cumprir os artigos: -----

----- Ducentésimo sexagésimo terceiro (Constituição e Área). “A fim de intensificar a participação das populações na vida administrativa local podem ser constituídas organizações de moradores residentes em área inferior à da respectiva freguesia.” -----

----- Ducentésimo sexagésimo quarto (Estrutura). “A estrutura das organizações de moradores é fixada por Lei e compreende a Assembleia de Moradores e a Comissão de Moradores.” -----

----- Ducentésimo sexagésimo quinto (Direitos e Competência). “As organizações de moradores têm direito:” -----

----- “- De petição...” -----

----- “- De participação ... na Assembleia de Freguesia.” -----

----- “- ... realizar as tarefas que a Lei lhes confiar ou os órgãos da respectiva freguesia nelas delegarem.” -----

----- Concluindo, face ao estado em que nos encontramos e ao expresso e muito bem, na “Constituição da República Portuguesa”, “Oeiras”, tem que ser: -----

----- “O RGANIZAR -----

----- E STUDAR -----

----- I NOVAR -----

----- R ESOLVER -----

----- A SSUNTOS -----

----- S OCIAIS.” -----

----- Sem isto, continua, “Tudo na mesma, como a lesma.” -----

----- “Por Oeiras e pelos Oeirenses, lutar, lutar.” -----

----- “Contra os oportunistas e contra os criminosos, marchar, marchar.” -----

----- Seguidamente, disse ser do conhecimento de todos as dificuldades que o País tem em termos de energia, sendo também do conhecimento geral que Oeiras tem muito vento, sugerindo que Oeiras tenha uma central eólica e com a ligação de todos, ou seja, do Estado, da Banca, das industrias, da Autarquia Local e dos residentes. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que, relativamente às potencialidades eólicas do Concelho, a Agência de Ambiente e Energia da Câmara, a OEINERGE, tem estado a desenvolver estudos, exactamente, sobre essa matéria e, à partida, vai ser feito um ensaio na zona da Serra de Carnaxide com aerogeradores que dizem reunir características que não provocam impactos nefastos no ambiente, em termos de ruído. -----

----- **Décimo nono - Carlos Alberto Rodrigues**, residente na Praceta António Sousa, lote quatro, cave esquerda, em Caxias, que iniciou a sua intervenção dizendo ter um estabelecimento “Café Pastelaria Snack-bar - Ponto de Encontro”, na Avenida Freitas Branco, em Laveiras-Caxias, estando já há sete anos para conseguir uma licença de utilização que ainda não lhe foi passada. Nos primeiros cinco anos não entraram os papéis na Câmara mas, agora, segundo o que lhe disse o Senhor Arquitecto João Calado, já estão todos os projectos entregues. Entretanto, a Câmara enviou-lhe uma carta para pagar uma coima e escreveu à Senhora Presidente para que pudesse pagá-la em prestações, tendo o seu pedido sido aceite e, assim, começou a pagar a primeira no dia quinze de Junho. Acontece que, nesse mesmo mês, foi-lhe enviada outra coima, interrompendo a **Senhora Presidente** para perguntar se lá tinham ido mais vezes, ao que o **município** respondeu afirmativamente, volvendo a **Senhora Presidente** que, então, vai ver se o processo está todo completo e, se assim for, vai pedir para que este assunto seja visto com mais celeridade para o município fechar o processo, retirando-lhe a outra multa, ficando a pagar só a primeira. -----

----- **Vigésimo - João Pedro Sampaio Fernandes**, residente no Bairro Professor Doutor



Jorge Mineiro, número cinco, primeiro direito, em Queluz de Baixo, Barcarena, que começou a sua intervenção referindo ter sido feita uma obra de reordenamento da circulação do trânsito em Queluz de Baixo, há relativamente pouco tempo, obra essa que teve o descontentamento de toda a população. Esse reordenamento foi feito com base num estudo, supõe, que para beneficiar as populações. Além dessa obra ter sido feita sem um estudo prévio da área envolvente, veio prejudicar, em muito, a acessibilidade das pessoas às suas residências. Deparou-se com essa situação e exerceu o seu direito de cidadania, indo falar com o Presidente da Junta, que não se prontificou a explicar a situação. Assim, veio à Câmara falar com o engenheiro técnico responsável que lhe demonstrou que a intenção de canalizar o trânsito para as localidades devia ser a forma mais fácil de circulação daquela área, só que o que foi feito foi apenas a nível de localidade e, sabendo que naquela área existe um parque industrial que dá acesso a outras localidades, nada aí foi feito o que prejudicou a qualidade de vida das pessoas visto estar só a referenciar uma localidade e, no parque industrial, onde existe mais tráfego, não houve nenhuma requalificação. Se foi um reordenamento da circulação do trânsito em Queluz de Baixo, toda essa área devia ter sido considerada, ou seja, o estudo foi feito relativamente à localidade o que prejudicou a acessibilidade. Além de querer pedir responsabilidades à pessoa que, realmente, foi responsável pelo projecto, foi à Divisão de Obras Municipais onde lhe disseram que passou por todos os processos legais para que essa obra tenha sido realizada, quando vê, a nível do estudo que têm da planta e mesmo da área registada, um aspecto: é que o Presidente da Junta não tem formação académica para tal, pelo que não deve ser o representante dos fregueses, tendo deixado o projecto andar, porque o problema é que além das pessoas ficarem prejudicadas no acesso às suas casas e na sua qualidade de vida, o estudo que foi feito não foi com base no reordenamento e na requalificação da área, visto que o principal acesso às localidades ficou limitado pela obra que, desde há um mês a esta parte, tem sido caótica. A nível de serviços camarários e de acesso a comunicações, houve todo um processo que não foi respeitado porque, além de se dirigir aos

vários departamentos responsáveis por esta obra de requalificação, não tiveram em conta essa intenção que seria mesmo de reordenamento e requalificação, porque transpor esse trânsito para as localidades não é a solução. O sentido da sua intervenção é tentar ver o porquê daquela requalificação e reordenamento, se era mesmo necessário e se era daquela forma que deveria ter sido organizado visto que no PDM, os princípios básicos visam proteger os princípios e os direitos dos munícipes e, neste caso, da forma como foi organizado e estruturado este estudo, não tem em conta essa situação.-----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente**, antes de passar a palavra ao Senhor Vereador que tem esse pelouro, disse gostar de falar um bocadinho e muito rapidamente sobre esse assunto. -----

----- Prosseguindo, disse que nas várias freguesias do concelho, a Câmara Municipal, através da Divisão de Trânsito e Transportes, está a estudar o concelho e a sugerir, na sequência desses estudos de ordenamento de tráfego, a implementação de outra mobilidade de modo a facilitar os munícipes. Na sequência dessa preocupação, Queluz de Baixo foi uma delas e surgiu um estudo que, antes de ser aprovado pela Câmara Municipal, foi enviado para a Junta de Freguesia, como é sempre feito, para que esta se pronunciasse sobre o mesmo. Na sequência da análise que foi feita na Junta de Freguesia, que aprovou o estudo por unanimidade, partindo do princípio que ia resolver, não a totalidade, mas muitas das situações, sobretudo o acesso à IC Dezanove. A Junta de Freguesia, enviou o estudo à Câmara reunindo, assim, as condições para, ser submetido à aprovação do Executivo, tendo sido deliberado, também por unanimidade, implementar aquilo que decorria do estudo. Na sequência disso, e percebendo perfeitamente, que a população de Queluz de Baixo, como a população de outra zona qualquer, se pronunciasse favorável ou desfavoravelmente, até naquele momento, isso pode admitir, perfeitamente, sem qualquer problema, mas há uma coisa que não consegue admitir, porque isso chama-se vandalismo, falta de civismo, porque a maneira correcta dos cidadãos reagirem, em qualquer



parte do mundo, é dirigirem-se a quem os representa, seja a Junta de Freguesia, seja a Câmara, e exporem as situações, não é vandalizarem, estragarem o que foi feito e que é de todos, que foi o que aconteceu. Quando houve uma reposição da situação, imediatamente a seguir houve o mesmo tipo de atitude que todos, como cidadãos, devem repudiar veementemente. Apesar de tudo isto, houve contactos entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal e teve a oportunidade de dizer e de dar ao Senhor Presidenta da Junta de Freguesia de Barcarena um documento com duas páginas em que explicava o que esteve por trás e o que presidiu ao parecer técnico que foi emitido e ao projecto que, depois, veio em sequência, por parte dos técnicos da Câmara, e teve a oportunidade, também, e nesse documento está escrito, de dizer que está em estudo um outro tipo de intervenção mais profunda que tem a ver, inclusivamente, com a possibilidade de se criarem duas rotundas em zonas que na altura foram indicadas, mas disse ao Senhor Presidente que, na Assembleia de Freguesia, devia ouvir as pessoas com toda a serenidade, recolher os seus pareceres, dizer o que é que presidiu a isto e que está no documento, dizer o que é que está em estudo. Esta situação nem sequer foi avaliada por causa da atitude de vandalismo porque o que tinha sido acordado era que durante uma semana ficava aquele sistema implementado precisamente para se terem dados que permitissem avaliar a situação, mas as atitudes de vandalismo verificadas relativamente aos sinais e a uma série de coisas, não permitiram essa avaliação, interrompendo o **município** para perguntar com que órgão do Poder Local é que isso foi acordado, volvendo a **Senhora Presidente** que os órgãos que há estão, perfeitamente, estabelecidos na Constituição, chamam-se Junta de Freguesia, Assembleia e Câmara Municipal, são os representantes do povo porque foi este que os elegeu, não podendo ouvir todos os fregueses ainda que todos possam ter voz, no momento em que estão colocados os editais e mesmo sem ser nesse momento porque as pessoas, quando têm uma postura correcta e adequada, são sempre bem vindas em qualquer momento porque têm uma atitude construtiva, ninguém lhes fecha a porta por isso e foi, exactamente, isso que disse ao Senhor Presidente da

Junta de Freguesia, porque até se pode chegar à conclusão que é preferível pôr uma situação de intermitência até se resolver a outra situação e, portanto, como o munícipe vê, maior abertura por parte da Câmara Municipal não podia ter havido; agora, é preciso que todos, como cidadãos que são, assumam as responsabilidades e por isso é que nem quer qualificar aquilo que foi feito lá e, também por isso, nem quer saber quem fez ou quem fomentou esse tipo de atitudes porque não é, certamente, o exemplo que se deve dar.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **munícipe** disse que a intervenção da Senhora Presidente foi feita num sentido bastante lógico e objectivo das responsabilidades pelo qual foi feita a obra e a forma como foi estruturada mas, a nível de conjuntura real, pensa que o Presidente da Junta daquela localidade, além de ter recebido o projecto e de o ter aprovado, não teve formação para o avaliar, logo, além de chegar a uma conclusão em que seria bom ter essas duas vertentes, como o projecto original e a outra medida, visto também, não ser viável à circulação do trânsito, aquilo que queria salientar é, realmente, uma inoperância, tudo por causa de um erro que pensa ter sido desnecessário pelo facto de chegar a uma pessoa que não consegue interpretar as coisas de uma forma coerente, volvendo a **Senhora Presidente** que não está a defender, de maneira nenhuma, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcarena mas, este assunto da formação é muito complicado porque, se se vir, ninguém que está presente, e pede desculpa se alguém presente até tem formação nessa área, mas, no limite, pode acontecer que nenhum dos presentes tenha formação nessa área; agora, tem que se analisar as situações, porque não podem perceber de tudo, e ver se a solução A, B ou C, acabam por estar respondidas e solucionados os problemas; com os dados que se tem, pode-se pensar que se tem a solução e podem faltar alguns dados e chegar-se à conclusão que, afinal, aquela não é a melhor solução mas, como são humanos, e errar é humano, também estão todos para reconhecer erros, se é que existem, e para arrepiai caminho e resolver o problema de outra maneira, portanto, a questão da formação é muito relativa, ao que o **munícipe** perguntou se, sendo uma Junta de Freguesia e



tendo o acesso a toda a mobilidade que há na Câmara Municipal, não havia alguém, para uma obra desta envergadura, que pudesse explicar ao Presidente da Junta de Freguesia o que se iria ali passar para que não se perdesse tempo neste tipo de solução, volvendo a **Senhora Presidente** que o que se ia passar foi explicado e até esteve exposto em edital e as pessoas não são burras por estarem menos preparadas, até estão muito receptivas, podendo até estar de acordo se o munícipe disser que houve falta de informação porque, concerteza, que esta situação conduziu a uma coisa que é a Câmara não ir mais implementar um projecto desta natureza, de ordenamento de trânsito, sem explicar, exactamente, às pessoas o que é que vai acontecer. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Luís Pires** disse discordar um pouco do que já foi dito, mas é a sua posição e tem pena de contrariar a opinião do munícipe, dado que, para si, não é um erro a não ser que tecnicamente o provem que foi, podendo haver alguns pormenores que tenham que ser afinados. Aquele projecto passou, e ouviu o munícipe a falar, por mais que uma vez, em qualidade de vida, tendo sido uma das preocupações dos técnicos da Câmara que apresentaram o projecto ao órgão político para decidir, porque a qualidade de vida também se vê na diminuição dos acidentes rodoviários e, só no mês de Junho, segundo elementos fornecidos pelo Governo Civil de Lisboa, houve seis acidentes de gravidade na Avenida Consigliari Pedroso, entre os dois pontos em que houve actuação, em termos de reordenamento. Pensa que esta Câmara não pode, de maneira nenhuma, permitir continuar a assistir aos acontecimentos dos acidentes e nada fazer, portanto, um dos objectivos e o primordial naquele reordenamento foi a segurança.-----

----- Quando o munícipe diz que foi lançado mais tráfego para as zonas urbanas, não corresponde ao projecto, ao objectivo e ao que se verifica porquanto a Consigliari Pedroso passou a ser uma via muito mais fluída para o trânsito de atravessamento, com muito mais segurança e, durante o mês de Julho, apesar de não ser um mês significativo, em termos de observação, por causa, enfim, das situações menos louváveis que ali aconteceram, não se pode

ter uma apreciação muito objectiva mas, mesmo assim, em termos de segurança, conseguiram-se ganhos consideráveis, não tendo havido acidentes na Avenida Consiglieri Pedroso porque o trânsito que passou a circular por dentro do bairro é o trânsito local, ou seja, roda na zona residencial do lado direito, quem sobe a Consiglieri Pedroso no sentido IC Dezanove/Barcarena e quem vive no bairro em frente, sendo, portanto, os residentes, e apenas estes, que circulam naquelas zonas residenciais porque os de atravessamento circulam na Consiglieri Pedroso e, com a alteração que foi feita, foi conseguida uma fluidez muito maior que levou a que os carros não estivessem parados da forma que estavam, pois entupiam a IC Dezanove e levaram o Presidente da Câmara de Sintra a escrever cartas para a Câmara de Oeiras a pedir se conseguia ordenar um bocadinho melhor o trânsito do seu concelho porque estava a impedir o IC Dezanove com os semáforos que existiam logo à entrada de Queluz de Baixo e, portanto, era preciso melhorar a fluidez. -----

----- Prosseguindo, disse haver dois tempos de intervenção, o da construção de sistemas dissuasores que passam por rotundas e que têm determinado tempo de execução, mais longo, e o da actuação que passa por alterações de sentido e de sinalização, sendo o primeiro uma preparação para este último. -----

----- Continuando, disse que o que se tentou fazer foi melhorar quer a circulação, quer o número de lugares de estacionamento numa zona que é extremamente crítica, sendo verdade que houve algumas pessoas em desacordo com o projecto, sendo importante saber-se a dimensão do protesto e o que é que ele representa em termos de população, porque as pessoas têm todo o direito em manifestar o seu desacordo relativamente a um projecto que seja implementado mas, também têm que compreender que os projectos são implementados não para meia dúzia mas sim com o objectivo de melhorar o maior número possível de pessoas, pois o interesse colectivo tem que ser posto acima do interesse individual e o projecto que foi lançado foi com esse propósito. Lamentavelmente, não se conseguiu, nos primeiros dias, ter o feedback que se precisava de ter



de como as coisas funcionavam; algumas pessoas, poucas, felizmente, entraram num sistema que é lamentável que tenha existido. Em conclusão, em termos de segurança houve ganhos significativos não tendo ainda havido nenhum acidente, havendo, sem dúvida nenhuma, um incómodo para alguns residentes que têm que fazer mais alguns metros, e um incómodo para outros residentes que têm que ver os vizinhos do bairro em frente passar numa rua. Poderá haver outras soluções que passam pela implementação de rotundas só que isso leva tempo.-----

-----Seguidamente, em relação a uma outra observação que o munícipe fez sobre o projecto não ser projecto de execução, disse ser evidente que, a nível da Câmara, há os órgãos de planeamento e os órgãos de execução e o que planeou foi o de planeamento e, portanto, quando diz que não é projecto de execução quer dizer que é preciso ter em atenção a altimetria, a fotografia do terreno, tendo os técnicos, depois, que fazer sondagens, avaliar a forma de implementar o projecto. É pena, se não se conseguir tirar conclusões se aquele projecto é um projecto que tem algumas deficiências porque, a par dessas deficiências, tem, também, virtudes e é pena se não se conseguir testar na prática porque, quando os técnicos de uma Câmara como a de Oeiras, que tentam fazer o melhor para os seus municípios, como, aliás, está à vista, e têm que acreditar que as pessoas que estão a trabalhar para o bem dos municípios de Oeiras e, esse estudo, demorou algum tempo, teve muitas presenças no terreno de observação para se verem e analisarem os fluxos de tráfego, a origem/destino dos principais fluxos, a intensidade desses fluxos, com o objectivo de melhorar a segurança para evitar os atravessamentos da Consiglieri Pedroso que eram extremamente perigosos, conforme a população se manifestava e a fluidez da Consiglieri Pedroso porque se estava a entupir o IC Dezanove e a melhoria em termos de aumento de lugares disponíveis. Em relação à zona das fábricas, esta é uma zona receptora e emissora do tráfego que atravessa a Consiglieri Pedroso e, portanto, o problema da Consiglieri Pedroso não se resolve nas fábricas mas sim na própria, aumentando a fluidez e a segurança, o que foi conseguido; quanto ao incómodo dos municípios por terem que fazer uma deslocação uns,

e ver circular as viaturas outros, pode não ter sido tão conseguido, indo ser, concerteza, resolvido com a segunda fase de implementação do projecto de melhorias para Queluz de Baixo. -----

----- De novo no uso da palavra, o **munícipe** disse que o projecto visa melhorar a fluidez e a qualidade de vida das pessoas mas, não sabe se o Senhor Vereador Luís Pires está a par do projecto dado que várias pessoas têm que dar uma volta bastante grande e pensa que se o sentido de trânsito dentro da localidade fosse feito de outra forma, poderia melhorar um pouco e já não havia tanta contestação e essas acções poderiam ser evitáveis devido à sua reorganização.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Luís Pires**, disse que essas pequenas alterações só podem ser feitas se o sistema for testado; se deixarem o sistema funcionar, se os técnicos e o Executivo chegarem à conclusão que é preciso afinar alguma coisa, como alterar o sentido de determinada rua, é evidente que se afina e que se melhora mas, sem testar, não se vai “às cegas” começar a alterar.-----

----- **Vigésimo primeiro - António Alfredo Gomes Sameiro**, residente na Rua Pêro Alenquer, número oitenta e dois, em Caxias, que iniciou a sua intervenção dizendo estar na reunião em representação da CHELAG - Cooperativa de Habitação Económica do Lagoal, que se reporta aos terrenos do Alto do Lagoal, propriedade do INH - Instituto Nacional de Habitação, situados a nascente da urbanização da CHELAG e cuja pretensão, ou possibilidade, de virem a ser adquiridos pela Câmara Municipal, vem hoje à reunião, segundo lhes foi transmitido e, portanto, a sua intervenção é no sentido de regozijo perante a possibilidade de se implantar mais uma urbanização cooperativa, o que é positivo para o concelho, para a Câmara e para as cooperativas de habitação. -----

----- Continuando, disse ser o entendimento da cooperativa que representa que o terreno deve ser destinado a esta porque, na origem de aquisição daquele terreno pelo Estado, está uma deliberação que seria de apoio ao movimento cooperativo e de atribuição de terrenos às cooperativas de habitação, tendo sido o que aconteceu com a Nova Morada, em Paço de Arcos,



com a CHEO, em Cacilhas de Oeiras, com a CHEPA, na Terrugem, com a CHEUNI, em Queijas e, numa dada altura, o do Alto do Lagoal foi dividido em dois por motivos económicos uma vez que o terreno foi adquirido pelo Estado com um custo um pouco elevado e, portanto, houve necessidade de dividir. Assim sendo, é natural que o terreno seja destinado a esta cooperativa e a sensibilização que faz é para que, da decisão que vai haver, que espera ser favorável e por unanimidade, na mesma deliberação, seja também contemplada a decisão de atribuir o terreno à Cooperativa CHELAG para permitir dar uma resposta aos cooperadores que esperam ansiosos por uma definição do assunto. -----

-----Prosseguindo, disse que gostaria de transmitir o que será o projecto da CHELAG que, em linhas gerais, já foi apresentado à Câmara, sendo para a construção de habitação, embora cooperativa e dentro de custos controlados com uma tolerância que dá às cooperativas de habitação uma habitação de qualidade, com amplos espaços verdes e com equipamento que vai ser contemplado para atribuição à Câmara Municipal e equipamento da construção da cooperativa sendo, em princípio, um lar de idosos ou uma creche que será aberto à população. ---

-----Por último, fazendo a sua intervenção em nome da UNIOEIRAS, União das Cooperativas a que preside, disse querer manifestar a esta Câmara e, provavelmente, a Câmaras futuras, que as cooperativas de habitação continuam disponíveis para entrar em parcerias com a Câmara Municipal e com outras entidades sempre que estejam em causa possibilidades de apoio social na área da habitação.-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que a proposta sobre a aquisição do terreno, pertença do INH, se encontrava na reunião de Câmara, indo ser deliberada mais tarde, na sequência da reunião, em que se propõe ao INH a aquisição daquele terreno pelo valor de um milhão de euros.-----

-----**Vigésimo segundo - Ana Matos Gomes Costa Nunes**, residente na Rua Tomé de Barros Queirós, número nove, segundo esquerdo, no Bairro do Pombal, em Oeiras, que iniciou a

sua intervenção dizendo encontrar-se, desde o passado dia dez de Maio, de baixa devido a uma queda que deu em sua casa-----

----- Continuando, disse ter sido vítima, quase há cinco anos, de uma armadilha muito grande que a fez cair naquela casa pois, ao sentir que devia deixar a casa que ocupou durante doze anos, uma vez que as duas pessoas que mais gostava na vida faleceram, cedeu em ocupar a casa que tem actualmente, mas foi muito prejudicada na medida em que lhe entregaram uma casa em mísero estado, não tendo conhecimento da situação em que a mesma se encontrava.-----

----- Prosseguindo, disse que o chão da casa está todo preto, mas a casa de banho, graças à Senhora Presidente, foi arranjada na sequência de ter vindo algumas vezes às reuniões. -----

----- Apelou à Senhora Presidente, mediante a sua situação derivada da queda, em que teve que ser operada e levar uma placa na perna, para que pondere bem pois não vai ficar em condições nem de fazer, nem de pagar a quem o faça, pois tem gasto imenso dinheiro a mandar limpar o chão e de nada resolveu, sendo a única solução colocar um novo. -----

----- No uso da palavra, a **Senhora Presidente** disse que, um destes dias, ira visitar a munícipe, ao que **esta** disse ficar-lhe muito grata. -----

8 - INFº. Nº. 2/05 DA D.E.U. - ESTUDOS DE CONSERVAÇÃO, RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICADO:-----

----- A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da informação referida em título, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da proposta de deliberação número setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, de dez de Maio, relativa ao estudo de requalificação do lote vinte e seis - Bairro da antiga cooperativa de habitação económica de Oeiras, CHEO, em Cacilhas de Oeiras, e atento a que esta iniciativa, deveria ser alargada a outras áreas urbanas com cenários urbanísticos idênticos, a Divisão de Estruturação Urbana, propõe-se neste contexto, promover cinco Áreas Operativas, assim discriminadas:-----



----- Área Operativa Um - Bairro da Medrosa - Antigo Bairro do Fundo de Fomento de Habitação (Moradias - primeira fase/Edifício de Habitação Colectiva - segunda fase); -----

----- Área Operativa Dois - Bairro da CHEUNI - Cooperativa de Habitação Económica de Queijas; -----

----- Área Operativa Três - Bairro da CHEO - Antigo Bairro da Cooperativa de Habitação Económica de Oeiras; -----

----- Área Operativa Quatro - Bairro Currais do Cabo, em Queluz de Baixo; -----

----- Área Operativa Cinco - Conjunto Residencial, na Rua António Feliciano de Castilho, em Porto Salvo. -----

----- Os critérios subjacentes à escolha destas áreas operativas reflectem preocupações sócio-económicas, de requalificação urbana e constituem-se como instrumentos urbanísticos reguladores e orientadores de intervenções, que futuramente venham a ser operadas para o local.

----- Com o decorrer do tempo e até à presente data nos locais em estudo operaram-se transformações das unidades construtivas, que de forma desregrada e aleatória, contribuíram, não só para a descaracterização do património edificado, bem como para o desacerto urbanístico das unidades de quarteirão em que o mesmo se insere. -----

----- Destas intervenções, algumas licenciadas pela CMO outras de génesis ilegal, resultou ainda a ocupação abusiva e massificadora, dos logradouros, desvirtuando e desqualificando os mais elementares princípios urbanísticos. -----

----- Face à problemática das áreas operacionais acima descritas, considero que será de implementar de imediato os mecanismos necessários ao início dos referidos estudos em colaboração com a população residente”. -----

9 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

----- Sob proposta verbal da Senhora Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, dos presentes, marcar a seguinte reunião extraordinária: -----

----- Dia três de Agosto de dois mil e cinco, pelas dez horas para analisar:-----

----- “Agenda -----

----- Ordem do dia:-----

----- Proposta número:-----

----- Novecentos e quarenta e um - Requerimento quinhentos e dezoito, de dois mil e cinco apenso ao mil e trinta e nove-PL, de oitenta e um - Alteração ao Alvará de Loteamento número treze, de oitenta e nove, em Carnaxide; -----

----- Mil cento e quarenta e quatro - Estudo Urbanístico da Capela de Nossa Senhora do Cabo - Linda-a-Velha; -----

----- Mil cento e cinquenta e dois - Requerimento cinco mil oitocentos e dois, de dois mil e cinco apenso ao processo quatro mil quatrocentos e setenta e cinco, de oitenta e nove - terceiro volume - Rectificação do Alvará de Loteamento número três, de noventa e quatro - Murganhal - Caxias; -----

----- Mil cento e oitenta e três - Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Noronha Feio, Queijas. Aprovação e liquidação do nono auto de medição de trabalhos normais;-----

----- Mil cento e oitenta e quatro - Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Luís de Freitas Branco, Paço de Arcos. Aprovação e liquidação do auto de vistoria e medição - erros e omissões; - -----

----- Mil cento e oitenta e sete - Protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos;-----

----- Mil duzentos e três - Processo duzentos e noventa e dois, DIM/DOM, de dois mil e dois - Passadiço pedonal sobre a Avenida Senhor Jesus dos Navegantes, com tratamento paisagístico dos acessos, em Paço de Arcos. Aprovação do pedido de indemnização pela Tecnovia, Sociedade Anónima; -----

----- Mil duzentos e vinte e nove - Protocolo de colaboração entre a CMO e a CNP



Europe; -----

----- Mil duzentos e cinquenta e seis - Processo trezentos e vinte e oito, DIM/DOM, de dois mil - Centro Cívico de Carnaxide - Instalações Municipais, Junta de Freguesia, Biblioteca e Equipamento Social; -----

----- Mil duzentos e cinquenta e nove - Processo quinhentos e três, DIM/DCAD, de dois mil e cinco - Manutenção do Viaduto do Espargal, em Paço de Arcos. Aprovação do processo e abertura de concurso público; -----

----- Mil duzentos e sessenta - Informação número novecentos e cinquenta e um, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de dois mil e cinco - Alteração de Pormenor ao Alvará de Loteamento número quatro, de dois mil, Cacilhas, Oeiras; -----

----- Mil duzentos e sessenta e um - Requerimento vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e quatro, apenso ao processo quinhentos e trinta e um, de sessenta e oito (oitavo volume) - Pedido de alteração ao contrato de urbanização catorze, de sessenta e nove - Construções M. P. Freire & Filhos, Limitada, Queluz de Baixo; -----

----- Mil duzentos e sessenta e seis - Requerimentos um, de dois mil e cinco e sete mil novecentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, apensos ao processo onze, de dois mil e cinco e processo sessenta e sete, de dois mil e dois - Projecto de Loteamento na Terrugem; -----

----- Mil trezentos e cinco - Associação “Pancada - Produção de Espectáculos” - Atribuição de subsídios; -----

----- Mil trezentos e oito - Venda de treze fogos de tipologia T Um, T Dois, T Três a jovens casais, filhos de arrendatários municipais; -----

----- Mil trezentos e dez - Pedido de informação prévia - Ampliação do Edifício Jumbo - Alfragide; -----

----- Mil trezentos e onze - Contrato de constituição de direito de superfície, a celebrar entre o Município de Oeiras e a Conferência Masculina de Nossa Senhora das Graças, para a

construção de um novo Lar de Idosos, no Parque de Santa Cruz, em Carnaxide; -----

----- Mil trezentos e doze - Requerimentos mil seiscentos e quinze, de dois mil e cinco, quatro mil quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, seis mil seiscentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, e nove mil e dezassete, de dois mil e cinco, apenos ao processo mil trezentos e setenta, de oitenta e cinco (quinto e sexto volumes) - Alteração do Alvará de Loteamento quatro, de oitenta e nove, em Carnaxide; -----

----- Mil trezentos e treze - Alteração ao loteamento municipal da Fábrica da Pólvora de Barcarena - Lote EQ Dois.”-----

----- Mais foi deliberado considerar desde já convocados para o efeito os Senhores Vereadores, bem como, proceder à elaboração do respectivo Edital. -----

10 - PROPOSTA Nº. 941/05 - REQTº. 518/05 APENSO AO 1039-PL/81 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/89, EM CARNAXIDE:-----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 1144/05 - ESTUDO URBANÍSTICO DA CAPELA DE Nª. SRª. DO CABO, EM LINDA-A-VELHA:-----

----- No uso da palavra o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** referiu que o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística se envolveu nesta matéria, embora no Plano Director Municipal não exista nenhuma obrigação da Câmara ter que fazer o estudo de enquadramento deste território, só que, sucessivas propostas que conduziram a sucessivos indeferimentos, determinaram que a Senhora Presidente fizesse um despacho de qualidade, como sempre, no sentido de que os serviços elaborassem um estudo, porque o promotor não assegurava as condições mínimas susceptíveis de serem aprovadas, daí que o Departamento elaborasse esta proposta, que é de, alguma forma, um instrumento regulador da futura operação e pretende, de certo modo, ordenar este espaço interior, sem grande qualificação, que resulta de



sucessivas urbanizações dos anos setenta, que deixaram este território para o fim, sendo que a razão de ele estar expectante, se deve à circunstância de confinar com o Núcleo de Formação Histórica e ter, também, um cadastro com uma configuração um pouco especial, que determinou que ficasse nestas condições até hoje.-----

-----Salientou que não havendo à escala do PDM nenhuma situação de reserva de equipamento, ou área de interesse público, o preenchimento deste território adoptou uma matriz de ocupação semelhante em termos volumétricos, mas adequada às necessidades actuais e às funções do aglomerado, com particular atenção ao enquadramento da capela e do relacionamento do espaço com este residual do Núcleo de Formação Histórica. -----

-----Em relação à capela, observou que há uma preocupação de descomprimir esta zona, passando a existir edifícios novos com volumetrias diferentes, o que vai dar origem a que o interior do quarteirão fique mais liberto. Ainda na envolvente à capela existe um lote remanescente, que tem a particularidade de ser cruzado por duas propriedades diferentes, uma municipal e outra particular, que pode destinar-se a servir a negociação, para a disponibilização de um terreno onde está construída uma casa e que está ao lado da capela, tornando a área envolvente à capela mais adequada e com fruição pública.-----

-----No que toca aos acessos passam a partir do interior da malha de distribuição local, admitindo, no entanto, segundo o que diz o regulamento do PDM, que não devem fazer acessos a partir da Avenida Tomás Ribeiro, visto ser já uma via colectora, fazendo-se os mesmos por dentro.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, perguntou o que é que está previsto ao nível de estacionamentos, voltando o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** que todos os edifícios estão adequados para tal, aliás, os edifícios não estão dimensionados na planta pelos critérios do PDM, mas sim, pelos da Portaria mil cento e trinta e seis, visto serem mais exigentes, solucionando-se ainda algumas ofertas suplementares de estacionamento. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, salientando que é do conhecimento geral que Linda-a-Velha é das zonas do concelho com maior densidade populacional, com grandes problemas de acessibilidade e estacionamento, logo, todas as intervenções, sem prejuízo de direitos adquiridos e daquilo que está estabelecido no PDM, devem ser pautadas por essa preocupação; aliás, quando, há pouco, se falou na possibilidade de um silo, quanto a si, esta seria talvez uma solução para melhorar os problemas do estacionamento; por outro lado, tal como o Senhor Arquitecto já referiu, em termos de volumetria e de índices médios existentes, eles respeitam os parâmetros existentes. -----

----- Acrescentou, ainda, que finalmente há a possibilidade de dar resposta a uma aspiração da população de Linda-a-Velha, que, na verdade, era a existência de uma biblioteca, o que, do seu ponto de vista não faz sentido. Há, no entanto, um outro tipo de equipamento cultural, que terá que ser pensado em articulação com a Fundação Marquês de Pombal e que faz sentido que haja em Linda-a-Velha, que é um equipamento social. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Luís Pires**, no sentido de saber se grande parte desta área é terreno camarário, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu que sim, questionando, novamente, o **Senhor Vereador Luís Pires**, que sem esta área o projecto de loteamento não é viável, ou seja, se é a Câmara que vai realizar esse loteamento, tendo-lhe sido afirmado que não, pois o que a Câmara vai fazer é ajudar a viabilizar o loteamento. O **Senhor Vereador Luís Pires** perguntou ainda se as vias vão ter perfil transversal que dê para estarem viaturas estacionadas, acesso a transportes públicos, etc.. -----

----- Ainda a propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquiriu no sentido de saber qual é o peso da componente comércio e serviços para a área utilizada, tendo-lhe sido respondido que são quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados. -----

----- Focou, ainda, uma outra situação respeitante à questão da aprovação dos projectos, nomeadamente ao nível dos edifícios, se foi tido em linha de conta os aspectos que conflituam



com a função residencial e outras, inquirindo se estas situações estão acauteladas a todos os níveis, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** referiu que todas essas situações estão previstas. --

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** observou que, em relação a uma zona que está desqualificada e degradada, em que parte dos terrenos são de particulares e, tendo ele próprio a posição que tem em relação à célebre figura dos “direitos adquiridos”, se em parceria com a Câmara for possível um projecto que permita resolver um certo impasse para qualificar determinada zona tudo bem, agora, tudo isto depende do projecto em si, ou seja, se o equilíbrio da carga de construção é aceitável para um aglomerado como Linda-a-Velha, com todos os problemas a ela inerentes, como seja, congestionamento, intensificação da carga urbanística, etc.-----

----- Uma outra questão, diz respeito ao facto de, ao longo do concelho, existirem muitas zonas com estas características, pelo que gostaria de saber se relativamente às mesmas existe uma perspectiva de iniciativa por parte dos serviços que permita resolver estas situações, assim como a sua requalificação e qual o tipo de critérios que são adoptados para estabelecer e definir prioridades, no que diz respeito à qualificação dessas zonas e, neste caso, a Câmara tem um papel predominante, visto ser ela quem toma a iniciativa de elaborar planos, que são importantes para o município, uma vez que são resolvidos problemas de impasse e requalificam determinadas zonas, mas também “facilitam a vida” aos proprietários; logo, tem de haver aqui uma grande objectividade e transparência na definição das prioridades a adoptar.-----

----- Seguidamente interveio o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, referindo que na planta apresentada verifica-se uma mancha de construção que ocupa cerca de oitenta e cinco por cento, podendo a Câmara, na sua opinião, libertar-se desses dois lotes, abrindo esse espaço e transformando-o num único espaço cultural, com uma zona verde envolvente. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** esclareceu

que em relação a este espaço, foram feitas várias reuniões com a Senhora Presidente, no sentido de se dar rumo ao mesmo, para que ficasse organizado e valorizado, designadamente a ideia de criar um equipamento, que, em princípio, ficará junto à capela visto ser um espaço mais digno; daí, ter-se privilegiado esta zona onde pudesse ocorrer acontecimentos públicos.-----

----- Referiu ainda, que não há nenhum direito adquirido relativamente a um índice de construção, o que há é a noção de que os cenários urbanos estão associados a cenários económicos.-----

----- Relativamente a esta proposta verificaram-se mais intervenções que, por estarem inaudíveis, não podem ficar transcritas em acta.-----

----- No entanto, mediante proposta da Senhora Presidente, ficou a mesma adiada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 1152/05 - REQTº. 5802/05 APENSO AO PROCº. 4475/89 (3º. VOL.) -
RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/94 - MURGANHAL - CAXIAS: -----**

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 1177/05 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS -
TRANSPORTE EM TÁXI:-----**

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “a) A Câmara Municipal, em reunião realizada em nove de Março de dois mil e cinco, deliberou aprovar, por unanimidade dos presentes, o projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros - Transporte em Táxi; -----

----- b) Nesse projecto, foram alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros - Transporte em Táxi: -----



artigo décimo; artigo décimo primeiro; artigo décimo quarto; artigo trigésimo; artigo trigésimo primeiro; artigo trigésimo terceiro; artigo quadragésimo terceiro; artigo quadragésimo quinto e artigo quadragésimo nono; -----

-----c) Por outro lado, foi ainda eliminado o artigo quadragésimo quarto do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros - Transporte em Táxi, o que implicou uma alteração da numeração do presente Regulamento, designadamente dos artigos quadragésimo quinto e quadragésimo nono que passaram, respectivamente, a artigos quadragésimo quarto e quadragésimo oitavo.-----

-----d) Nesta sequência, os mencionados artigos passaram no projecto de alterações a ter a seguinte redacção: -----

----- “Artigo Décimo-----

----- (Normas de afixação de publicidade) -----

Um - De acordo com a Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, a afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guardalamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros. -----

Dois - (...). -----

Três - (...).- -----

----- (...)-----

----- Artigo Décimo Primeiro-----

----- (Licenciamento de veículos) -----

Um - (...). - -----

Dois - (...). -----

Três - (...).- -----

Quatro - A licença do táxi caduca se não for iniciada a exploração no prazo de noventa dias. -----

Cinco - (...).-----

Seis - (...). -----
----- ----- (...)-----

----- Artigo Décimo Quarto -----
----- (Locais de estacionamento) -----

Um - (...).- -----
Dois - (...). -----

Três - A Câmara Municipal de Oeiras pode, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenamento do trânsito, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, alterar dentro da área para a qual os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar. -----

Quatro - Excepcionalmente, por razões de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, pode a Câmara Municipal de Oeiras, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais. -----

Cinco - (...). -----
----- ----- (...)-----

----- Artigo Trigésimo -----
----- (Emissão da licença) -----

Um - (...).- -----
Dois - (...). -----

Três - As taxas a cobrar pela emissão de licença, de segunda via e pelo averbamento por transferência de propriedade ou mudança de veículo são as definidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, ficando consequentemente sujeitas ao seu respectivo regime.-----

Quatro - (anterior número cinco).-----
Cinco - (anterior número seis).-----



----- (...) -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- (Caducidade da licença) -----

Um - A licença de táxi caduca nos seguintes casos: -----

A) Quando não for iniciada a exploração no prazo indicado pela Câmara Municipal de Oeiras ou, na falta deste, nos noventa dias posteriores à emissão da licença; -----

B) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestre não for renovado; -----

----- (...) -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- (Substituição das licenças) -----

Um - Em caso de morte do titular da licença, a actividade pode continuar a ser exercida pelo cabeça-de-casal, provisoriamente mediante substituição da licença pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - O processo de licenciamento obedece ao estabelecido nos artigos décimo primeiro e trigésimo do presente Regulamento, com as necessárias adaptações. -----

Três - Quando se verificar substituição do veículo, deverá o titular da licença requerer junto da Câmara Municipal de Oeiras a substituição da respectiva licença. -----

----- (...) -----

----- Artigo Quadragésimo Terceiro -----

----- (Contra-ordenações) -----

Um - (...). -----

Dois - (...). -----

Três - Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras nos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo, vigésimo nono, número um do artigo trigésimo e artigo trigésimo primeiro, bem como das sanções acessórias previstas no artigo trigésimo terceiro,

todos do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de cento e cinquenta euros a quinhentos euros: -----

- a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no presente Regulamento; -----
- b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo quinto deste Regulamento; -----
- c) A inexistência dos documentos a que se refere os artigos oitavo e nono deste Regulamento; -----
- d) O abandono da exploração do táxi nos termos do presente Regulamento; -----
- e) O incumprimento do disposto no artigo décimo terceiro do presente Regulamento; -----
- f) A falta de prova da renovação da licença, de acordo com o previsto no número dois do artigo trigésimo segundo do presente Regulamento. -----

----- (...) -----

----- Artigo Quadragésimo Quarto -----

----- (Competência para aplicação das coimas) -----

Um - O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), c), d) e f) do número três do artigo quadragésimo terceiro compete à Câmara Municipal de Oeiras e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras deve comunicar à Direcção-Geral de Transportes Terrestres e às organizações sócio-profissionais onde os infractores se encontram inscritos as infracções cometidas e respectivas sanções. -----

----- (...) -----

----- Artigo Quadragésimo Oitavo -----

----- (Regime transitório) -----

As licenças de táxi renovadas no ano de dois mil e cinco caducam nas situações previstas no



presente Regulamento.”-----

- e) Verificou-se que, em cumprimento do artigo centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo, o referido projecto de alterações ao Regulamento foi objecto de publicação quer através da afixação nos lugares públicos do costume, em anexo ao Edital Camarário número cento e quinze, de dois mil e cinco, de quinze de Março de dois mil e cinco, quer mediante publicação no Diário da República de dezoito de Maio de dois mil e cinco, Segunda Série, Apêndice número noventa e seis, com vista à sua apreciação pública, para efeitos de recolha de eventuais sugestões, reclamações ou observações;-----
- f) Atenta a audiência de interessados, prevista no número um do artigo centésimo décimo sétimo do Código do Procedimento Administrativo, foram enviados ofícios, com cópia do projecto de alterações do Regulamento, à Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros (ANTRAL) e ao Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos do Centro (STTRUC).-----
- g) Durante o período de discussão pública e de audiência dos interessados, foram apresentadas sugestões sobre o projecto de Regulamento considerado por parte de uma das entidades representativas dos interesses eventualmente afectados, a saber, a ANTRAL, as quais foram tidas em consideração.-----
- h) Nestes termos, e de acordo com as sugestões apresentadas pela ANTRAL, foram alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de transporte Público de aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros - Transporte em táxi: artigo trigésimo segundo; trigésimo oitavo; quadragésimo segundo e quadragésimo terceiro.-----
- i) Por outro lado, foi ainda eliminado o artigo trigésimo segundo número três do Regulamento Municipal de transporte Público de aluguer em Veículos Automóveis de Passageiros - Transporte em táxi.-----
- j) Nesta sequência, os mencionados artigos passarão a ter a seguinte redacção: -----

----- “Artigo Trigésimo Segundo -----

----- (Prova de emissão e renovação do alvará) -----

Um - Os titulares das licenças a que se refere a alínea a) do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de trinta dias após o decurso do prazo ali referido. -----

Dois - Os titulares das licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará ou da situação de pendência de emissão do mesmo, através de documento emitido pela DGTT, no prazo máximo de quinze dias, sob pena de incorrer em contra-ordenação, prevista e punida nos termos da alínea f) do número três do artigo quadragésimo terceiro do presente Regulamento. -----

----- (...) -----

----- Artigo Trigésimo Oitavo -----

----- (Transporte de bagagens e de animais) -----

Um - (...). -----

Dois - (...). -----

Três - (...). -----

Quatro - (...). -----

Cinco - Pelo transporte referido no número anterior poderão ser cobrados suplementos, de acordo com o estabelecido na Convenção celebrada com a Direcção-Geral da Empresa. -----

----- (...) -----

----- Artigo Quadragésimo Segundo -----

----- (Entidades fiscalizadoras) -----

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Oeiras, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública. -----



----- (....) -----

----- Artigo Quadragésimo Terceiro -----

----- (Contra-ordenações) -----

Um - (...). -----

Dois - (...). -----

Três - Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras nos termos dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo, vigésimo nono, número um do artigo trigésimo e artigo trigésimo primeiro, bem como das sanções acessórias previstas no artigo trigésimo terceiro, todos do Decreto-lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coimas de cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, a quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos: -----

a) (...). -----

b) (...). -----

c) (...). -----

d) (...). -----

e) (...). -----

f) A falta de prova da renovação do alvará, de acordo com o previsto no número dois do artigo trigésimo segundo do presente Regulamento.” -----

k) Durante o mesmo período de discussão pública e de audiência de interessados, não foram apresentadas quaisquer sugestões, comentários ou reclamações sobre o projecto de Regulamento considerado, por parte de particulares. -----

l) Foram cumpridos os prazos e observados os demais normativos legais sobre a apreciação pública e a audiência dos interessados. -----

----- Proponho: -----

----- Que a Câmara aprove em definitivo o projecto de alterações com as modificações ora introduzidas, do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, nos termos da minuta que a seguir se transcreve; -

----- Que o Executivo Camarário submeta o referido projecto de alterações e as modificações ora introduzidas do Regulamento à apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea a) do número sete do artigo sexagésimo quarto e da alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Fevereiro.” -----

----- “Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em -----
----- Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi -----
Com a publicação do Decreto-Lei número trezentos e dezanove, de noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro, foram transferidas para os Municípios várias competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.-----

Tendo o referido diploma legal sido objecto de acesa controvérsia, nomeadamente, no que concerne à constitucionalidade de algumas das suas normas, levou a que em onze de Junho de noventa e sete fosse concedida, ao abrigo da Lei número dezoito, de noventa e sete, da referida data, autorização ao Governo para legislar sobre a referida matéria, tendo sido revogado o Decreto-Lei trezentos e dezanove, de noventa e cinco e represtinada toda a legislação anterior. --

Na sequência da referida autorização legislativa foi publicado o Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes de táxi, tendo aos municípios sido atribuídas responsabilidade ao nível do acesso e organização do mercado, continuando na esfera de competências da Administração Central as relacionadas com o acesso à actividade, actualmente definido nos termos do Decreto-Lei duzentos e sessenta e três, de noventa e oito, de dezanove de Agosto. Este



diploma veio a ser objecto de algumas alterações através da Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto e através do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro. ----

Ficaram, assim, os Municípios responsáveis pela definição das condições de licenciamento dos veículos, atribuição de licenças, definição dos tipos de serviço e fixação dos regimes de estacionamento, para além de atribuição de poderes em matéria de fiscalização e de regime contra-ordenacional.-----

Nestes termos e no uso da competência previstos pelos artigos centésimo décimo segundo e ducentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do número sete do artigo sexagésimo quarto e pela alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número Cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em cumprimento do disposto nos artigos décimo a vigésimo, vigésimo segundo, vigésimo quinto e vigésimo sétimo do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, da Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro e do Decreto-Lei número quarenta e um, de dois mil e três, de onze de Março, faz-se saber que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada em ..., foi aprovado por ..., o seguinte Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi para o Concelho de Oeiras. -----

----- Capítulo Um -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito de aplicação -----

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Oeiras. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Objecto -----

O presente Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, adiante designados por transporte em táxi, actividade esta que apenas poderá ser exercida por quem se mostre habilitado para tal, de acordo com as exigências legais em termos de acesso à actividade, constantes da legislação aplicável.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- Definições -----

Para efeitos do presente Regulamento considera-se: -----

- a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição do tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal; -----
- b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só ou mais entidades, segundo itinerário da sua escolha e mediante remuneração, bem como serviço em linha e respectivas tarifas e itinerário, previamente autorizado pela Câmara Municipal de Oeiras.-----
- c) Transportador de táxi: a empresa habilitada com alvará, emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres para o exercício da actividade de transportes em táxi.-----

----- Capítulo Dois -----

----- Acesso à Actividade -----

----- Artigo Quarto -----

----- Licenciamento da actividade-----

Um - A actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome



individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

Dois - A licença para o exercício da actividade de transporte em táxis consubstancia-se num alvará, a emitir pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, o qual é intransmissível e emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que se mantém os requisitos de acesso à actividade, nos termos da legislação aplicável.-----

-----Capítulo Três-----

-----Acesso e Organização do Mercado-----

-----Secção Um-----

-----Licenciamento de Veículos-----

-----Artigo Quinto-----

-----Veículos-----

Um - No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipado com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional, a emitir nos termos da Portaria setecentos e oitenta e oito, de noventa e oito, de vinte e um de Setembro. -----

Dois - Os veículos a utilizar na actividade de transportes em táxi deverão, ainda, nos termos da Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, possuir as seguintes características:-----

- a) Caixa fechada; -----
- b) Distância mínima entre os eixos de dois vírgula cinco metros; -----
- c) Quatro portas no mínimo, sendo duas obrigatoriamente do lado direito; -----
- d) Caixa pintada nas cores bege-marfim ou verde-mar e preta correspondendo, neste último caso, a primeira dessas cores à metade superior do veículo e a segunda à metade inferior;-----

Três - O disposto na alínea b) é aplicável apenas a novos veículos a afectar à actividade;-----

----- Artigo Sexto -----

----- Taxímetros -----

Um - A homologação e aferição dos taxímetros é efectuada pelas entidades reconhecidas para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e distância; -----

Dois - Os taxímetros devem ser colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível para os passageiros, não podendo ser aferidos os que não respeitem esta condição. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Dispositivo luminoso -----

Um - O dispositivo luminoso identificador do táxi e da tarifa deve obedecer ao modelo constante do anexo um da Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, devendo ser colocado na parte dianteira do tejadilho, visível da parte da frente e da retaguarda do veículo e funcionar, de acordo com a Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, nas seguintes condições:-----

- a) Os elementos identificadores de “táxi” e do Concelho de Oeiras devem estar iluminados sempre que o veículo se encontre na situação de livre e apagados quando ocupado; -----
- b) O elemento identificador da tarifa praticada ou do serviço a contrato ou a percurso deve estar iluminado com o algarismo ou letra correspondente, consoante o caso, sempre que o veículo se encontre na situação de ocupado e apagado na operação de pagamento do serviço ou quando livre;-----
- c) O elemento identificador da tarifa praticada pode ser usado, em caso de ameaça à segurança do condutor, para emissão de uma mensagem visual SOS; -----
- d) Sempre que o veículo estiver no respectivo lugar de estacionamento, pode ter o dispositivo luminoso apagado; -----
- e) A circulação do veículo com o dispositivo luminoso apagado é indicativo de que o mesmo não



se encontra ao serviço ou foi requisitado via telefone. -----

Dois - Só podem ser instalados dispositivos luminosos certificados por entidades acreditadas no âmbito do Sistema Português da Qualidade, criado pelo Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro, de noventa e três, de dois de Julho. -----

-----Artigo Oitavo-----

----- Distintivo identificador da licença -----

Um - Nos termos da Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, o distintivo que identifica o Concelho de Oeiras e o número de licença deverá corresponder ao modelo constante do anexo dois da referida Portaria e deve ser aposto no guarda-lamas e na retaguarda do veículo; -----

Dois - O número da licença é atribuído pela Câmara Municipal de Oeiras, de forma sequencial e dentro do contingente fixado para o Concelho. -----

----- Artigo Nono-----

-----Dístico indicador da aferição do taxímetro e de aptidão profissional do condutor-----

Um - De acordo com a Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, o dístico indicador de aferição do taxímetro deverá corresponder às características constantes do anexo três da referida Portaria, será emitido anualmente pelas entidades aferidoras, após verificação da aferição dos taxímetros e deve ser colocado na parte superior direita do vidro da frente do veículo. -----

Dois - O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros. -----

----- Artigo Décimo -----

----- Normas de afixação de publicidade -----

Um - De acordo com a Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, a afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-

lamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros.-----

Dois - Na parte superior do pára-brisas e na parte superior ou inferior do vidro da retaguarda podem ser afixados dísticos onde conste a denominação da empresa proprietária do táxi ou, caso este esteja equipado com radiotelefone, a denominação da entidade que explora a central rádio, o respectivo número de telefone, bem como o número de adesão do táxi à central, podendo ainda tais dísticos conter menções publicitárias.-----

Três - Os dísticos referidos no número anterior devem ser de material autocolante com altura não superior a oito centímetros e ser colocados de forma a não prejudicar o campo de visão do condutor.-----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

----- Licenciamento de veículos-----

Um - Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal de Oeiras, após instrução nos serviços camarários competentes na matéria, nos termos do Capítulo Quatro do presente Regulamento.-----

Dois - A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada ao interessado, o qual deverá comunicar à Direcção-Geral de Transportes Terrestres a emissão da licença, para efeitos de averbamento no alvará.-----

Três - A licença do táxi e o alvará ou a sua cópia certificada pela DGTT devem estar a bordo do veículo.-----

Quatro - A licença do táxi caduca se não for iniciada a exploração no prazo de noventa dias.-----

Cinco - Previamente ao licenciamento por parte da Câmara Municipal de Oeiras terão os veículos a licenciar de ser inspeccionados nos termos do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e quatro, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, e ser titulares de certificado, emitido por Centro de Inspecção Periódica atestando as condições de segurança e adaptação do veículo às funções a que se destina. -----



Seis - A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser imediata e previamente comunicada à Câmara Municipal, dado que implica a emissão de uma nova licença.-----

----- Artigo Décimo Segundo-----

----- Fixação de contingentes-----

Um - O número de táxis no Concelho de Oeiras constará de contingentes fixados, com uma periodicidade não inferior a quatro anos, pela Câmara Municipal de Oeiras, mediante audição prévia das entidades representativas do sector.-----

Dois - Os contingentes são estabelecidos em contingente global, a constar de edital a afixar nos locais habituais e de acordo com os critérios fixados no referido edital.-----

Três - Na fixação do contingente, serão tomadas em consideração designadamente as necessidades globais de transporte em táxi na área municipal.-----

----- Secção Dois-----

----- Tipos de Serviço e Locais de Estacionamento-----

----- Artigo Décimo Terceiro-----

----- Tipos de Serviço -----

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera ou:-----

- a) à hora, em função da duração do serviço; -----
- b) a percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários; -----
- c) a contrato, em função do acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constem obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.-----
- d) a quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer. -----

----- Artigo Décimo Quarto-----

----- Locais de estacionamento-----

Um - Na área do Município de Oeiras, os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares demarcados, podendo, ainda, tomar passageiros quando circulem na via pública com a indicação de livre, excepto a menos de cinquenta metros de uma praça assinalada e desde que seja visível um veículo aí estacionado. ---

Dois - A utilização dos táxis dentro de uma praça será feita segundo a ordem em que aqueles se encontrarem estacionados. -----

Três - A Câmara Municipal de Oeiras pode, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenamento do trânsito, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, alterar dentro da área para a qual os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar. ----

Quatro - Excepcionalmente, por razão de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, pode a Câmara Municipal de Oeiras, ouvidas as organizações sócio-profissionais do sector, criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais. -----

Cinco - Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados, de acordo com o disposto nos diplomas legais em vigor sobre sinalização de trânsito. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Táxis para utentes com mobilidade reduzida -----

Um - Sem prejuízo das licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida já atribuídas, a Câmara Municipal de Oeiras poderá admitir a conversão de licenças emitidas para o contingente geral de modo a que as mesmas sejam também válidas para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, implicando o averbamento na nova licença a emitir. -----

Dois - A conversão referida no número anterior apenas será possível desde que os veículos cumpram todos os requisitos legais ao exercício da actividade para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida. -----

Três - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Oeiras poderá



atribuir novas licenças para este tipo de veículos, de acordo com a legislação em vigor, desde que as mesmas se venham a mostrar necessárias. -----

Quatro - As licenças referidas no número anterior serão atribuídas mediante concurso e fora do contingente, sempre que essa necessidade se justifique. -----

Cinco - A atribuição das referidas licenças será sempre feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento. -----

Seis - Os táxis objecto de licença para utentes com mobilidade reduzida não podem ser convertidos em táxis para outra finalidade de transporte, salvos casos especiais casuisticamente atendíveis, em que ficarão vinculados à necessidade de serem anualmente submetidos a uma inspecção por parte da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Sete - A Câmara Municipal de Oeiras procederá à afixação dos contingentes de táxis no prazo de três meses após a atribuição das novas licenças atribuídas por concurso. -----

----- Capítulo Quatro -----

----- Atribuição de Licenças -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Atribuição de novas licenças -----

Um - A atribuição de novas licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

Dois - Para além do disposto no número anterior, também podem concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto. -----

Três - No caso de a licença ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta

dispõe de um prazo de cento e oitenta dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, sob pena da caducidade do direito à licença nos termos do disposto no número cinco do artigo vigésimo nono. -----

Quatro - O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Abertura de concursos -----

Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença será aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes, ficando a referida licença na posse da autarquia até novo concurso. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Publicitação do concurso -----

Um - O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na Terceira Série do Diário da República. -----

Dois - O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo da área para o qual é aberto o concurso. -----

Três - O período para apresentação da candidatura será, no mínimo, de quinze dias contados da publicação no Diário da República. -----

Quatro - No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Programa de concurso -----

Um - O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte: -----



- a) Identificação do concurso;-----
 - b) Identificação da entidade que preside ao concurso;-----
 - c) O endereço do Município de Oeiras, com menção do horário de funcionamento;-----
 - d) A data limite para apresentação das candidaturas; -----
 - e) Os requisitos mínimos de apresentação ao concurso;-----
 - f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente, modelos de requerimentos e declarações;-----
 - g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;-----
 - h) Data, hora e local para a realização do acto público de abertura das propostas; -----
 - i) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.---
- Dois - Da identificação do concurso constará expressamente a área para que é aberto e o regime de estacionamento. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Requisitos da Admissão a Concurso relativos aos concorrentes-----

Um - Só podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais, cooperativas, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, ou empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto.-----

Dois - Todos os concorrentes terão de fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, para além de os concorrentes individuais terem de apresentar documentos comprovativos de preencherem os requisitos de acesso à actividade tais como certificado de registo criminal e

certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi. -----

Três - Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos: -----

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros; -----

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas salvo se, pelo facto de não ser prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução. -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Requisitos do veículo contemplado com a licença -----

Um - O veículo do concorrente que seja contemplado com a licença e resultante de concurso terá de cumprir todos os requisitos, referentes a condições técnicas e de identificação dos veículos, previstas na Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril. -----

Dois - O veículo deverá ainda ter as suas condições de segurança, atentas as específicas funções a que se destina, atestadas por Centro de Inspecção Periódica. -----

Três - O veículo terá ainda, de preencher as demais condições específicas a estabelecer em cada concurso. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Apresentação da candidatura -----

Um - candidaturas serão apresentadas por mão própria, através de envelope fechado e lacrado, ou pelo correio, até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo. -----

Dois - Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo do envelope



entregue. -- -----

Três - As candidaturas que não sejam entregues até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.-----

Quatro - Exceptuam-se do regime estabelecido no número anterior as candidaturas que sejam remetidas por via postal as quais só serão consideradas atempadamente apresentadas se derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até à data limite fixada. -----

Cinco - A abertura dos envelopes contendo as candidaturas apresentadas decorrerá em sessão pública, em data e hora previamente fixada no Regulamento do concurso, e observará as disposições legais vigentes na matéria, nomeadamente em termos de composição da comissão de abertura de propostas, a realizar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas. - -----

Seis - Por motivo justificado, poderá o acto público do concurso realizar-se dentro dos trinta dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Câmara Municipal de Oeiras, da qual serão notificados todos os concorrentes.-----

Sete - A sessão do acto público é contínua, compreendendo o número de reuniões necessárias ao cumprimento de todas as formalidades.-----

Oito - A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso desde que seja passado recibo pela entidade em como os mesmos lhe foram requeridos em tempo útil, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nove - No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos em falta ser apresentados nos cinco dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.-----

Dez - Caso sejam apresentados documentos que contenham incorrecções alheias à vontade dos concorrentes, aos mesmos será igualmente concedido um prazo de cinco dias úteis para a

apresentação dos elementos correctos. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- Da candidatura -----

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal de Oeiras, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----

- a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres; -----
- b) No caso de pessoas singulares, documento comprovativo de se preencher os requisitos de acesso à actividade, tais como certificado de registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade unipessoal; -----
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social; -----
- d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado; -----
- e) Certidão do registo comercial da empresa ou atestado de residência, no caso de o requerente ser uma pessoa individual; -----
- f) No caso de empresa, documento indicativo do número de postos de trabalho na mesma existente com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista. -----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Abertura das propostas -----

Um - A sessão pública prossegue com a abertura dos sobreescritos que contêm as candidaturas dos concorrentes admitidos, pela ordem por que se encontrem na respectiva lista. -----

Dois - A comissão de abertura de propostas procede à análise formal dos documentos



apresentados com as candidaturas, o que poderá ocorrer em sessão reservada, e delibera sobre a admissão das candidaturas. -----

Três - Em seguida, procede-se à leitura da lista de candidatos admitidos e não admitidos e dos admitidos condicionalmente, com a indicação dos respectivos motivos. -----

Quatro - A comissão fixa um prazo durante o qual todas as candidaturas e os documentos que as instruem poderão ser examinadas. -----

Cinco - Os candidatos ou os seus representantes, devidamente credenciados, podem durante a sessão pedir esclarecimentos e apresentar reclamações. -----

Seis - As reclamações devem ser decididas no próprio acto de abertura das propostas para o que a comissão, se necessário, poderá reunir em sessão reservada de cujo resultado dará imediato conhecimento público, com os devidos fundamentos. -----

Sete - Todos os originais das candidaturas e documentos que a instruem devem ser rubricados ou chancelados por todos os membros da comissão. -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- Acta -----

Do acto público do concurso será elaborada acta, a qual será lida e assinada por todos os membros da comissão. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Reabertura do acto público -----

Um - No primeiro dia útil subsequente ao termo dos prazos referidos nos números nove e dez do artigo vigésimo segundo do presente Regulamento, será reaberto o acto público do concurso para decisão sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes admitidos condicionalmente. -----

Dois - O acto público prossegue nos termos dos artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto do presente Regulamento. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Análise das candidaturas -----

Um - As propostas admitidas são analisadas por uma comissão, composta no mínimo por três elementos, designados pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - No prazo máximo de quinze dias úteis após o prazo a que se refere o artigo vigésimo sexto número um o serviço por onde corre o processo do concurso apresentará à Câmara Municipal de Oeiras um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.-----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Critérios de atribuição das licenças -----

Um - Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:-----

- a) Período de existência da sede social ou residência na área do Município de Oeiras, a atestar por documento idóneo, de acordo com o Regulamento específico de cada concurso; -----
- b) Número de anos de actividade no sector; -----
- c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, tendo em conta os dois anos civis anteriores ao do concurso; -----
- d) Não ter sido contemplado com licença, no Concelho de Oeiras, nos cinco anos anteriores à abertura do concurso. -----

Dois - A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso.-----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Atribuição da licença -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras, após lhe ser apresentado o relatório referido no artigo vigésimo sétimo número dois, dará cumprimento ao artigo centésimo do Código do Procedimento Administrativo, comunicando o referido relatório aos candidatos e aos mesmos concedendo o prazo de quinze dias para se pronunciarem quanto ao conteúdo e conclusões do



mesmo. -----

Dois - Recebidas as eventuais reclamações por parte dos interessados, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial e que apresentará à Câmara Municipal de Oeiras elaborando no prazo máximo de trinta dias um relatório final, contendo a análise crítica das reclamações recebidas e decisão fundamentada quanto às mesmas e quanto à classificação final dos candidatos. -----

Três - Tal relatório final será objecto de deliberação da Câmara Municipal da qual constará igualmente a decisão final quanto à atribuição da licença. -----

Quatro - Da deliberação que, nos termos do número anterior, decida a atribuição de licença deverá constar obrigatoriamente: -----

- a) Identificação do titular da licença; -----
- b) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso; -----
- c) O número dentro do contingente; -----
- d) O prazo para o titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos do artigo quarto e décimo primeiro deste Regulamento. -----
- e) No caso dos concorrentes a que se refere o número dois do artigo décimo sexto, o prazo para obterem o licenciamento para o exercício da actividade. -----

Cinco - Quando os concorrentes a que se refere a alínea e) do número anterior não obtiverem o licenciamento para o exercício da actividade no prazo de cento e oitenta dias a contar da atribuição da licença de táxi, caduca o direito à licença. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Emissão da licença -----

Um - Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do artigo anterior, o titular da licença a emitir apresentará todos os documentos necessários para verificação das condições constantes dos artigos quinto a décimo primeiro (ambos inclusive) do presente Regulamento, incluindo

declaração sob compromisso de honra de que o veículo automóvel ligeiro cumpre todos os requisitos previstos no artigo quinto número dois do presente Regulamento e declaração das entidades reconhecidas para efeitos de homologação, aferição, instalação e reparação de taxímetros, atestando que os mesmos estão em conformidade com os requisitos previstos na Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, assim como o certificado emitido pelo Centro de Inspecção Periódica nos termos do disposto no número dois do artigo vigésimo primeiro do presente Regulamento.-----

Dois - Após análise do certificado emitido por Centro de Inspecção Periódica nos termos do disposto no número dois do artigo vigésimo primeiro do presente Regulamento e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal de Oeiras e ser acompanhado de fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:--

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;-----
- b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;-----
- c) Título de registo de propriedade, livrete do veículo ou certidão emitida pela Conservatória do Registo Automóvel;-----
- d) Licença anteriormente emitida pela Câmara Municipal de Oeiras ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, com as alterações subsequentes. -----

Três - As taxas a cobrar pela emissão de licença, de segunda via e pelo averbamento por transferência de propriedade ou mudança de veículo são as definidas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras em vigor, ficando consequentemente sujeitas ao seu respectivo regime. -----

Quatro - A Câmara Municipal de Oeiras devolverá ao requerente um duplicado do requerimento,



devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de trinta dias, prazo durante o qual a CMO emitirá a referida licença. -----

Cinco - A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no despacho número oito mil oitocentos e noventa e quatro, de noventa e nove (Segunda Série) da Direcção-Geral de Transportes Terrestres (Diário da República número cento e quatro, de cinco de Maio, de noventa e nove).-----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Caducidade da licença-----

A licença de táxi caduca nos seguintes casos: -----

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo indicado pela Câmara Municipal de Oeiras ou, na falta deste, nos noventa dias posteriores à emissão da licença; -----
- b) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestre não for renovado.-----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Prova de emissão e renovação do alvará -----

Um - Os titulares das licenças a que se refere a alínea a) do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de trinta dias após o decurso do prazo ali referido.-----

Dois - Os titulares das licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará ou da situação de pendência de emissão do mesmo, através de documento emitido pela DGTT, no prazo máximo de quinze dias, sob pena de incorrer em contra-ordenação, prevista e punida nos termos da alínea f) do número três do artigo quadragésimo terceiro do presente Regulamento.-----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Substituição das licenças -----

Um - Em caso de morte do titular da licença, a actividade pode continuar a ser exercida pelo cabeça-de-casal, provisoriamente, mediante substituição da licença pela Câmara Municipal de

Oeiras. -----

Dois - O processo de licenciamento obedece ao estabelecido nos artigos décimo primeiro e trigésimo do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.-----

Três - Quando se verificar substituição do veículo, deverá o titular da licença requerer junto da Câmara Municipal de Oeiras a substituição da respectiva licença.-----

----- Artigo Trigésimo Quarto-----

----- Publicidade e divulgação da concessão de novas licenças-----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras dará imediata publicidade à concessão de novas licenças através de: -----

a) Publicação de aviso no Boletim Municipal e através de edital a afixar nos Paços do Concelho;

b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do Município de Oeiras. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras comunicará a concessão da licença e o teor desta a:-----

a) Comandante da PSP e GNR da área do Município; -----

b) Direcção-Geral dos Transportes Terrestres; -----

c) Direcção-Geral de Viação; -----

d) Organizações socio-profissionais do sector.-----

----- Artigo Trigésimo Quinto-----

----- Obrigações fiscais-----

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal de Oeiras comunicará à Direcção de Finanças respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxis e elementos identificativos do respectivo titular.-----

----- Capítulo Cinco-----

----- Condições de Exploração do Serviço-----

----- Artigo Trigésimo Sexto-----



----- Prestação obrigatória de serviços -----

Um - Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.-----

Dois - Podem ser recusados os seguintes serviços: -----

- a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista; -----
- b) Os que forem solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade. -----

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Abandono do exercício da actividade -----

Um - Salvo em situações de caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante trinta dias consecutivos ou sessenta dias interpolados dentro do período de um ano.-----

Dois - Sempre que haja abandono de exercício da actividade caduca o direito à licença de táxi. --

Três - Compete à Câmara Municipal de Oeiras, com eventual recurso a colaboração por parte de entidades estranhas ao Município, fiscalizar e confirmar as referidas situações de abandono do exercício da actividade. -----

----- Artigo Trigésimo Oitavo -----

----- Transporte de bagagem e de animais -----

Um - O transporte de bagagens só poderá ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.-----

Dois - É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e

acessórios para o transporte de crianças e proibida a cobrança de taxa de bagagem pelo transporte de tais bens.-----

Três - Não haverá lugar ao pagamento de suplementos se os utilizadores dos meios referidos no número anterior também utilizarem o transporte em táxi. -----

Quatro - Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados em jaula, cesto ou caixa própria, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene. -----

Cinco - Pelo transporte referido no número anterior poderão ser cobrados suplementos, de acordo com o estabelecido na Convenção celebrada com a Direcção-Geral da Empresa.-----

----- Artigo Trigésimo Nono-----

----- Regime de preços -----

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial. -----

----- Artigo Quadragésimo-----

----- Deveres do motorista de táxi-----

Um - Os deveres dos motoristas de táxi são os estabelecidos no artigo quinto do Decreto-Lei duzentos e sessenta e três, de noventa e oito, de dezanove de Agosto. -----

Dois - A violação dos deveres dos motoristas de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do Decreto-Lei duzentos e sessenta e três, de noventa e oito, de dezanove de Agosto.-----

----- Artigo Quadragésimo Primeiro-----

----- Motoristas de táxi-----

Um - No exercício da sua actividade, os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional. -----

Dois - O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros.-----



----- Capítulo Seis -----

----- Fiscalização e Regime Sancionatório -----

----- Artigo Quadragésimo Segundo-----

----- Entidades fiscalizadoras-----

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Oeiras, a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

----- Artigo Quadragésimo Terceiro-----

----- Contra-ordenações-----

Um - O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.

Dois - A tentativa e a negligência são puníveis.

Três - Sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades fiscalizadoras nos termos dos artigos vigésimo sétimo, vigésimo oitavo, vigésimo nono, número um do artigo trigésimo e artigo trigésimo primeiro, bem como das sanções acessórias previstas no artigo trigésimo terceiro, todos do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, puníveis com coima de cento e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos a quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos:

- a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no presente Regulamento;
- b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo quinto deste Regulamento;
- c) A inexistência dos documentos a que se referem os artigo oitavo e nono deste Regulamento;

- d) O abandono da exploração do táxi nos termos do presente Regulamento; -----
- e) O incumprimento do disposto no artigo décimo terceiro do presente Regulamento; -----
- f) A falta de prova da renovação do alvará, de acordo com o previsto no número dois do artigo trigésimo segundo do presente Regulamento. -----

----- Artigo Quadragésimo Quarto -----

----- Competência para a aplicação das coimas -----

Um - O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas a), b), c), d) e f) do número três do artigo quadragésimo terceiro compete à Câmara Municipal de Oeiras e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara Municipal.-----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras deve comunicar à Direcção-Geral de Transportes Terrestres e às organizações sócio-profissionais onde os infractores se encontram inscritos as infracções cometidas e respectivas sanções. -----

----- Artigo Quadragésimo Quinto -----

----- Imputabilidade das infracções -----

As infracções ao disposto no presente Regulamento são da responsabilidade do titular do alvará, sem prejuízo do direito de regresso relativamente ao autor material da infracção, salvo a infracção prevista no número três, alínea c) do artigo quadragésimo terceiro do presente Regulamento, a qual é da responsabilidade do seu autor material. -----

----- Artigo Quadragésimo Sexto -----

----- Produto das coimas -----

O produto das coimas é distribuído da seguinte forma: -----

- a) vinte por cento para a entidade competente para a aplicação da coima, constituindo receita própria; -----
- b) vinte por cento para a entidade fiscalizadora, excepto quando esta não disponha da faculdade de arrecadar receitas próprias, revertendo neste caso para o Estado;-----



c) sessenta por cento para o Estado.-----

-----Capítulo Sete-----

----- Disposições Finais e Transitórias -----

----- Artigo Quadragésimo Sétimo-----

----- Regime supletivo-----

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços e demais legislação em vigor na matéria.-----

----- Artigo Quadragésimo Oitavo-----

----- Regime transitório-----

As licenças de táxi renovadas no ano de dois mil e cinco caducam nas situações previstas no presente Regulamento.-----

----- Artigo Quadragésimo Nono -----

----- Norma revogatória-----

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente diploma, incluindo o anterior Regulamento.-----

----- Artigo Quinquagésimo -----

----- Entrada em vigor-----

O presente diploma entra em vigor quinze dias após a sua publicação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1178/05 - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 133 - TERRENOS SITUADOS NA ZONA “NON AEDIFICANDI” DO CASTRO DE LECEIA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS POR VIA DO DIREITO PRIVADO:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Estação Eneolítica de Leceia foi classificada como Monumento Nacional pelo

Decreto número quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete, de vinte e cinco de Outubro, de mil novecentos e sessenta e três. -----

----- Em vinte e três de Setembro de mil novecentos e oitenta e cinco procedeu-se à delimitação, em planta, da Zona “Non Aedificandi”, a qual foi homologada por despacho do Ministério da Cultura, da mesma data. -----

----- Foi, ainda, fixado o perímetro de protecção da Estação Eneolítica, pela Portaria número quatrocentos e setenta, de oitenta e seis, publicada na Primeira Série, do Diário da República, de vinte e sete de Agosto, de mil novecentos e oitenta e seis. -----

----- Na efectiva protecção e investigação daquela área e face à inactividade da Administração Central, entendeu a CMO suportar o ónus e os custos decorrentes dos trabalhos arqueológicos que se impunham realizar. -----

----- Assim sendo, a CMO, diligenciou no sentido de, por sua exclusiva iniciativa, proceder à aquisição dos terrenos situados na zona que havia sido vedada, a fim de se evitar a deterioração de tal Património Nacional. -----

----- No âmbito da instrução deste processo foram encetadas negociações com os proprietários no sentido de adquirir os terrenos por via do direito privado, foi realizada a respectiva avaliação, e a Vistoria “Ad Perpetuam Rei Memoriam”, em três de Setembro de noventa e sete, tendo-se previamente procedido à obtenção da Declaração de Utilidade Pública, que veio a ser publicada em Diário da República, número cento e dezoito, Segunda Série, de vinte e dois de Maio, de noventa e sete. -----

----- Dado não se ter chegado a acordo com os proprietários, o processo seguiu por via litigiosa, efectuando-se então a arbitragem. Os valores decorrentes da arbitragem mostram-se demasiado elevados para que a CMO continuasse com o encargo de os suportar, em substituição da Administração Central nomeadamente o IPPAR, pelo que se entendeu dever desistir da referida expropriação. -----



-----No entanto, tendo-se verificado que os proprietários dos terrenos abrangidos continuaram a demandar directamente a CMO visando obter um valor para a situação dos seus terrenos dos quais, relativamente aos situados dentro do perímetro vedado, se encontram há anos desapossados, sem o pagamento de qualquer indemnização, por nosso despacho de dezassete de Janeiro, de dois mil e cinco, exarado na informação número trinta e um, de dois mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, foi determinado o retomar das negociações com os proprietários envolvidos. -----

-----De tais negociações resultou, de momento, a aceitação por parte de três proprietários, os Senhores António Fernando Moreira Monteiro, Miguel Coelho Marques e a Senhora Dona Laura Maria dos Santos Miranda da Costa, residentes na Rua Cidade de Benguela, Lote duzentos e noventa e oito-A, rés-do-chão direito, Olivais Sul, mil e novecentos Lisboa, Rua Doutor Petrónio Costa Torres, número um, segundo direito, mil seiscentos e setenta e cinco Caneças, e Rua Fontes Pereira de Melo, sétima, primeiro direito, Linda-a-Velha respectivamente, em vender a sua parte do artigo matrício seiscentos e vinte e nove, secção vinte e sete, da matriz cadastral da Freguesia de Barcarena, descritos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número catorze mil novecentos e dezasseis, a folhas cento e vinte e três, do Livro B - quarenta e oito, com uma área de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados, pelo valor de dois mil cento e trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos e número dezoito mil quatrocentos e quarenta, a folhas cento e oitenta e três verso, do Livro B - sessenta e dois, com uma área de duzentos metros quadrados, pelo valor de mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e nove cêntimos e o número catorze mil novecentos e sessenta e seis, a folhas cento e cinquenta e dois verso, do Livro B - quarenta e oito com a área de trezentos e treze metros quadrados, pelo valor de dois mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos, perfazendo o valor global de cinco mil novecentos e setenta euros e sessenta e um cêntimos. -----

-----O valor por metro quadrado proposto, no montante de sete euros e quarenta e oito

cêntimos, está de acordo com os valores propostos pela CMO no âmbito dos terrenos que, anteriormente à desistência da expropriação, logrou em adquirir. -----

----- Em face ao que antecede proponho: -----

----- Aquisição de três parcelas do artigo matrício seiscentos e vinte e nove, secção vinte e sete, da matriz cadastral da Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número catorze mil novecentos e dezasseis, a folhas cento e vinte e três, do Livro B - quarenta e oito, com uma área de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e número dezoito mil quatrocentos e quarenta, a folhas cento e oitenta e três verso, do Livro B - sessenta e dois, com uma área de duzentos metros quadrados e o número catorze mil novecentos e sessenta e seis, a folhas cento e cinquenta e dois verso, do Livro B - quarenta e oito com a área de trezentos e treze metros quadrados, pelo valor global de cinco mil novecentos e setenta euros e sessenta e um céntimos, quantia a liquidar na data outorga da respectiva escritura de compra e venda.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 1179/05 - OBRA Nº. 10-GFP/04 - BENEFICIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DOS ANTIGOS PAIÓES DA FÁBRICA DA PÓLVORA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:--

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e dois mil oitenta euros e noventa e dois céntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- No decurso da obra constatou-se que as quantidades estimadas para a reparação de fachadas eram insuficientes no que respeita aos trabalhos relativos à execução de rebocos e que,



tal implica, necessariamente, a execução de trabalhos a mais. -----

----- É a listagem contendo os referidos trabalhos a mais que agora se apresenta, resultando como valor final quatro mil cento e trinta e seis euros e sessenta cêntimos, que representa seis vírgula sessenta e seis por cento do valor da empreitada e para o qual é necessário proceder à celebração de contrato adicional. -----

----- Em face do que antecede e considerando a listagem contendo os trabalhos a mais como fazendo parte integrante desta proposta, proponho à Câmara a aprovação: -----

----- Execução de trabalhos a mais no valor de quatro mil cento e trinta e seis euros e sessenta cêntimos; -----

----- A celebração de contrato adicional para o mesmo valor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1180/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS PARA COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de vinte mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para aquisição de viatura de combate a incêndio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1181/05 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA NORONHA FEIO EM QUEIJAS - 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos: -----

----- “A empreitada do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Noronha Feio - Queijas, foi adjudicada ao consórcio Construtora UDRA mais San José, Sociedade Anónima,

pelo valor de um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Foram já executados e aprovados os trabalhos referentes ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto autos de medição no valor total de novecentos e quinze mil oitocentos e doze euros e noventa e quatro cêntimos.-----

----- Pela fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi elaborado, no âmbito da empreitada supra o sétimo auto de medição de trabalhos contratuais no valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos, faltando realizar trabalhos correspondentes ao valor de noventa e quatro mil seiscentos e um euros e cinco cêntimos. -----

----- A fiscalização do Departamento de Projectos Especiais em visita ao local, verificou que os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos. -----

----- Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação e subsequente liquidação do presente auto de medição, no valor de cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de oito mil oitocentos e setenta e dois euros e dois cêntimos, totalizando a importância de cento e oitenta e seis mil trezentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1182/05 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA NORONHA FEIO EM QUEIJAS - 8º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos: -----

----- “A empreitada do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Noronha Feio - Queijas, foi adjudicada ao consórcio Construtora UDRA mais San José, Sociedade Anónima,



pelo valor de um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Foram já executados e aprovados os trabalhos referentes ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo autos de medição no valor total de um milhão noventa e três mil duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos.-----

-----Pela fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi elaborado, no âmbito da empreitada supra o oitavo auto de medição de trabalhos contratuais no valor de quarenta e um mil cento e oitenta e oito euros e sete cêntimos, faltando realizar trabalhos correspondentes ao valor de cinquenta e três mil quatrocentos e doze euros e noventa e oito cêntimos.-----

-----A fiscalização do Departamento de Projectos Especiais em visita ao local, verificou que os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos.-----

-----Assim e em face ao acima exposto, propõe-se:-----

-----A aprovação e subsequente liquidação do presente auto de medição, no valor de quarenta e um mil cento e oitenta e oito euros e sete cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de dois mil cinquenta e nove euros e quarenta cêntimos, totalizando a importância de quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto -----

19 - PROPOSTA Nº. 1183/05 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA NORONHA FEIO EM QUEIJAS - 9º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS NORMAIS:-----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos: -----

-----“A empreitada do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Noronha Feio - Queijas, foi adjudicada ao consórcio Construtora UDRA mais San José, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Foram já executados e aprovados os trabalhos referentes ao primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo autos de medição no valor total de um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e onze euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Pela fiscalização do Departamento de Projectos Especiais foi elaborado, no âmbito da empreitada supra o nono auto de medição de trabalhos contratuais no valor de trinta e cinco mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos, faltando realizar trabalhos correspondentes ao valor de dezassete mil quatrocentos e oitenta e nove euros e nove cêntimos. -

----- A fiscalização do Departamento de Projectos Especiais em visita ao local, verificou que os trabalhos foram executados de acordo com o caderno de encargos. -----

----- Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

----- A aprovação e subsequente liquidação do presente auto de medição, no valor de trinta e cinco mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e nove cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de mil setecentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos, totalizando a importância de trinta e sete mil setecentos e vinte euros e oito cêntimos.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 1184/05 - PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LUIS DE FREITAS BRANCO, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO - ERROS E OMISSÕES:-----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

21 - PROPOSTA Nº. 1185/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO UNIDOS CAXIENSES:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Grupo Desportivo Unidos Caxienses promoveu a execução da empreitada de recuperação do respectivo Polidesportivo Descoberto no âmbito de um contrato-programa



formalizado com a Câmara a vinte e quatro de Abril de dois mil e quatro. -----

-----Na sequência da celebração do mencionado contrato, a Câmara assumiu o compromisso de com participar as referidas obras, no valor total de quatrocentos e sessenta e dois mil euros, pelo que o Departamento de Projectos Especiais foi incumbido da tarefa de acompanhar a execução física e financeira da empreitada, com o objectivo de atribuir faseadamente subsídios, mediante a comprovação da execução de trabalhos em valor correspondente. -----

-----No âmbito do contrato-programa já foram atribuídos subsídios no valor global de trezentos e noventa e sete mil trinta e um euros e noventa e nove cêntimos. -----

-----Por meio de ofício de vinte e sete de Dezembro de dois mil e quatro, com registo número dois mil quinhentos e cinquenta e um, o Grupo Desportivo Unidos Caxienses, solicitou à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de quarenta mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos. -----

-----Nesta sequência os técnicos do Departamento de Projectos Especiais afectos à fiscalização desta acção verificaram, no local a execução de trabalhos nesse valor, tendo ainda constatado que os mesmos foram realizados de acordo com o projecto aprovado (conforme informação número cinquenta e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos). -----

-----Assim e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo Unidos Caxienses, no valor de quarenta mil setecentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos, com vista à liquidação de trabalhos realizados no âmbito da empreitada de recuperação do polidesportivo descoberto, desta colectividade.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA N°. 1186/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS LEÕES DE PORTO SALVO: --

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Encontra-se o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo a construir o seu pavilhão desportivo e edifício-sede, ao abrigo de protocolo firmado através do contrato-programa número cento e quarenta, de dois mil e cinco.-----

----- Foram recepcionados no departamento facturas de autos de obra, da prestação de serviços da fiscalização e da coordenação de segurança, facturas essas que a colectividade terá que liquidar.-----

----- Foram recebidos pelo Departamento de Projectos Especiais as facturas do quinto auto e duas mensalidades da Coordenação de Segurança da obra cujos montantes perfazem cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos, incluindo o IVA respectivo.-----

----- Assim ao abrigo do protocolado propõe-se aprovar: -----

----- A atribuição de um subsídio ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, no montante de cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos, para a colectividade proceder ao pagamento do quinto auto de trabalhos e duas mensalidades do Coordenador de Segurança de Obra.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA N°. 1187/05 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES DE PAÇO DE ARCOS:-----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

24 - PROPOSTA N°. 1188/05 - RECRIA DO EDIFÍCIO SITO NA RUA 7 DE JUNHO DE 1759, N°. 11, EM OEIRAS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N°. 979/05 - APROVADA EM REUNIÃO NO DIA 22/06/05: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“Por lapso, na proposta de deliberação número novecentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de Câmara no dia vinte e dois de Junho foi incluído um texto relativo a outro subsídio a atribuir no âmbito do programa PRED, correspondente ao imóvel da Rua Junção do Bem, número nove/dez, em Oeiras, já aprovado através da proposta de deliberação número cento e trinta, de dois mil e cinco.-----

-----Nesta conformidade, o que se pretende submeter a aprovação é: -----

-----O deferimento da candidatura ao programa RECRIA para obras de recuperação no edifício número onze da Rua Sete de Junho de Mil Setecentos e Cinquenta e Nove, em Oeiras, propriedade da Senhora Maria de Jesus Vitorino Borba da Cunha Monteiro, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de cem mil cento e trinta e nove euros e trinta e oito cêntimos, com IVA incluído à taxa em vigor.-----

-----A atribuição pela Câmara de uma comparticipação financeira no valor de onze mil quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos, já com IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1189/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA PEDREIRA ITALIANA, NO ÂMBITO DA FESTA DO ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito do Ordenamento do Bairro da Pedreira Italiana, encontra-se o DPE/Áreas Urbanas de Génese Ilegal, de acordo com as competências que lhe foram atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção, a acompanhar as acções aí desenvolvidas. -----

-----Nesta conformidade, realizou-se uma festa de comemoração do décimo oitavo aniversário do Rancho Folclórico da Associação Cultural da Pedreira Italiana. A festa realizou-se, no Centro Cultural da Pedreira Italiana, no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos. O Programa previu a actuação de diversos grupos

folclóricos e um jantar convívio. -----

----- Para participar na realização da festa do aniversário do Rancho Folclórico e na sequência do despacho exarado na informação cento e noventa e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais/Áreas Urbanas de Génese Ilegal, de vinte e oito de Junho, do Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro, referente à atribuição de um subsídio, propõe-se: -----

----- A aprovação e subsequente liquidação de um subsídio a atribuir à Associação Cultural da Pedreira Italiana - Rancho Folclórico, no valor de setecentos euros, a fim de financiar as comidas do décimo oitavo aniversário do mesmo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1190/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS LEÕES DE PORTO SALVO:--

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “Encontra-se o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo a construir o seu pavilhão desportivo e edifício-sede, ao abrigo do contrato-programa número cento e quarenta, de dois mil e cinco.-----

----- Foram recepcionados no Departamento de Projectos Especiais documentos comprovativos de despesa realizada no âmbito da mencionada empreitada, cujos montantes perfazem cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, incluindo o IVA respectivo.-----

----- Assim ao abrigo do contrato-programa propõe-se aprovar: -----

----- A atribuição de um subsídio ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo no montante de cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos, para efeitos de financiamento da empreitada de construção do respectivo pavilhão e sede social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1191/05 - APOIO FINANCEIRO A I.P.S.S. COM INTERVENÇÃO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA - DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES: -----



----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- O apoio da Câmara Municipal de Oeiras às Instituições que intervêm na área da deficiência, tem partido do reconhecimento da importância do seu papel no desenvolvimento local e visado facilitar a execução das suas propostas de trabalho. -----

----- Pretende-se, assim, contribuir para a melhoria da qualidade e diversidade do atendimento fornecido aos munícipes com deficiência e fomentar uma melhor prestação dos serviços à comunidade. -----

----- Os critérios de comparticipação financeira utilizados privilegiam as Instituições que apresentam maior número de utentes e mais valências, valorizando-se também o carácter da valência ou resposta social disponibilizada. Os centros ou lares residenciais, por exemplo, implicam despesas e recursos mais significativos para a sua manutenção, pelo que são mais valorizados. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.1 - Atribuição de comparticipações financeiras para manutenção de actividades, de acordo com o quadro que a seguir se apresenta: -----

----- Instituição - Valências - Número de utentes - Valor proposto: -----

----- - Cooperativa de São Pedro - Intervenção Precoce - quarenta -----

----- - Escola Educação Especial - trinta e um -----

----- - Centro de Actividades Ocupacionais - sessenta e dois -----

----- - Lar Residencial - quarenta e oito -----

----- Total igual a cento e oitenta e um - cinco mil trezentos e cinquenta euros -----

----- Centro Nuno Belmar da Costa - Centro Residencial - vinte e três -----

----- Centro de Actividades Ocupacionais - vinte e oito (externos) mais dezasseis

(internos) - -----
----- Total igual a sessenta e sete - quatro mil e novecentos euros -----
----- Associação Casa de Betânia - Lar Residencial jovens/adultos (Queijas) - dez -----
----- - Apartamento Autónomo (Carnaxide) - cinco -----
----- Total igual a quinze - dois mil cento e cinquenta euros -----
----- Associação de Surdos de Cascais - Centro Actividades / Atendimento - Número sócios Concelho Oeiras igual a vinte (o número total de associados é de trezentos e cinquenta) - mil e seiscentos euros. -----
----- Total igual a catorze mil euros.-----
----- Dois.dois - Comunicação às I.P.S.S.-----
----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1192/05 - APOIO A IPSS PARA MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Um - Introdução-----
----- A intervenção desenvolvida pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social é de toda a importância para a implementação de acções que fomentem respostas integradas à família.-----
----- A capacitação das pessoas e das comunidades como objectivo fulcral de inclusão, numa perspectiva territorializada de intervenção é outra dimensão que vem sendo prosseguida para que as oportunidades possam não só ser criadas, como verificar-se a capacidade para serem rentabilizadas e acolhidas. -----
----- As respostas específicas à infância, juventude e idosos, concretizadas através de diferentes valências sociais ou de novas estruturas de funcionamento que respondem a novas necessidades, são formas concretas de reforçar a coesão do tecido social e de viabilizar o bem-



estar das populações. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de subsídio para manutenção de actividades a Instituições Particulares de Solidariedade Social, no montante de cem mil euros, em conformidade com a listagem que a seguir se transcreve: -----

----- Dois.dois - Comunicação às Instituições; -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- “Escalão Um / mil e quinhentos euros - mil novecentos e cinquenta euros -----

----- Instituições - Caracterização genérica do tipo de actividade e abrangência - Valor proposto: -----

----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos de Algés - URPIA - Algés - um Centro de Convívio - mil e quinhentos euros -----

----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - URPIFB - Barcarena - um Centro de Convívio - mil e quinhentos euros -----

----- Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras - Oeiras - Apoio Domiciliário (apenas nível psicossocial) - mil e quinhentos euros -----

----- Centro Social Paroquial de Santo António de Nova Oeiras - Oeiras - um Centro de Convívio - mil e quinhentos euros -----

----- Academia Cultural para a Terceira Idade - Oeiras - Universidade Sénior Grupos (Coro, Teatro, Jograis) - mil setecentos e cinquenta euros -----

----- Cooperativa Sénior e Intergeracional, Promoção Cultural e Integração Social, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - Algés - Universidade Sénior - mil setecentos e cinquenta euros -----

----- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra - Oeiras - um Centro de Convívio.

Necessidade de vir a responder em Centro de Dia - mil e oitocentos euros -----
----- Jardim Infantil de Nossa Senhora das Graças - Algés - um Jardim Infantil - mil
oitocentos e cinquenta euros. -----
----- Escalão Dois / dois mil euros - três mil e quinhentos euros -----
----- Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - Bairro Vinte e Cinco de
Abril - Linda-a-Velha - um Centro de Dia, um Serviço de Apoio Domiciliário, um ATL - dois
mil e cem euros -----
----- Associação Médica de Gerontologia Social - Algés - um Serviço de Apoio
Domiciliário - dois mil cento e noventa Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores -
Laveiras / Caxias - uma Creche, um Jardim de Infância - dois mil e trezentos euros -----
----- Crescer Ser - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família - Casa
do Parque - Outurela/Portela (âmbito nacional) - um Centro de Acolhimento - dois mil e
quinhentos euros -----
----- Casa de Nossa Senhora de Fátima - Queluz de Baixo/Barcarena - um Jardim de
Infância, um ATL - dois mil e quinhentos euros -----
----- Associação Popular de Paço de Arcos - Paço de Arcos - uma Creche, um Jardim de
Infância, um ATL - dois mil e quinhentos euros -----
----- Núcleo de Instrução e Beneficência - Casa da Criança “Rainha Santa Isabel” - Paço
de Arcos (Vila e Bairro do Bugio) - uma Creche (Bairro do Bugio), um Jardim de Infância, um
ATL - dois mil setecentos e cinquenta euros -----
----- Instituto Condessa de Cuba - Oeiras (âmbito nacional no caso do internato) - um Lar
de Crianças, um Jardim de Infância, um ATL - dois mil setecentos e sessenta euros -----
----- Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores - Caxias - Creche, ATL de
Verão, Centro de Dia, Apoio Domiciliário - três mil euros -----
----- Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras - Paço de Arcos (Tapada



do Mocho) - Caxias (Pedreira Italiana) - um Centro de Dia, um Serviço de Apoio Domiciliário, uma Unidade Residencial - três mil euros -----

-----Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças - Algés - Queijas - um Lar, três Unidades Residenciais - três mil euros -----

-----Centro Social Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Paroquia da Cruz-Quebrada - Dafundo - Cruz Quebrada/Dafundo - um Centro de Dia, um Serviço de Apoio Domiciliário, um ATL, Atendimento de situações de risco social, Centro de Ajudas Técnicas - três mil duzentos e cinquenta euros -----

-----Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - Linda-a-Velha - um Jardim de Infância, um ATL, um Lar - três mil e quinhentos euros -----

-----Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas - Queijas - Linda-a-Pastora - dois Centros de Dia, dois Serviços de Apoio Domiciliário, dois Lares - três mil e quinhentos euros-----

-----Centro Sagrada Família - Algés - Algés - uma Creche, um Jardim de Infância, um ATL, Formação Profissional - três mil e quinhentos euros -----

-----Obra Social Madre Maria Clara - Algés - Laveiras - Linda-a-Pastora - um Centro de Dia, um Serviço de Apoio domiciliário, uma Creche (Laveiras), dois Jardins de Infância, um ATL - três mil e quinhentos euros. -----

-----Escalão Três / quatro mil e quinhentos euros - cinco mil e novecentos -----

-----Projecto Família Global - Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família - Outurela - um ATL, um Centro de Convívio, Formação Profissional, Intervenção Comunitária - quatro mil euros -----

-----Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Conceição - Outurela - Outurela - Uma Creche, um Jardim de Infância, um ATL - quatro mil euros -----

-----Apoio - Associação de Solidariedade Social - Outurela - Algés - dois Centros de Dia, dois Serviços de Apoio Domiciliário, um ATL - quatro mil e quinhentos euros -----

----- Centro Social Paroquial de Cristo Rei de Algés - Algés - Moinho das Rolas - dois Centros de Convívio, uma Creche, um Jardim de Infância, um ATL, Intervenção Comunitária - quatro mil e quinhentos euros -----

----- Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide - Carnaxide - um Centro de Dia, um Serviço de Apoio Domiciliário, um Lar, um ATL, um Centro de Motivação - quatro mil e quinhentos euros-----

----- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo - Lage - Porto Salvo - Bairro dos Navegadores - um Centro de Convívio, um Centro de Dia, um Serviço de Apoio Domiciliário, um ATL (Bairro dos Navegadores) - quatro mil e quinhentos euros. -----

----- Escalão Quatro / seis mil euros - dez mil euros -----

----- Centro Social e Paroquial de Barcarena - Barcarena - Tercena - Queluz de Baixo - um Centro de Dia, três Centros de Convívio, um Serviço de Apoio Domiciliário, uma Residência de Idosos, três Creches, dois Jardins de Infância, um ATL, Intervenção Comunitária, Centro de Ajudas Técnicas - seis mil euros -----

----- Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - Paço de Arcos - Oeiras - Outurela - Porto Salvo (Bairro dos Navegadores) - catorze Estabelecimentos de Infância, um Centro de Dia, um Centro de Convívio, um Serviço de Apoio Domiciliário, Intervenção com Sem-Abrigo, um Centro de Acolhimento de Jovens, um Hospital Retaguarda - nove mil euros-----

----- Atribuição de subsídios a IPSS's para manutenção de actividades-----

----- Instituição - Valor Proposta-----

----- Academia Cultural para a Terceira Idade - mil setecentos e cinquenta euros -----

----- Apoio - Associação de Solidariedade Social - quatro mil e quinhentos euros -----

----- Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras - mil e quinhentos euros -----

----- Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras - três mil euros -----

----- Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - dois mil e cem euros---



----- Associação Médica de Gerontologia Social - dois mil cento e noventa euros -----
----- Associação Popular de Paço de Arcos - dois mil e quinhentos euros -----
----- Casa de Nossa Senhora de Fátima - dois mil e quinhentos euros -----
----- Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores - três mil euros -----
----- Centro de Assistência Infantil Nossa Senhora das Dores - dois mil e trezentos euros -
----- Centro Sagrada Família - três mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de Barcarena - seis mil euros -----
----- Centro Social Paroquial de Cristo-Rei - quatro mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Conceição - quatro mil euros-----
----- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo - quatro mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de São Julião da Barra - mil e oitocentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas - três mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide - quatro mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial de Santo António de Nova Oeiras - mil e quinhentos euros --
----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - três mil e quinhentos euros -----
----- Centro Social Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz-Quebrada/Dafundo - três mil duzentos e cinquenta euros -----
----- Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças - três mil euros -----
----- Cooperativa Sénior e Intergeracional, Promoção Cultural e Integração Social - mil setecentos e cinquenta euros -----
----- Crescer Ser - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família - dois mil e quinhentos euros -----
----- Instituto Condessa de Cuba - dois mil setecentos e sessenta euros -----
----- Jardim Infantil Nossa Senhora das Graças - mil oitocentos e cinquenta euros -----

----- Núcleo de Instrução e Beneficência - Casa da Criança “Rainha Santa Isabel” - dois mil setecentos e cinquenta euros -----

----- Obra Social Madre Maria Clara - três mil e quinhentos euros -----

----- Projecto Família Global - Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família - quatro mil euros -----

----- Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - nove mil euros-----

----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - URPIFB - mil e quinhentos euros-----

----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos de Algés - URPIA - mil e quinhentos euros -----

----- Total - cem mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1193/05 - VENDA DE MAPAS DE ESTRADAS DE PORTUGAL DA CLIPARTE NOS POSTOS DE TURISMO DE OEIRAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos:-----

----- “O Sector de Turismo, adquiriu cem Mapas de Estradas de Portugal à empresa Cliparte, de modo a revendê-los ao público, nos Postos de Turismo Municipais. -----

----- Esta aquisição prende-se com a necessidade que muitos dos utentes dos Postos de Turismo revelam em adquirir um mapa nacional das vias rodoviárias existentes. -----

----- Deste modo, submete-se à aprovação do Executivo Camarário que os mapas supra referidos sejam disponibilizados ao público, pelo preço de oito euros e cinquenta cêntimos, com IVA já incluído à taxa legal em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1194/05 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SERVIÇO DE REFEIÇÕES,



SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR E SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----O Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de Dezembro, regula a transferência para os Municípios das novas competências em matéria de Acção Social Escolar, no domínio dos auxílios económicos destinados às crianças do primeiro ciclo do ensino básico. Por auxílios económicos entendem-se os subsídios destinados a comparticipar nas despesas escolares do aluno, inerentes à frequência das aulas (Artigo décimo terceiro), nomeadamente o subsídio para livros e material escolar e o subsídio para alimentação. Por material escolar entende-se não só o de uso corrente, como outro material necessário ao desenvolvimento das actividades curriculares. Relativamente ao subsídio para alimentação, este é concedido através de senhas a utilizar em refeitório escolar.-----

-----O Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, regula a transferência para os Municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.-----

-----Com base neste Decreto-Lei, esta Autarquia definiu, em anos anteriores, os seus critérios e normas para a atribuição do subsídio de transporte escolar.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Nesta conformidade, e tendo por base a proposta apresentada na Reunião do Conselho Municipal de Educação, proponho: -----

-----Dois.um - Que os preços das refeições a praticar para o ano lectivo dois mil e cinco/ dois mil e seis passem a ter o seguinte valor: alunos do escalão A - gratuito, alunos do escalão B - setenta cêntimos e alunos do escalão C - um euro e quarenta cêntimos. -----

-----Dois.dois - Que o subsídio para livros e material escolar a conceder pela Autarquia, para o ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis, passe a ter o seguinte valor: alunos do escalão

A - trinta euros e alunos do escalão B - dezassete euros. -----

----- Dois.três - Atribuição do subsídio de transporte escolar aos alunos carenciados economicamente que frequentam a escola da área de residência, independentemente da distância casa/escola.-----

----- Dois.quatro - Atribuição do subsídio aos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino, com refeitório, e cuja distância casa/escola seja superior a três vírgula cinco quilómetros (de acordo com a legislação o limite mínimo seriam quatro quilómetros).-----

----- Dois.cinco - Atribuição do subsídio aos alunos que: optam por uma escola do concelho porque a escola da área de residência não tem a área vocacional pretendida; optam por uma escola fora do concelho porque o concelho de Oeiras não tem a área vocacional pretendida.

----- Dois.seis - Atribuição do subsídio aos alunos que frequentam o décimo segundo ano de escolaridade, numa escola que não aquela a que pertencem, independentemente do motivo.---

----- Dois.sete - Nos casos em que os alunos não têm vaga na escola da área de residência, e se candidatam ao subsídio, os mesmos deverão apresentar um comprovativo passado por essa escola.-----

----- Dois.oito - Atribuição do subsídio aos alunos cujo ciclo que pretendam frequentar não exista na freguesia onde residem, não se tendo em consideração a distância casa/escola. -----

----- Dois.nove - Atribuição do subsídio aos alunos do ensino básico (residentes em Porto Salvo e Leião) que frequentam a Escola Secundária Aquilino Ribeiro e que solicitem o subsídio, independentemente da distância casa/escola e do facto de serem ou não carenciados economicamente.-----

----- Dois.dez - Atribuição do subsídio aos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória e que foram compulsivos no ano lectivo dois mil e quatro/dois mil e cinco, até os mesmos concluirão o ciclo na escola para onde foram transferidos. Aos alunos que se candidatem pela primeira vez ao subsídio, e que sejam compulsivos, será tida em consideração a



aplicação deste critério desde que a situação de compulsividade seja comprovada pela escola da área de residência. -----

----- Dois.onze - Pagamento das facturas referentes à requisição de senhas de passe, feitas pelas escolas, às empresas Vimeca, TST - Transportes Sul do Tejo, Scotturb, C.P. e Carris.-----

----- Dois.doze - O prazo para a entrega dos pedidos de subsídio de livros e material escolar e de transporte escolar deverá ser para o ensino básico trinta de Setembro, e quinze de Outubro para o ensino secundário. -----

----- Dois.treze - Comunicação às escolas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 1195/05 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO - AV^a. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, NA FREGUESIA DE CARNAXIDE:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Em mil novecentos e noventa e seis os Bombeiros Voluntários de Carnaxide solicitaram que fosse atribuído o topónimo alusivo àquela Associação, a um arruamento daquela localidade. -----

----- Consta-se que à data, não existia “fisicamente” arruamento disponível para beneficiar do topónimo, razão pela qual se aguardou. -----

----- Foi sugerido que este fosse atribuído ao prolongamento da Avenida Professor Doutor Reinaldo dos Santos. -----

----- Consta do processo parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, para atribuição do topónimo em referência datado de vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e seis. -----

----- Encontrando-se agora reunidas as condições para se poder desbloquear esta situação, proponho à Câmara a atribuição do topónimo a seguir discriminado:-----

----- Avenida Bombeiros Voluntários de Carnaxide - Arruamento com início na Avenida

Professor Doutor Reinaldo dos Santos e fim na Rotunda a Norte da Avenida dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1196/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, 3, 2º. ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE ALCIDES VAZ CARVALHO E O FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, 8, C/V-A, A IVAN DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO - EMPREENDIMENTO PATEO DOS CAVALEIROS II: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com as informações número dois mil quinhentos e quarenta e dois, de dois mil e quatro, do Departamento de Habitação, de vinte e quatro de Novembro, número quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de vinte e oito de Fevereiro e número mil e dezoito, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de vinte de Abril e despachos nelas exarados, e tendo em conta a necessidade urgente de desocupação do Bairro Moinho da Portela, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo de tipologia T Três, ao agregado familiar de Alcides Vaz Carvalho, sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, três, segundo esquerdo, o qual se encontrava a ocupar um fogo na Avenida dos Cavaleiros, vinte e um direito. -----

----- Dois - Tendo em conta a composição do agregado familiar e não havendo disponibilidade de fogos de tipologia superior, seja atribuído um fogo de tipologia T Um ao filho deste representante de família, Ivan de Jesus Pereira de Carvalho, sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, oito, cave A. -----

----- Três - Foram calculados novos valores de renda, tendo-se fixado para Alcides Vaz Carvalho o montante mensal de sessenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, a Ivan de Jesus Pereira de Carvalho foi fixado o valor mensal de vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos. -----

----- Quatro - Estes valores deverão entrar em vigor em Setembro de dois mil e cinco.” ---



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA N°. 1197/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, N°. 50, 1º. ESQº., RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE MANUEL FRANCISCO DA MOTA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho nela exarado propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Joaquim Matias, número cinquenta, primeiro esquerdo, no Bairro Ribeira da Lage, ao agregado familiar de Manuel Francisco da Mota com o numero de fiscal de contribuinte cento e trinta e nove milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete; -----

----- Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de duzentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA N°. 1198/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE ÂNGELO ANDRÉ CARVALHO SEMEDO PARA O FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, N°. 9, 3º. DTº., BAIRRO DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das informações número dois mil trezentos e sete, de dois mil e quatro e número mil setecentos e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despachos superiores nelas exarados, propõe-se: -----

----- Um - O reajustamento tipológico, de Ângelo André Carvalho Semedo, para o fogo T Um sito na Avenida Gaspar Corte Real, número nove, terceiro direito, Bairro dos Navegadores; -

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de três euros e sessenta e seis cêntimos, devendo os recibos passar a ser emitidos para a nova morada, a partir de um de Setembro de dois mil e cinco; -----

----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1199/05 - OBRA Nº. 22-DH/04 - REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FOGOS, EM OEIRAS, PORTO SALVO E PAÇO DE ARCOS - PAGAMENTO DO AUTO Nº. 2 - JUNHO/05:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Estando a decorrer pela Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação a empreitada em epígrafe, e de acordo com a informação mil seiscentos e oitenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- O pagamento do auto de medição número dois, Junho de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Camilo de Amorim - Construções Civis, Limitada, no valor de vinte e três mil novecentos e seis euros e trinta cêntimos, IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1200/05 - RECUPERAÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DO CDH DO MOINHO DAS ROLAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação mil trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Relativamente à empreitada acima referenciada torna-se necessário efectuar trabalhos complementares de modo a adaptar o projecto à realidade física da obra; o que deu origem à proposta de deliberação duzentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, junto ao processo.--

----- De modo a assegurar a qualidade da obra é necessário executar trabalhos inicialmente não previstos.-----

----- Da obra a executar fazem parte trabalhos não contratuais pelo que se submete à



apreciação superior os preços unitários dos artigos que constam da informação mil trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, junto ao processo. -----

----- O montante global dos trabalhos a mais ascende a vinte mil seiscentos e vinte e seis euros e três cêntimos, o que corresponde a vinte e dois vírgula noventa e dois por cento do valor da empreitada. De acordo com o número três do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, solicita-se a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente. -----

----- Refere-se que esta obra registou trabalhos a menos no montante de dez mil oitocentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos, o que equivale a doze vírgula zero dois por cento do valor da empreitada. -----

----- Propõe-se assim, a rectificação da proposta de deliberação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco e o respectivo cabimento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 1201/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À OLEFA - ORGANIZAÇÃO LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 954/05, DA REUNIÃO DE 22/06/05, DEVENDO O PAGAMENTO SER EFECTUADO ATRAVÉS DA ESCOLA EB 2,3 DE MIRAFLORES (AGRUPAMENTO DE MIRAFLORES):-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- Em vinte e dois de Junho de dois mil e cinco foi aprovada em reunião da Câmara a proposta de deliberação número novecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, através da qual foi atribuído à OLEFA - Organização Local de Educação e Formação de Adultos, entidade que localmente promove o desenvolvimento de Cursos de Ensino Recorrente e Extra-Escolar, um subsídio de quatro mil duzentos e cinquenta euros. -----

----- Dois - Proposta -----
----- Face ao que antecede, propõe-se: -----
----- Dois.um - Que o pagamento do quantitativo acima mencionado seja efectuado através da Escola EB Dois, Três de Miraflores (Agrupamento de Miraflores);-----
----- Dois.dois - Comunicação à OLEFA e à Escola designada;-----
----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

38 - PROPOSTA Nº. 1202/05 - Pº. 180-DIM/DEP/02 - ARRANJOS EXTERIORES - LARGO DAS TERRAS DO POÇO, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Tendo em vista a execução dos arranjos exteriores do Largo das Terras do Poço, em Queijas, procedeu-se à elaboração do respectivo projecto de execução.-----
----- De conformidade com a informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, que se encontra junto ao processo, foi solicitado à Divisão de Espaços Verdes, um parecer técnico sobre as espécies vegetais e sua manutenção, bem como para a rede de rega projectada.-----
----- Assim e de acordo com a mesma informação, o projecto foi entregue na Divisão de Estudos e Projectos, devendo, no entanto, proceder-se a algumas rectificações de conformidade com o parecer da Divisão de Espaços Verdes. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----
----- A aprovação do projecto para os “Arranjos Exteriores - Largo das terras do Poço, em Queijas”, de conformidade com a informação número cento e oitenta e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Estudos e Projectos.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 1203/05 - Pº. 292-DIM/DOM/02 - PASSADIÇO PEDONAL SOBRE A AV^a.



SR. JESUS DOS NAVEGANTES, COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DOS ACESSOS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELA TECNOVIA, S.A.:-----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1204/05 - Pº. 355-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PERPENDICULAR À RUA HELENA DE ARAGÃO, EM TERCENA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por sete mil quinhentos e um euros e oitenta e oito cêntimos, à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de sete mil quinhentos e um euros e oitenta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.---

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de sete mil oitocentos e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, o qual inclui a importância de trezentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1205/05 - Pº. 401-DIM/DEIP/04 - BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PASSEIO PEDONAL NO OEIRAS PARQUE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe foi adjudicada por vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Equipamentos e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de vinte e um mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte e dois mil novecentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 1206/05 - Pº. 547-DIM/DOM/04 - REPARAÇÃO DE TROÇO DA RUA AMÉLIA REY COLAÇO, EM CARNAXIDE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em três de Março de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e cinco mil duzentos e vinte euros e sessenta e um



cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro céntimos, o qual inclui a importância de mil duzentos e sessenta e um euros e três céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 1207/05 - ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS AO CCD: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde estabelecimentos de infância ao ensino superior.-----

----- Para proceder ao pagamento dos Subsídios Educacionais, designadamente de Infância e ATL, de Estudos e de Matrícula relativos aos meses de Maio a Agosto de dois mil e cinco, o CCD solicita a esta Câmara Municipal que lhe seja atribuída a verba de sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro céntimos, de acordo com o seu ofício número cento e trinta e quatro, de treze de Julho de dois mil e cinco.-----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e cinco desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----- Assim proponho:-----

----- Tendo em conta o carácter social das accções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 1208/05 - Pº. 330-DIM/DEIP/04 - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em vista a limpeza e desinfecção do sistema de ar condicionado da Biblioteca Municipal de Oeiras e na sequência de consulta prévia autorizada por despacho de nove de Agosto de dois mil e quatro, foram convidadas cinco firmas das quais apenas uma apresentou a proposta a seguir referida e que será acrescida do IVA respectivo: -----

----- Affinis - Serviço de Assistência e Manutenção Global, Sociedade Anónima, proposta no montante de trinta e sete mil e duzentos euros, com o prazo de execução de cinco semanas, após a adjudicação. -----

----- Analisada a proposta e verificada a sua conformidade com as exigências pré-estabelecidas, de conformidade com o respectivo relatório e segundo a informação número trezentos e quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais/Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, anexa ao processo, a comissão deliberou aprovar a proposta da Affinis, Sociedade Anónima, pelo valor global de trinta e sete mil e duzentos euros, ao qual acresce o IVA à taxa de dezanove por cento e com o prazo de cinco semanas. -----

----- Refiro que foi dispensada a audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo centésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e da alínea b) do número dois do artigo centésimo



terceiro do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----Que se adjudique da “Limpeza e Desinfecção do Sistema de Ar Condicionado da Biblioteca Municipal de Oeiras”, à empresa Affinis - Serviço de Assistência e Manutenção Global, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e sete mil e duzentos euros, ao qual acrescem sete mil e sessenta e oito euros, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - dezanove por cento - e com o prazo de execução de cinco semanas, nos termos da alínea b) do número um do artigo quinquagésimo quinto do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 1209/05 - REQTº. 18839/03 - APENSO AO PROCº. 556/99 - APROVAÇÃO DA RECTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA COOPERATIVA CHEPA:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do requerimento número dois mil e noventa e nove, de dois mil e quatro, vem a Cooperativa CHEPA, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, proceder à junção de elementos - Plantas Síntese - para emissão do alvará de loteamento da operação urbanística a levar a efeito no Bairro do Casal da Choca, Freguesia de Porto Salvo. -----

-----O projecto de loteamento em questão (Processo número quinhentos e cinquenta e seis, de mil novecentos e noventa e nove) foi aprovado em reunião de Câmara de trinta de Janeiro de dois mil e dois conforme proposta de deliberação número cento e quinze, de dois mil e dois.-----

-----Através do requerimento número onze mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois, o requerente apresentou uma alteração ao projecto de loteamento que veio a ser aprovada em nove de Julho de dois mil e três, conforme proposta de deliberação número novecentos e quarenta e um, de dois mil e três.-----

----- Posteriormente, através do requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três, o requerente apresentou uma nova alteração ao projecto de loteamento, alteração esta que surgiu pela necessidade de completar e esclarecer algumas questões de projecto (conforme descrito no informaçāo número cento e noventa e seis, de dois mil e três, do Departamento de Projectos Especiais/Áreas Urbanas de Génese Ilegal).-----

----- As alterações introduzidas pelo requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três são as seguintes: -----

----- - Área de Intervenção da Operação de Loteamento:-----

----- - No requerimento número onze mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois, o valor apresentado é dezoito mil oitocentos e setenta metros quadrados; -----

----- - No requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três, o valor apresentado é vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove vírgula trinta e três metros quadrados. -----

----- - Área Total de Cedências:-----

----- - No requerimento número onze mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois, o valor apresentado é quinze mil oitocentos e setenta e três metros quadrados; -----

----- - No requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três, o valor apresentado é vinte mil quatrocentos e setenta e dois vírgula trinta e três metros quadrados.

----- - Lugares de Estacionamento:-----

----- - No Requerimento número onze mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois, o número de lugares apresentado é duzentos; -----

----- - No requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três, o número de lugares apresentado é cento e sessenta e nove.-----

----- As alterações introduzidas reflectem um aumento de quatro mil quinhentos e noventa e nove vírgula trinta e três metros quadrados, justificado pela necessidade de contabilizar a área



canal de protecção à futura Via Longitudinal Norte.

Consecutivamente, o aumento de área implicou a alteração dos valores das seguintes áreas de cedência:

Parâmetros Urbanísticos - Requerimento número onze mil seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dois - Requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três;

Área de Espaço Verde de Utilização Colectiva - seis mil seiscentos e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados - quatro mil vinte e dois vírgula quarenta e cinco metros quadrados;

Área de Equipamento de Utilização Colectiva - cinco mil cento e cinquenta metros quadrados - quatro mil oitocentos e trinta e cinco vírgula dezasseis metros quadrados;

Área de Arruamentos, Passeios e Estacionamento - quarenta e um mil cento e treze vírgula quinze metros quadrados - seis mil cinquenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados;

Área de Espaço Canal para a V.L.N. - ... - cinco mil quinhentos e cinquenta e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados;

Relativamente ao número de lugares de Estacionamento, apesar de ter sido reduzido, cumpre o estipulado por lei (Portaria mil cento e trinta e seis, de dois mil e um, de vinte e cinco de Dezembro).

Em conclusão, os parâmetros da operação de loteamento após a reformulação do projecto resumem-se no seguinte quadro:

Parâmetros Urbanísticos - Quantificação

Área da Propriedade - trinta e dois mil novecentos e vinte metros quadrados

Área de Intervenção - vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove vírgula trinta e três metros quadrados

----- Área Total de Construção - oito mil dezanove vírgula oitenta e quatro metros quadrados-----

----- Área Total de Implantação - dois mil novecentos e noventa e seis vírgula vinte e dois metros quadrados-----

----- Área dos Lotes - dois mil novecentos e noventa e sete metros quadrados-----

----- Número máximo de pisos (acima da cota de soleira) - cinco lotes/três pisos - cinco lotes/quatro pisos -----

----- Número de Lotes - dez -----

----- Número de Fogos - setenta-----

----- Áreas de Cedência - vinte mil quatrocentos e setenta e dois vírgula trinta e três metros quadrados-----

----- Número de Lugares de Estacionamentos - cento e sessenta e nove -----

----- Densidade Habitacional - vinte e nove fogos por hectare-----

----- Densidade Populacional - cinquenta e cinco habitantes por hectare -----

----- Índice de Ocupação Bruto (IOB) - zero ponto treze -----

----- Índice de Utilização Bruto (IUB) - zero ponto trinta e quatro-----

----- Neste momento, encontram-se elaboradas as condições técnicas para emissão do alvará de loteamento, contemplando as alterações introduzidas no requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três. -----

----- Nesta sequência e em conformidade com o despacho do Senhor Vereador Doutor Rui Soeiro exarado na informação número cento e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais / Áreas Urbanas de Génese Ilegal, propõe-se: -----

----- A aprovação da planta de rectificação ao loteamento - Processo número quinhentos e cinquenta e seis, de mil novecentos e noventa e nove - constante no requerimento número dezoito mil oitocentos e trinta e nove, de dois mil e três.”-----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 1210/05 - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO Nº. 133 - TERRENOS SITUADOS NA ZONA “NON AEDIFICANDI” DO CASTRO DE LECEIA AQUISIÇÃO DE TERRENOS POR VIA DO DIREITO PRIVADO - RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 487/05, DA REUNIÃO DE 30/03/05: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara Municipal, realizada no dia trinta de Março de dois mil e cinco, foi aprovada (proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico) a aquisição pelo Município dos terrenos que correspondem aos artigos matriciais seiscentos e vinte e oito e seiscentos e trinta, da secção vinte e sete, da matriz cadastral da freguesia de Barcarena, descritos na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob os números sete mil cento e noventa e seis e sete mil duzentos e dezassete, respectivamente, propriedade de José Freire Rodrigues. -----

-----A aquisição destes terrenos resulta da negociação por via de direito privado realizada no âmbito do processo de expropriação número cento e trinta e três, cuja declaração de utilidade pública foi publicada no Diário da República número cento e dezoito, segunda série, de vinte e dois de Maio de mil novecentos e noventa e sete, e através do qual o Município pretende a protecção da Estação Eneolítica de Leceia. -----

-----O valor do metro quadrado proposto pela CMO e aceite pelo proprietário é de sete vírgula quarenta e oito euros por metro quadrado. -----

-----Na referida proposta de deliberação número quatrocentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, por lapso da conversão de escudos em euros, o cálculo do montante global da aquisição não está correcto: o valor de quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte céntimos, deve ser substituído por quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis euros. -----

----- Em face do exposto, proponho que se proceda à rectificação dos valores de aquisição dos dois artigos matriciais para: -----

----- a) Aquisição do artigo seiscentos e vinte e oito, da secção vinte e sete, da matriz cadastral da Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número sete mil cento e noventa e seis, folhas oitenta e nove do Livro-B - vinte e três, com área de quinhentos e sessenta metros quadrados, pelo valor de quatro mil cento e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos; -----

----- b) Aquisição do artigo seiscentos e trinta, da secção vinte e sete, da matriz cadastral da Freguesia de Barcarena, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número sete mil duzentos e dezassete, folhas cento e três, do Livro-B - vinte e três, com área de cinco mil seiscentos e quarenta metros quadrados, pelo valor de quarenta e dois mil cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos; -----

----- O que corresponde ao valor global de quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA N°. 1211/05 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA COM OS LEÕES DE PORTO SALVO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras formalizou, a nove de Maio do corrente ano, um contrato-programa com o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, tendo em vista o financiamento dos encargos decorrentes da empreitada de construção da sede social, pavilhão desportivo e arranjos exteriores desta colectividade, cujo custo total estava inicialmente estimado em um milhão setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro euros. -----

----- Na sequência do despacho exarado na informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais, foi aprovado dar andamento aos



procedimentos conducentes à celebração de um aditamento ao mencionado contrato-programa. --

-----A necessidade de celebração deste aditamento prende-se com a existência de despesas não previstas inicialmente, no valor de trezentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e trinta cêntimos, correspondendo ao somatório das seguintes parcelas: duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos para erros e omissões, setenta e nove mil quinhentos e seis euros e dezasseis cêntimos para revisão de preços, e trinta mil euros para o acréscimo do IVA, cuja taxa passou de dezanove por cento a vinte e um por cento, nos valores da empreitada ainda por facturar.-----

-----A minuta de aditamento foi submetida ao parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, cujas sugestões foram respeitadas na íntegra. -----

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

-----A aprovação da minuta que a seguir se transcreve e subsequente formalização de um aditamento ao contrato-programa número cento e quarenta, de dois mil e cinco, celebrado entre a CMO e o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, tendo em vista a assunção por parte do Município de Oeiras de uma participação global de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, a disponibilizar da seguinte forma: setecentos e oitenta e nove mil euros, no decurso do ano de dois mil e cinco, e um milhão trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, no decurso do ano de dois mil e seis.”-----

----- “Aditamento ao Contrato-Programa-----

Entre: -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante;-----

e -----

O Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e um, com sede na Avenida Arantes de Oliveira, número trinta e seis-A, cave, em Porto Salvo, representado neste acto pelo Presidente da Direcção, Jorge Manuel Martins Delgado, divorciado, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa, emitido em quatro de Agosto de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de Identificação Fiscal cento e sessenta e oito milhões quinhentos e setenta e nove mil e catorze e pelo tesoureiro, António Agostinho de Almeida Castanheira, casado, natural de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e sete, emitido em vinte e nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de Identificação Fiscal cento e vinte milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e seis com poderes para o acto de acordo com os estatutos e acta de nomeação, adiante designada por segundo outorgante; -----

Considerando que: -----

Em nove de Maio de dois mil e cinco as Partes Outorgantes celebraram entre si um Contrato-Programa que define o regime de colaboração técnica e financeira ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo; -----

Constitui objecto do referido Programa a empreitada de construção do pavilhão desportivo, sede social e arranjos exteriores do segundo outorgante; -----

O Programa veio a merecer, também, o apoio da Administração Central, através do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, cuja candidatura foi aprovada; -----

Tendo-se verificado a existência de um conjunto de despesas não previstas inicialmente, respeitantes a erros e omissões ao projecto, revisão de preços e aumento da taxa do IVA; -----

Não dispondo a Segunda Outorgante de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas imprevistas; -----



Configurando o equipamento desportivo a construir uma mais valia para a população do Município, pelo que é de todo o interesse municipal permitir a concretização e conclusão do projecto aprovado;

As partes livremente aceitam e reciprocamente ajustam proceder à celebração de um aditamento ao contrato-programa inicial, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

----- Cláusula Única -----

As Cláusulas Segunda, Terceira do Contrato-Programa celebrado, passam a ter a seguinte redacção:

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Total de Custos do Projecto) -----

O Custo total da execução do projecto inicialmente estimado em um milhão setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro euros, ascende ao montante global e único de dois milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, repartindo-se da seguinte forma:

- Empreitada - um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros (IVA incluído);
- Fiscalização - quarenta e sete mil e seiscentos euros (IVA incluído);
- Coordenação de Segurança - nove mil seiscentos e trinta e nove euros (IVA incluído);
- Erros e Omissões - duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos (IVA incluído);
- Revisão de Preços - setenta e nove mil quinhentos e seis euros e dezasseis cêntimos (IVA incluído);
- Acréscimo do IVA - trinta mil euros.

----- Cláusula Terceira -----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de comparticipação financeira é o seguinte: -----

a) Assunção por parte do Município de Oeiras de uma comparticipação financeira, sob a forma de subsidio, de oitenta e seis por cento, um milhão oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, sobre o valor total da empreitada de construção do pavilhão desportivo e sede social, a liquidar da seguinte forma:-----

- setecentos e oitenta e nove mil euros, no decurso do ano de dois mil e cinco;-----
- um milhão trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, no decurso do ano de dois mil e seis. -----

b) Garantia por parte do segundo outorgante, na qualidade de entidade apoiada e de promotor, de uma comparticipação de catorze por cento, trezentos mil euros, sobre o valor total da empreitada de construção do pavilhão desportivo e sede social, a obter junto do Ministério das Cidades. -----

Celebrado em ... /... /... em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante,-----

O Segundo Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 1212/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO “OS FIXES”:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O “Grupo Recreativo Os Fixes” presente promover a execução dos trabalhos de remodelação do piso do polidesportivo contíguo à respectiva sede, no valor de quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois euros e doze euros. -----

----- Tendo em conta a eventualidade de a Câmara vir comparticipar os referidos trabalhos, ficou o Departamento de Projectos Especiais e a Divisão de Desporto a acompanhar



tecnicamente a consulta ao mercado para adjudicação dos mesmos. Por meio de despacho exarado na informação número cento e vinte e quatro, de dois mil e cinco, do Departamento de Projectos Especiais/Projectos e Equipamentos, foi decidido dar andamento aos trâmites conducentes à atribuição de um subsídio à colectividade para financiamento integral dos trabalhos previamente enunciados.-----

-----Assim, e em face ao acima exposto propõe-se:-----

-----A atribuição de um subsídio ao “Grupo Recreativo Os Fixes”, no valor de quarenta e três mil quatrocentos e noventa e dois euros e doze euros, a fim de dotar esta colectividade dos meios financeiros necessários para a liquidação dos trabalhos de remodelação do piso do respectivo polidesportivo.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 1213/05 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando -----

-----Um - A importância e utilidade de ter em conta a opinião, pontos de vista, expectativas e aspirações da comunidade desportiva municipal, bem como de instituições, agentes e personalidades desportivas de reconhecido mérito, para a definição e aplicação das orientações a estabelecer pelo Município na área do Desporto;-----

-----Dois - A oportunidade e pertinência de criação de um órgão consultivo que reúna representantes das entidades supra-mencionadas e que, em parceria com a Câmara Municipal de Oeiras, possa dar um contributo válido para o aprofundamento da intervenção da Edilidade na área desportiva, considerada essencial para qualidade de vida, a coesão social e o desenvolvimento integrado do Concelho;-----

-----Três - A circunstância da Câmara Municipal, na qualidade de autarquia local, com

competências específicas atribuídas na área do desporto, quer no plano constitucional, que no plano legislativo mediante a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e a Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei número trinta, de dois mil e quatro, de vinte e um de Julho) poder constituir tal Conselho Municipal de Desporto para a coadjuvar no desenvolvimento desportivo do Concelho: -----

----- Propõe-se: -----

----- Um - A aprovação, da constituição do Conselho Municipal de Desporto de Oeiras, de acordo com as disposições constantes na proposta de Regulamento que a seguir se transcreve;---

----- Dois - O envio para a Assembleia Municipal, a fim de submeter à aprovação daquele Órgão Deliberativo a constituição do Conselho Municipal de Desporto de Oeiras, nos termos previstos na alínea j) do número um do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- “Conselho Municipal de Desporto de Oeiras -----

----- Regulamento -----

----- (Proposta) -----

----- Preâmbulo -----

As atribuições das autarquias locais na área desportiva estão definidas em dois diplomas legislativos fundamentais: a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro das competências. Assim como regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; e a Lei número trinta, de dois mil e quatro, de vinte e um de Junho, de Bases do Sistema Desportivo. A primeira inclui na atribuição genérica de “tudo o que diz respeito aos interesses comuns e específicos das populações



respectivas” a “cultura, tempos livres e desporto”. Quanto à segunda, alarga e reforça consideravelmente o papel das autarquias locais na promoção e desenvolvimento do desporto. --- Assim, embora a criação do Conselho Municipal de Desporto do Concelho de Oeiras não resulta de nenhum imperativo legal, justifica-se plenamente a sua existência pela conveniência de associar os representantes da comunidade desportiva municipal, bem como de instituições e agentes desportivos locais e nacionais, à definição e aplicação das orientações e estabelecer nesta área. Deste modo, espera-se que o Município fique em melhores condições de dar resposta aos grandes desafios que tem pela frente e aprofunde uma intervenção no âmbito do Desporto que tem sido considerada de referência e se reputa essencial para a qualidade de vida, a coesão social e o desenvolvimento integrado do Concelho de Oeiras.-----

----- Artigo Primeiro -----

----- Objecto -----

O presente Regulamento estabelece a natureza, os objectivos, a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desporto do Concelho de Oeiras, adiante designado por CMD, criado pela Assembleia Municipal de Oeiras, por proposta da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Natureza e Objectivos -----

O CMD é uma instância consultiva, cuja existência terá tempo indeterminado, que visa apreciar e aconselhar sobre a evolução do desenvolvimento desportivo do Concelho de Oeiras.-----

----- Artigo Terceiro -----

----- Competências -----

O CMD tem as seguintes competências: -----

- a) Analisar a situação e o nível desportivo do Concelho de Oeiras; -----
- b) Emitir recomendações sobre os princípios de orientação do desenvolvimento desportivo do

Concelho de Oeiras;-----

- c) Propor medidas estratégicas de política desportiva do Concelho de Oeiras;-----
- d) Elaborar pareceres, a pedido do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, sobre medidas estratégicas gerais de política desportiva do Concelho de Oeiras.-----

----- Artigo Quarto -----

----- Composição -----

O CMD tem a seguinte composição: -----

- a) Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, que presidirá ao CMD, com voto de qualidade; -----
- b) Quatro representantes da Assembleia Municipal de Oeiras a designar por esta; -----
- c) Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Oeiras; -----
- d) Director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais da Câmara Municipal de Oeiras; -----
- e) Chefe da Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Oeiras; -----
- f) Um representante de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras; -----
- g) Um representante das colectividades desportivas por cada Freguesia do Concelho de Oeiras; -----
- h) Um representante da Comissão Municipal de Juventude de Oeiras; -----
- i) Um representante do Instituto do Desporto de Portugal; -----
- j) Um representante do Desporto Escolar do Ministério da Educação; -----
- k) Um representante do Comité Olímpico de Portugal; -----
- l) Um representante da Confederação do Desporto de Portugal; -----
- m) Um representante da Confederação Portuguesa de Associações de Treinadores; -----
- n) Um representante da Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto; -----
- o) Dois representantes dos professores de Educação Física e Desporto das Escolas do Concelho de Oeiras (Neste caso, coloca-se a necessidade de convocação de uma reunião com um representante por cada Escola do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e do Ensino



Secundário, para se proceder a uma eleição); -----

- p) Um representante do Júri do Prémio Municipal de Espírito Desportivo; -----
- q) Um representante da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa; -
- r) Quatro personalidades de reconhecido mérito desportivo, residentes no Concelho, a serem designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras (Faz-se notar que um critério possível de escolha poderá ser um atleta e um árbitro (duas categorias não contempladas, especificamente, por dificuldade de encontrar um método de eleição)). -----

----- Artigo Quinto -----

----- Mandato e Funcionamento -----

Um - O CMD terá um mandato de duração igual ao mandato do Órgão Executivo Camarário. ---

Dois - O CMD reunirá ordinariamente uma vez por ano, no período inicial de cada época desportiva e, extraordinariamente, quando as circunstâncias o justificarem, sendo todas as reuniões realizadas sob convocatória do seu Presidente. -----

Três - O CMD só poderá reunir quando estiverem presentes, pelo menos, metade dos seus membros.-----

Quatro - As regras de funcionamento do CMD constarão de um regimento próprio, a aprovar pelo Conselho, na primeira reunião após a sua constituição. -----

Cinco - O CMD pode deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões, personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise. -----

Seis - O CMD pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho, em função das matérias em análise.-----

----- Artigo Sexto -----

----- Encargos Financeiros -----

Os encargos financeiros resultantes do funcionamento do Conselho Municipal de Desporto serão suportados através de dotação a inscrever, para o efeito, no Plano de Actividades da Câmara

Municipal de Oeiras - Divisão de Desporto.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 1214/05 - ANULAÇÃO DO REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE MARCOLINO GOMES CARDOSO, APROVADO NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 751/05, DE 11/05/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil setecentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- A anulação do reajustamento tipológico do agregado familiar de Marcolina Gomes Cardoso, para o fogo T Três, sito na Avenida Diogo Lopes de Sequeira, número setenta e sete, Bairro dos Navegadores, aprovado na proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, de onze de Maio, de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 1215/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ CARLOS LOUREIRO, PARA O FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 34, 2º. ESQº. - Bº. S. MARÇAL: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- Um - O reajustamento tipológico do agregado de José Carlos Loureiro, residente no Bairro supracitado, na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte e quatro, terceiro direito, para a morada citada em epígrafe. -----

----- Dois - A fixação do valor de renda em trinta e quatro euros e setenta e oito centimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



52 - PROPOSTA Nº. 1216/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE DANIEL FERREIRA PARA O FOGO SITO NA RUA NUNO TRISTÃO, Nº. 1, Bº. DOS NAVEGADORES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - O reajustamento tipológico, do agregado familiar de Daniel Ferreira, para o fogo T Três sito na Rua Nuno Tristão, número um, Bairro dos Navegadores; -----

----- Dois - A alteração da renda mensal para vinte e cinco euros e vinte cêntimos, com entrada em vigor a partir de um de Setembro de dois mil e cinco, devendo os recibos passar a ser emitidos para a nova morada, a partir da mesma data; -----

----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 1217/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONVÉNIO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO NORONHA FEIO A CELEBRAR COM O GRUPO MUSICAL 1º. DE DEZEMBRO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras inaugurou recentemente um Pavilhão Desportivo integrado na Escola Secundária Noronha Feio, em Queijas, cuja gestão estará sob a alcada da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, Empresa Municipal. -----

----- Desta forma, considerando a representatividade do Grupo Musical primeiro de Dezembro, no âmbito local, assim como a falta de instalações próprias de suporte ao desenvolvimento da sua actividade regular e a necessidade de colmatar esta lacuna, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação da minuta de Convénio relativo à utilização do

Pavilhão Desportivo Noronha Feio (que a seguir se transcreve), a celebrar com aquela Colectividade, com o intuito de estabelecer um conjunto de regras, no que respeita à utilização da instalação referida.” -----

----- “Convénio Relativo à Utilização -----

----- do Pavilhão Desportivo Noronha Feio -----

Considerando: -----

Um) A existência de um novo Pavilhão Desportivo integrado na Escola do Ensino Secundário Professor Noronha Feio, em Queijas, sob a gestão da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, no âmbito de protocolo específico para este fim; -----

Dois) As competências da Câmara Municipal de Oeiras no âmbito da programação da utilização dos espaços de carácter desportivo, sob a gestão da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva; -----

Três) A representatividade do Grupo Musical Primeiro de Dezembro, no âmbito local, cujo volume de actividade regular desportiva carece de espaço de prática regular; -----

É estabelecido o presente Convénio entre: -----

Grupo Musical Primeiro de Dezembro, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos e dois milhões trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e catorze, com sede no Largo Primeiro de Dezembro, dois mil setecentos e noventa - oitocentos e sessenta Queijas, representado pelo seu Presidente Senhor António Sousa Lopes, -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea



f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, -----

De acordo com o seguinte: -----

----- Cláusula Primeira -----

A Câmara Municipal de Oeiras reconhece o Grupo Musical Primeiro de Dezembro como utilizador preferencial do Pavilhão Desportivo Noronha Feio, nos termos e condições previstos no Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva.-----

----- Cláusula Segunda -----

O Grupo Musical Primeiro de Dezembro compromete-se a submeter, até ao final do mês de Junho de cada ano, à aprovação da Câmara Municipal de Oeiras, o plano de ocupação semanal, referente à actividade desportiva regular para a época seguinte. -----

----- Cláusula Terceira -----

No que concerne a actividades pontuais, Grupo Musical Primeiro de Dezembro compromete-se a submeter, para aprovação da Câmara Municipal de Oeiras, os respectivos pedidos de utilização, até setenta e duas horas antes da utilização pretendida. -----

----- Cláusula Quarta -----

O Grupo Musical Primeiro de Dezembro compromete-se a cumprir o plano de pagamentos decorrente da utilização do Pavilhão Desportivo Noronha Feio, a acordar em conjunto com a Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, de acordo com o preçoário normal em vigor estipulado por esta entidade. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Grupo Musical Primeiro de Dezembro compromete-se a cumprir, integralmente, as normas de utilização constantes no Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos, Culturais e de

Lazer da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras
Viva. -----

----- Cláusula Sexta -----

O presente Convénio tem a duração de um ano, a contar a partir da data de assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo indicação expressa em contrário, por qualquer uma das partes, com um mês de antecedência em relação ao termo do mesmo, mediante documento escrito. -----

----- Cláusula Sétima -----

O incumprimento do presente Convénio por qualquer das partes constitui a contraente faltosa na obrigação de reparar os danos directos ou indirectos sofridos pela contraparte, em virtude desse incumprimento. -----

----- Cláusula Oitava -----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Convénio, assim como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Grupo Musical Primeiro de Dezembro. -----

Feito em duplicado, de acordo com deliberação camarária aprovada em ... de ... de dois mil e cinco, ficando cada uma das partes com um exemplar original, devidamente rubricado e assinado. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, -----

O Presidente do Grupo Musical Primeiro de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 1218/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONVÉNIO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO JESUS CORREIA A CELEBRAR COM O CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCos:-----



----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras inaugurou recentemente um Pavilhão Desportivo integrado na Escola Secundária Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos, cuja gestão estará sob a alçada da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, Empresa Municipal. -----

----- Por outro lado, a Divisão de Desporto tem vindo a ser alvo de diversos pedidos, por parte do Clube Desportivo de Paço de Arcos, no sentido de colmatar a falta de espaços alternativos de prática, para além dos já utilizados por esta Colectividade para fazer face ao elevado volume de actividade regular desportiva desta Colectividade. -----

----- Desta forma, considerando a representatividade do Clube Desportivo de Paço de Arcos, no âmbito local, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação da minuta de Convénio relativo à utilização do Pavilhão Desportivo Jesus Correia (que a seguir se transcreve), a celebrar com aquela Colectividade, com o intuito de estabelecer um conjunto de regras, no que respeita à utilização da instalação referida.” -----

----- “Convénio Relativo à -----

----- Utilização do Pavilhão Desportivo Jesus Correia -----

Considerando: -----

Um) A existência de um novo Pavilhão Desportivo integrado na Escola do Ensino Secundário Luís de Freitas Branco, em Paço de Arcos, sob a gestão da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, no âmbito de protocolo específico para este fim; -----

Dois) As competências da Câmara Municipal de Oeiras no âmbito da programação da utilização dos espaços de carácter desportivo, sob a gestão da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva; -----

Três) A representatividade do Clube Desportivo de Paço de Arcos, no âmbito local, cujo volume

de actividade regular desportiva carece de espaços alternativos de prática, para além dos já utilizados pelo Clube;-----

É estabelecido o presente Convénio entre:-----

Clube Desportivo de Paço de Arcos, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos e um milhões noventa e três mil novecentos e quinze, com sede na Avenida Engenheiro Bonneville Franco, Pavilhão Gimnodesportivo, dois mil setecentos e setenta - zero cinquenta e cinco Paço de Arcos, representado pelo seu Presidente Senhor Valentim Silva, -----

E -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, -----

De acordo com o seguinte:-----

-----Cláusula Primeira-----

A Câmara Municipal de Oeiras reconhece o Clube Desportivo de Paço de Arcos como utilizador preferencial do Pavilhão Desportivo Jesus Correia, nos termos e condições previstos no Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva. -----

-----Cláusula Segunda-----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos compromete-se a submeter, até ao final do mês de Junho de cada ano, à aprovação da Câmara Municipal de Oeiras, o plano de ocupação semanal, referente à actividade desportiva regular para a época seguinte.-----



----- Cláusula Terceira -----

No que concerne a actividades pontuais, O Clube Desportivo de Paço de Arcos compromete-se a submeter, para aprovação da Câmara Municipal de Oeiras, os respectivos pedidos de utilização, até setenta e duas horas antes da utilização pretendida. -----

----- Cláusula Quarta -----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos compromete-se a cumprir o plano de pagamentos decorrente da utilização do Pavilhão Desportivo Jesus Correia, a acordar em conjunto com a Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, de acordo com o preçário normal em vigor estipulado por esta entidade. -----

----- Cláusula Quinta -----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos compromete-se a cumprir, integralmente, as normas de utilização constantes no Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos, Culturais e de Lazer da Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva. -----

----- Cláusula Sexta -----

O presente Convénio tem a duração de um ano, a contar a partir da data de assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, salvo indicação expressa em contrário, por qualquer uma das partes, com um mês de antecedência em relação ao termo do mesmo, mediante documento escrito. -----

----- Cláusula Sétima -----

O incumprimento do presente Convénio por qualquer das partes constitui a contraente faltosa na obrigação de reparar os danos directos ou indirectos sofridos pela contraparte, em virtude desse incumprimento. -----

----- Cláusula Oitava -----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Convénio, assim como os casos

omissos, serão resolvidos de comum acordo entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

Feito em duplicado, de acordo com deliberação camarária aprovada em ... de ... de dois mil e cinco, ficando cada uma das partes com um exemplar original, devidamente rubricado e assinado. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, -----

O Presidente do Clube Desportivo de Paço de Arcos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA N°. 1219/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CAXIAS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Caxias o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e cinco. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos, para a Junta de Freguesia de Caxias, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA N°. 1220/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Paço de Arcos o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o segundo trimestre de dois mil e cinco. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas,



submete-se à aprovação do Executivo a transferência de trinta e seis mil oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1221/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e oito cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Algés, para aquisição de equipamento diverso.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1222/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA OBRAS DE REPARAÇÃO NO QUARTEL DA CORPORAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários do Dafundo para obras de reparação e conservação no quartel da corporação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 1223/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO PARA REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de sete mil oitenta euros e cinquenta cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários

do Dafundo para reparações em viaturas e equipamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 1224/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de sete mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora para reparações em viaturas e equipamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

61 - PROPOSTA Nº. 1225/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LINDA-A-PASTORA NA QUALIDADE DE SECRETARIADO DOS CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora na qualidade de secretariado dos corpos de bombeiros do Concelho de Oeiras, no âmbito da comemoração do evento Maio, Mês do Bombeiros dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 1226/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de oito mil setecentos e oitenta e um euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de



Paço de Arcos para aquisição de material diverso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 1227/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil quinhentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para grandes reparações em viaturas e equipamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 1228/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para aquisição de fardamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 1229/05 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMO E A CNP EUROPE: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1230/05 - ALIENAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE DE TERRENO CORRESPONDENTE AO LOTE 10, DO Bº. 25 DE ABRIL, EM LINDA-A-VELHA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Na sequência de requerimento apresentado em vinte e dois de Dezembro de

dois mil e quatro, por Maria de Lurdes Pais, superficiária do Lote dez da Rua Primeiro de Maio, no Bairro Vinte e Cinco de Abril e do despacho da Senhora Presidente de dezassete de Maio, de dois mil e cinco, foi pela Comissão Municipal de Avaliações realizada a avaliação constante do Parecer doze, de dois mil e cinco, de seis de Julho de dois mil e cinco, junto ao processo e para o qual se remete, para todos os efeitos, fazendo parte integrante da presente proposta de deliberação; -----

----- Dois - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído à nua propriedade do citado lote o valor de doze mil seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos, já contendo a redução de cinquenta por cento estabelecida na deliberação da reunião ordinária do Executivo Camarário de doze de Março, de noventa e sete, junto ao processo e que foi sendo aplicada a todas as alienações de nua propriedade de lotes do referido Bairro.-----

----- Três - Nesta conformidade e tendo em conta o meu despacho de onze de Julho, de dois mil e cinco, proponho que o referido lote seja alienado à sua superficiária, Maria de Lurdes Pais, pelo valor de doze mil seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

67 - PROPOSTA Nº. 1231/05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO GULBENKIAN DE CIÊNCIA, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Atendendo à relevância nacional e internacional da investigação científica conduzida no Concelho de Oeiras, pelo Instituto Gulbenkian de Ciência, que muito tem contribuído para o prestígio e imagem de dinamismo e modernidade do Município de Oeiras, em Portugal e no estrangeiro; à importância crescente da investigação científica, fundamental para as iniciativas de inovação e desenvolvimento, nomeadamente, na criação de empresas de base tecnológica; e, à extraordinária relevância que tem vindo a ganhar a investigação biomédica nas sociedades modernas dos países desenvolvidos sendo Oeiras pólo de referência nesta matéria,



julgamos ser de todo o interesse responder positivamente à proposta do Instituto Gulbenkian de Ciência de atribuição de um financiamento para a presença do Professor Michael Parkhouse na referida instituição, conforme documentação junto ao processo, que comprova largamente os méritos científicos do referido investigador e a importância da sua presença no Concelho, com um contributo inequívoco para o nosso prestígio nesta matéria. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de trinta e seis mil euros, ao Instituto Gulbenkian de Ciência para custear a presença, durante um ano, deste investigador no referido Instituto, em Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1232/05 - CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO CRISTO-REI DE ALGÉS - ALTERAÇÕES:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A nove de Fevereiro de dois mil e cinco, através da proposta de deliberação número duzentos e oito, de dois mil e cinco, foi aprovada em reunião de Câmara, a cedência gratuita do direito de superfície à Fábrica da Igreja Paroquial do Cristo-Rei de Algés, pelo prazo de cinquenta anos, para construção de uma igreja e centro pastoral. -----

----- Dois - Recentemente, através do Senhor Padre António Simões, veio aquela Fábrica da Igreja manifestar a discordância relativamente a determinadas condições de cedência do direito de superfície, a saber:-----

----- a) O prazo do direito de superfície deverá ser de setenta anos e não cinquenta; -----

----- b) A igreja deverá ficar concluída no prazo de cinco anos após o início das obras e não após a assinatura da escritura.-----

----- Três - Por despacho da signatária, exarado na informação número setenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Administração-Geral - Notariado, foram as referidas alterações consideradas aceitáveis e determinada a elaboração de proposta de deliberação, a qual

presentemente se submete a esta Câmara.-----

----- Em faço do exposto, proponho: -----

----- A aprovação das referidas alterações, a saber: -----

----- a) O prazo do direito de superfície passa de cinquenta para setenta anos;-----

----- b) A contagem do prazo de cinco anos para a conclusão das obras, deverá iniciar-se a partir da data do começo das mesmas e não a partir da data da assinatura da escritura.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 1233/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES

BENÉVOLOS DE SANGUE DA PARÓQUIA DE QUEIJAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- A Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas (ADBSPQ) tem como objectivo a protecção de vidas humanas através da dádiva voluntária e anónima de sangue, com fins terapêuticos, que se destina a todos os doentes da comunidade independentemente da sua nacionalidade e raça, credo político ou religioso, condição social ou económica. -----

----- A colaboração entre a Associação e esta Autarquia tem sido uma constante, traduzindo-se, mais recentemente, na participação na primeira na Semana da Saúde - Viva Mais (evento promovido pela C.M.O. durante o mês de Abril), e na assinatura de um protocolo que formaliza a cedência de um espaço na Escola EB Um Número Dois de Linda-a-Pastora, com vista ao desenvolvimento das actividades da ADBSPQ.-----

----- As actividades previstas para dois mil e cinco incluem: -----

----- - Realização de Recolhas de Sangue, com a colaboração do Instituto Português de Sangue; -----

----- - Criação de um Centro de Atendimento a pessoas com necessidade de dádiva de



sangue; -----

----- Realização de Colóquios e palestras sobre a Dádiva de Sangue; -----

----- Promoção da Dádiva de Sangue junto da população em geral, e em particular das camadas mais jovens, com acções de sensibilização nas escolas primárias dirigidas a alunos, corpos docentes e auxiliares de educação, pais e encarregados de educação; -----

----- Comemoração do Aniversário da Associação. -----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas, destinado a apoiar as actividades desenvolvidas por esta Associação. -----

----- Dois.dois - Comunicação à ADBSPQ. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1234/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL 100 IDEIAS PARA APOIO AO EVENTO FRIENDLY CUP 05:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número duzentos e três, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros, à Associação Juvenil Cem Ideias para apoio ao evento Friendly Cup Dois Mil e Cinco.” --

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1235/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, A TÍTULO EXTRAORDINÁRIO, AO CLUBE RECREATIVO LEÕES DE PORTO SALVO PARA APOIAR O ALUGUER DE

PAVILHÕES DESPORTIVOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que o Clube Recreativo Leões de Porto Salvo irá contar com um novo pavilhão desportivo, que se encontra, presentemente, em fase de construção, encontrando-se o Clube por este facto, privado da utilização desta instalação desportiva, para efeitos do desenvolvimento da sua prática desportiva regular; -----

----- b) Que o facto mencionado na alínea anterior, motivou a necessidade de aluguer de instalações desportivas municipais para suprir as necessidades verificadas, criando um volume assinalável de despesas extraordinárias; -----

----- c) A impossibilidade de liquidação, no imediato, das dívidas acumuladas à Oeiras Viva, Empresa Municipal, advindas do aluguer de pavilhões desportivos; -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio a título extraordinário, ao Clube Recreativo Leões de Porto Salvo, no montante de quatro mil e quinhentos euros, para o apoio ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1236/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AMADORES DE RÁDIO PARA A INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, COMO APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º. CAMPEONATO NACIONAL DE ARDF (RADIOLOCALIZAÇÃO): -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que a Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação, Educação e Desenvolvimento (AMRAD) é uma entidade que se dedica à investigação e formação nesta área, com um alto índice de inovação tecnológica e com potencialidades várias



de cooperação com esta Câmara, a diversos níveis - lúdico, desportivo, ambiental, entre outros;-----

-----b) Que esta entidade colabora já com a Câmara Municipal de Oeiras, nomeadamente o Gabinete de Protecção Civil de Oeiras, através do “Observatório Ambiental de Teledetecção Atmosférica e Comunicações Aeroespaciais”, um projecto com vista à monitorização das condições atmosféricas no Concelho de Oeiras, sediado no Centro de Juventude de Oeiras;-----

-----c) Que a AMRAD pretende organizar o Primeiro Campeonato Nacional de Radiolocalização no Concelho de Oeiras, um evento de carácter lúdico-desportivo inédito no nosso país que consiste numa variante da modalidade de orientação, na qual os pontos do percurso são encontrados com o auxílio de um mecanismo emissor de sinais de rádio ou de ondas electromagnéticas;-----

-----d) Que, para efeitos de divulgação da modalidade, a AMRAD pretende levar a cabo uma actividade preparatória para a realização do Campeonato Nacional de Radiolocalização, incluída no calendário de actividades do Programa de Promoção de Actividades de Ar Livre, no próximo dia oito de Outubro; -----

-----Propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação, Educação e Desenvolvimento, no montante de mil e setecentos euros, a título de apoio à realização de um evento de preparação do Campeonato Nacional de Radiolocalização.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 1237/05 - INAUGURAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS -
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DO MAR COSTA DO SOL, NO ÂMBITO DA
“REGATA DE RAQUEROS PORTO DE RECREIO DE OEIRAS”:**-----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que o programa de actividades da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras,

contempla a realização de diversas manifestações desportivas, durante os dias de três, quatro, dez e onze de Setembro, nas diversas modalidades relacionadas com a água;-----

----- b) Que o Clube do Mar Costa do Sol pretende organizar, no próximo dia dez de Setembro, uma regata de raqueros, a integrar no programa desportivo da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras;-----

----- c) Que o Clube tem uma das embarcações danificada, verificando-se a necessidade de se proceder à sua reparação em tempo útil que possibilite a realização do evento acima referido;---

----- d) Que para além da reparação mencionada, existe a necessidade de apoiar a entidade promotora desta actividade, nomeadamente, no que concerne a aspectos de logística, enquadramento técnico, entre outros;-----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube do Mar Costa do Sol, a título extraordinário, no montante de dois mil euros, para apoio à realização da “Regata de Raqueros Porto de Recreio de Oeiras”, no âmbito da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**74 - PROPOSTA Nº. 1238/05 - INAUGURAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS -
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS, NO ÂMBITO
DA “3ª. PROVA TROFÉU 4 ESTAÇÕES - GRANDE PRÉMIO PORTO DE RECREIO DE
OEIRAS”:**-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

----- “Considerando: -----

----- a) Que o programa de actividades da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras, contempla a realização de diversas manifestações desportivas, durante os dias de três, quatro, dez e onze de Setembro, nas diversas modalidades relacionadas com a água;-----

----- b) Que o Clube Desportivo de Paço de Arcos irá realizar uma Competição de Motas



de Água e Jet Ski, no dia quatro de Setembro, integrada no “Troféu das Quatro Estações” envolvendo pilotos portugueses e espanhóis, prevendo a participação de cerca de trinta motas de água e vinte jet skis; -----

-----c) Que existe a necessidade de apoiar a entidade promotora desta actividade, nomeadamente, no que concerne a aspectos de logística, enquadramento técnico, prémios de participação, entre outros; -----

-----Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de cinco mil euros, a título de apoio à realização da “Terceira Prova do Troféu Quatro Estações - Grande Prémio Porto de Recreio de Oeiras”, no âmbito da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1239/05 - INAUGURAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS, NO ÂMBITO DA “REGATA PORTO DE RECREIO DE OEIRAS - TROFÉU PATRÃO LOPES”: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que o programa de actividades da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras, contempla a realização de diversas manifestações desportivas, durante os dias de três, quatro, dez e onze de Setembro, nas diversas modalidades relacionadas com a água; -----

-----b) Que o Clube Desportivo de Paço de Arcos irá realizar a tradicional “Regata Patrão Lopes”, nos dias três e quatro de Setembro, envolvendo diversas classes de embarcações representadas neste Clube, prevendo a participação de cerca de cinquenta barcos; -----

-----c) Que a coincidência de datas destes importantes eventos justifica a inclusão da Regata Patrão Lopes no programa de actividades da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras;

-----d) Que existe a necessidade de apoiar a entidade promotora desta actividade,

nomeadamente, no que concerne a aspectos de logística, enquadramento técnico, prémios de participação, entre outros; -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de seis mil euros, a título de apoio à realização da “Regata Porto de Recreio de Oeiras - Troféu Patrão Lopes”, no âmbito da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 1240/05 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES DE AR LIVRE: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das actividades desenvolvidas durante o ano de dois mil e quatro, no âmbito do Programa de Promoção de Actividades de Ar Livre, foi elaborada a calendarização das actividades para dois mil e cinco, compostas por um total de vinte e duas actividades, distribuídas por Caminhadas, Passeios de BTT e Actividades de Orientação, de Radiolocalização, de Canoagem e de Vela. -----

----- Da experiência passada, e no sentido de garantir o adequado enquadramento técnico e apoio logístico das actividades incluídas no presente Programa, foram criadas as seguintes parcerias: - -----

----- Um - Caminhadas e Passeios de BTT: Clube de Praticantes Eco-Atitude; -----

----- Dois - Orientação: Clube Português de Orientação e Corrida; -----

----- Três - Canoagem: Clube de Mar Costa do Sol; -----

----- Quatro - Vela: Clube Desportivo de Paço de Arcos; -----

----- Cinco - Radiolocalização: Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação, Educação e Desenvolvimento. -----

----- Para a organização das actividades de Caminhadas e Passeios de BTT, foi proposto o Clube de Praticantes Eco-Atitude, entidade com experiência na organização de eventos na área



das corridas de aventura e cujas organizações ao nível do presente no Programa, no ano transacto, foram objecto de retorno bastante positivo, por parte dos participantes.-----

-----O Clube Português de Orientação e Corrida e o Clube de Mar Costa do Sol acumularam experiência na organização de actividades específicas como são as do Programa de Ar Livre, facto que, em nosso entender, beneficia a própria actividade e justifica a sua continuidade enquanto parceiros deste Programa, para a organização das actividades de Orientação e Canoagem, respectivamente.-----

-----À semelhança do ano anterior, manteve-se as actividades de Vela, devido ao grande interesse que despertaram junto dos participantes nas actividades, mantendo-se o Clube Desportivo de Paço de Arcos, através da sua Secção Náutica, como parceiro privilegiado, pela sua larga experiência na área da formação em Vela, na organização deste tipo de actividades. -----

-----Desta forma, decorrente do anteriormente exposto, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição dos seguintes subsídios, no montante global de cinco mil cento e oitenta e cinco euros:-----

-----a) Clube de Praticantes Eco-Atitude, no montante de dois mil trezentos e cinquenta euros, referente à realização de dez Caminhadas e um Passeio de BTT;-----

-----b) Clube Português de Orientação e Corrida, no montante de mil e duzentos euros, referente à realização de três actividades de Orientação;-----

-----c) Clube de Mar Costa do Sol, no montante de mil e cinquenta euros, referente à realização de cinco actividades de Canoagem; -----

-----d) Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de quinhentos e oitenta e cinco euros, referente à realização de quatro actividades de Vela.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

77 - PROPOSTA Nº. 1241/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE OVERPOWER, PARA REALIZAÇÃO DO “OEIRAS WINDSURFING EUROCUP

2005": -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "O Clube Overpower pretende organizar, entre vinte e cinco e vinte e oito de Agosto próximo futuro, na Praia de Santo Amaro de Oeiras, o "Oeiras Windsurfing Eurocup Dois Mil e Cinco", prova inserida nos calendários da IWA (International Windsurfing Association) e da IFCA (International Funboard Class Association) e que contará com a presença de cerca de quatrocentos atletas provenientes de mais de vinte países. -----

----- O Comité Organizador da prova pretende, com a organização da prova em Oeiras, "criar ambiente para que as excelentes condições do Município, quer sejam o regime de ventos, a situação privilegiada da remodelada Praia de Santo Amaro de Oeiras, ou mesmo a magnífica oferta turística e hoteleira, possam ser aproveitadas para a prática e desenvolvimento do Windsurf, encorajando a prática da modalidade junto das camadas mais jovens e marcando lugar nos calendários internacionais da modalidade, para que a competição se possa instalar, em definitivo". -----

----- Esta é ainda uma óptima oportunidade para a divulgação da excelência do local junto da comunidade windsurfista espalhada por todo o mundo, promovendo o desenvolvimento turístico, especialmente a nova modalidade de turismo activo. -----

----- Considerando todos os aspectos supra referidos, pensamos ser esta uma iniciativa revestida de enorme interesse desportivo e turístico, fundamental para a promoção da orla marítima do Município de Oeiras que, com a inauguração do Porto de Recreio já em Setembro, terá condições redobradas para receber eventos desta natureza. -----

----- As repercussões turísticas de tal iniciativa são consideráveis, atendendo à extensão do segmento-alvo que hoje se desloca em busca do sol, da praia e dos desportos náuticos. O crescimento exponencial do turismo activo e as potencialidades oferecidas pelo município de Oeiras, não só pelo plano de água existente e do clima, mas também pela história, património e



características sociais fazem com que estas sejam apostas ganhas à partida, já que poucos são os turistas que apenas vêm a Portugal uma vez. -----

----- Neste sentido, tendo em conta a proposta global e os benefícios decorrentes para a Autarquia e municípios, propõe-se a aprovação de comparticipação financeira, ao Clube Overpower, no valor de trinta mil euros, para apoio à realização do referido evento, e de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

78 - PROPOSTA Nº. 1242/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS CLUBES COM ANDEBOL:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Programa de Promoção do Andebol, que a Câmara Municipal desenvolve desde mil novecentos e noventa, tem vindo a corresponder às expectativas que levaram à sua criação e implementação, tornando o Concelho de Oeiras num dos Concelhos com mais praticantes de Andebol. -----

----- Assim, e no âmbito do Programa acima referido, foram definidos os seguintes critérios para a atribuição de comparticipações financeiras: -----

----- Um - Clubes com um mínimo de vinte participantes, que participem em pelo menos cinquenta por cento das actividades da C.M.O. e outras acções a levar a efeito: -----

----- Setecentos e cinquenta euros para pagamento a técnicos; -----

----- Cento e cinquenta euros em material à escolha. -----

----- Dois - Clubes com três equipas (terão de abranger pelo menos dois escalões) e cinquenta por cento de participações: -----

----- Mil duzentos e cinquenta euros para pagamento a técnicos; -----

----- Trezentos euros, em material à escolha. -----

----- Três - Clubes com quatro equipas (terão de abranger pelo menos dois escalões) e cinquenta por cento de participações: -----

----- Mil e quinhentos euros para pagamento a técnicos; -----

----- Trezentos euros, em material à escolha. -----

----- Quatro - Clubes com cinco equipas ou mais (terão de abranger pelo menos três escalões) e cinquenta por cento de participações:-----

----- Dois mil e quinhentos euros para pagamento a técnicos; -----

----- Quinhentos euros, em material à escolha. -----

----- As estas verbas acrescem ainda: -----

----- Duzentos e cinquenta euros aos clubes que participem em mais de noventa por cento das acções integradas no Programa Municipal de Promoção do Andebol;-----

----- Quinhentos euros, aos clubes que participem regularmente em competições federadas até juvenis. -----

----- Assim, e tendo em consideração as actividades realizadas e de acordo com o plano de actividades definido, propõe-se a atribuição de comparticipações financeiras às entidades participantes no Programa:-----

----- Clube Carnaxide Cultura e Desportos - novecentos euros; -----

----- Sociedade Instrução Musical Porto Salvo - três mil setecentos e cinquenta euros;---

----- Clube Desportivo Paço de Arcos - dois mil e cinquenta euros; -----

----- Grupo Musical Primeiro de Dezembro - dois mil quinhentos e cinquenta euros;----

----- Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras - EB Dois, Três Conde de Oeiras - mil cento e cinquenta euros;-----

----- Agrupamento São Bruno - EB Um Murganhal - mil cento e cinquenta euros;-----

----- Agrupamento São Bruno - Escola Caxias Número Dois - quatrocentos euros; -----

----- Agrupamento São Bruno - Escola Barcarena Número Um - quatrocentos euros; -----



----- Agrupamento São Bruno - Escola Visconde Leceia (Barcarena Número Dois) - cento e cinquenta euros; -----

----- Escola Secundária Aquilino Ribeiro - mil cento e cinquenta euros. -----

----- Sendo a verba total proposta no valor de treze mil seiscentos e cinquenta euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 1243/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINAIS DO 23º. TROFÉU C.M.O. - CORRIDA DAS LOCALIDADES: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Findo o vigésimo terceiro Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades, e ao abrigo do Regulamento da mesma competição, nomeadamente, no número quatro, é responsabilidade da entidade organizadora do evento atribuir comparticipações financeiras às colectividades classificadas nas dez primeiras posições da classificação geral e que tenham cumprido um mínimo de cinquenta por cento de presenças. Como é referido no mesmo texto normativo, no artigo supracitado, estas comparticipações destinam-se à aquisição de material e equipamento desportivo de atletismo, devendo a verba reverter a favor da secção da modalidade. -----

----- Assim, e de acordo com a classificação final obtida no vigésimo terceiro Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades, propõe-se a atribuição das seguintes comparticipações financeiras: -----

----- Um - Linda-a-Pastora Sporting Clube - dois mil cento e cinquenta euros; -----

----- Dois - Grupo Recreativo Desportivo “Os Fixes” - mil seiscentos e cinquenta euros; -----

----- Três - Grupo Desportivo Unidos Caxienses - mil e quatrocentos euros; -----

----- Quatro - União Recreativa do Dafundo - mil cento e cinquenta euros; -----

----- Cinco - Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leião - mil euros; -----

----- Seis - Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense - novecentos euros; -----

----- Sete - Núcleo de Oeiras Atletismo - oitocentos euros; -----
----- Oito - Valejas Atlético Clube - setecentos e cinquenta euros; -----
----- Nove - Associação de Pessoal da Fundação Calouste Gulbenkian - setecentos euros;
----- Dez - Atlético Clube de Porto Salvo - seiscentos e cinquenta euros.-----
----- O total das comparticipações financeiras corresponde à verba de onze mil cento e cinquenta euros.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

80 - PROPOSTA Nº. 1244/05 - VENDA DE BILHETES PARA ESPECTÁCULOS DO CICLO INTERNACIONAL DE JAZZ:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier:-----
----- “Em conformidade com o teor da proposta de programação apresentada na informação número duzentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, do Sector de Acção Cultural, AE, na qual se propõe a realização do Ciclo Internacional de Jazz, que consistirá num conjunto de seis espectáculos, a efectuar no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, nos dias vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro, vinte e nove, trinta de Setembro e um de Outubro, pelas vinte e duas horas, propõe-se que o acesso seja pago, de acordo com as seguintes valores:-----

----- Plateia - Assinatura (seis espectáculos) - trinta euros; diário - seis euros;-----
----- Balcão - Assinatura (seis espectáculos) - vinte e cinco euros; diário - cinco euros;----
----- Mais se propõe, a realização de desconto de vinte por cento, sobre os valores acima referidos, para os jovens (menos de vinte e cinco anos) e idosos (mais de sessenta e cinco anos).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

81 - PROPOSTA Nº. 1245/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CICLOTURISMO SOL NASCENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - MANUTENÇÃO DE ACTIVIDADES:-----



----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo da Câmara Municipal de Oeiras, procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando por vezes a única ou principal via de acesso à prática do desporto pelos diferentes grupos de cidadãos; -----

----- b) Que se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das colectividades, procurando a Câmara através da presente proposta distinguir as entidades que realizaram um trabalho válido no ano que findou, assim como as que apresentam para o corrente ano projectos de desenvolvimento, nomeadamente, no âmbito do Sub-Programa de Manutenção de Actividades Desportivas; -----

----- c) Que a Colectividade em questão apresentou a necessária documentação à candidatura de subsídios camarários, nomeadamente, o Plano de Actividades referente à presente época; -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Cicloturismo Sol Nascente, no montante de dois mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 1246/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS, PARA RECUPERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CLUBE: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Clube Desportivo de Paço de Arcos pretende promover a execução das obras de reabilitação da área dos balneários do respectivo pavilhão, sito no Bairro Comendador Joaquim Matias. -----

----- A colectividade em causa não dispõe de liquidez financeira que lhe permita fazer

face a tais despesas. -----

----- O reconhecido interesse nas actividades desenvolvidas pelo Clube Desportivo de Paço de Arcos justifica o eventual apoio financeiro da Autarquia para a execução das mencionadas obras, cujo objectivo é dotar esta colectividade das instalações adequadas para a prática desportiva. -----

----- Assim, e em face ao acima exposto propõe-se: -----

----- A aprovação e subsequente atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no valor de vinte e cinco mil euros, para financiamento da empreitada de recuperação dos balneários do respectivo pavilhão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

83 - PROPOSTA N°. 1247/05 - RECRIPH - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS PARTES COMUNS DO IMÓVEL SITO NA AV^a. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N°. 186, EM ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- A aprovação do montante da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Oeiras no valor de quatro mil setecentos e trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, IVA de cinco por cento incluído, a Jorge Miguel Teixeira Fernandes, pelas obras de recuperação das partes comuns do imóvel sítio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, número cento e oitenta e seis, em Algés.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA N°. 1248/05 - PER/FAMILIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO, A FUNDO PERDIDO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA DA MUNÍCIPE ANA TERESA GONÇALVES SALVADOR NETO: -----



----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do ofício número quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove, datado de treze de Julho do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que o processo de candidatura ao programa mencionado em epígrafe relativo à aquisição de habitação própria da munícipe Ana Teresa Gonçalves Salvador Neto (trezentos e três, PERF, dois mil e cinco), se encontra aprovado. -----

----- Em face do que antecede, proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- Conceder, tendo em consideração o disposto no número quatro do artigo oitavo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três, de vinte e oito de Outubro, a fundo perdido, uma comparticipação de cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos, correspondente a dez por cento do preço fixado para um fogo de tipologia T Dois, destinado à aquisição da habitação própria permanente e exclusiva do munícipe e seu agregado familiar, devendo o Departamento de Ambiente e Equipamento, conjuntamente com o Serviço de Polícia Municipal, assegurar a demolição tempestiva da barraca número dezasseis da Rua Jorge Brum do Canto, em Carnaxide;-----

----- Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva escritura, devendo esta Instituição de Crédito enviar, posteriormente, cópia de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto na alínea a) do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de noventa e três, de sete de Maio, com nova redacção dada pelo número três do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 1249/05 - PER/FAMILIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO, A FUNDO PERDIDO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA AOS

**MUNÍCIPES PAULINO ESPERANÇA ALMEIDA, MARIA DE LURDES FIGUEIREDO E
MARIA JOAQUINA CARITA NUNES: -----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através dos ofícios número cinco mil duzentos e noventa e três, cinco mil duzentos e noventa e nove e cinco mil trezentos e vinte e oito, datados de onze e doze de Julho do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que os processos de candidatura ao programa mencionado em epígrafe, relativo à aquisição de habitação própria dos municípios Paulino Esperança Almeida, Maria de Lurdes Figueiredo e Maria Joaquina Carita Nunes (trezentos e sete, trezentos e dez e trezentos e onze, PERF, dois mil e cinco), se encontram aprovados. -----

----- Quanto a estes agregados familiares os mesmos encontram-se realojados provisoriamente no empreendimento do Alto dos Barronhos, em Carnaxide. -----

----- Em face do que antecede, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Conceder, tendo em consideração o disposto no número quatro do artigo oitavo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três, de vinte e oito de Outubro, a fundo perdido, as seguintes comparticipações, -----

----- Paulino Esperança Almeida - cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos - T Dois, -----

----- Maria de Lurdes Figueiredo - cinco mil trezentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos - T Dois, -----

----- Maria Joaquina Carita Nunes - quatro mil quatrocentos e onze euros e noventa cêntimos - T Um, correspondente a dez por cento do preço fixado, para tipologias T Um e T Dois destinado à aquisição da habitação própria permanente e exclusiva dos municípios e seus agregados familiares. -----

----- Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva



escritura, devendo esta Instituição de Crédito enviar, posteriormente, cópia de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto na alínea a) do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de noventa e três, de sete de Maio, com nova redacção dada pelo número três do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 1250/05 - EMPREITADA DESTINADA ÀS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DO RESERVATÓRIO DE LECEIA - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada às instalações eléctricas do Reservatório de Leceia, à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de doze mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e seis céntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada às instalações eléctricas do Reservatório de Leceia, à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de doze mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e seis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 1251/05 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AV^A. MANUEL ALPEDRINHA E ARRUAMENTOS CONFLUENTES, NA REBOLEIRA, NO CONCELHO DA AMADORA - TRABALHOS A MAIS - SMAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à substituição de redes de abastecimento de água na Avenida Manuel Alpedrinha e arruamentos confluentes, na Reboleira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e três mil seiscentos e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à substituição de redes de abastecimento de água na Avenida Manuel Alpedrinha e arruamentos confluentes, na Reboleira, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e três mil seiscentos e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

88 - PROPOSTA Nº. 1252/05 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DN 200 MM NO INTERIOR DO PARQUE CENTRAL, NA MINA, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à substituição da conduta DN duzentos milímetros no interior do Parque Central, na Mina, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezanove mil quatrocentos e catorze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à substituição da conduta DN duzentos milímetros no interior do Parque Central, na Mina, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezanove mil quatrocentos e catorze euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

89 - PROPOSTA Nº. 1253/05 - 1^a. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2005 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES E DESPESAS CORRENTES / APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO GERÊNCIA ANTERIOR - SMAS: -----

-----I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um - A anulação de Receita (rubrica zero sete ponto zero dois ponto zero nove ponto zero um ponto zero um) da cobrança da Tarifa de Ligação de Esgotos para dois mil e cinco em um milhão setecentos e setenta e cinco mil euros, devido à não avaliação das matrizes de acordo com o IMI por parte das Finanças no corrente ano (diferença entre o valor estimado em Orçamento - dois milhões e oitocentos mil euros e o valor da facturação - um milhão cento e

vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta e nove cêntimos, aproximadamente igual a um milhão seiscentos e setenta e cinco mil euros, conforme informações a C.A. em anexo ao processo), bem como o valor da diferença entre o facturado e o previsto cobrar até final do ano (aproximadamente igual a cem mil euros); -----

----- Dois - O aumento da Receita pela aplicação de parte do Saldo da Gerência anterior no valor de onze milhões setecentos e setenta e cinco mil euros e consequente abertura da rubrica “dezasseis ponto zero um ponto zero um - Saldo Gerência anterior - Na posse do Serviço”, conforme mapas em anexo ao processo; -----

----- Três - O aumento da Despesa no valor de dez milhões de euros e consequente abertura da rubrica “zero quatro ponto zero cinco ponto zero um ponto zero um - Transferências Correntes - Administração Local - C.M.O.” para transferência de igual montante para a C.M.O. a título de Dividendos, resultantes da aplicação de parte dos Resultados Transitados até dois mil e três, conforme deliberação número noventa e cinco, de dois mil e cinco, de vinte e oito de Março de dois mil e cinco, aprovada em Conselho de Administração de nove de Maio de dois mil e cinco, e ratificada em reunião da CMO em vinte e dois de Junho de dois mil e cinco. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e cinco, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental ao Orçamento de dois mil e cinco, que importa no montante global de dez milhões de euros constante dos respectivos mapas em anexo ao processo.-----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Um - A ratificação da aprovação da referida Alteração; -----

----- Dois - O envio à Assembleia Municipal para a respectiva deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta



Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**90 - PROPOSTA Nº. 1254/05 - PROJECTO “JOVENS ECO-CONSELHEIROS - 2005” -
ACTIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL NO CONCELHO DE OEIRAS,
ATRAVÉS DE JOVENS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - REFORÇO DE VERBA: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Departamento de Ambiente e Equipamento promove desde dois mil e um, o Projecto de Sensibilização Ambiental “Eco-Conselheiros”. -----

----- Este projecto tem como principais objectivos a sensibilização ambiental personalizada de diversos grupos alvo, nomeadamente, estabelecimentos comerciais, clínicas médicas, estabelecimentos de ensino públicos e privados, empresas assim como o apoio em feiras e eventos. -----

----- Estas acções de informação personalizadas, permitem efectuar um levantamento do tipo de resíduos produzidos em cada local visitado e dar a conhecer os procedimentos adequados para a separação de resíduos com destino a valorização. No caso concreto dos estabelecimentos comerciais, pretende-se reforçar a sensibilização em locais onde a separação ainda não é feita de forma eficaz, prestar informação nos locais onde forem colocados novos equipamentos de deposição de resíduos, assim como visitar os novos estabelecimentos comerciais. -----

----- Relativamente aos estabelecimentos de saúde, é possível averiguar o cumprimento das regras de deposição dos vários grupos de resíduos hospitalares e alertar para alguns procedimentos incorrectos observados, em termos de higiene e salubridade, de acordo com a legislação em vigor, muitas vezes desconhecida pelos funcionários responsáveis pelo manuseamento dos resíduos. -----

----- No que diz respeito às escolas, os jovens Eco-Conselheiros com formação específica em Ambiente, realizaram um vasto número de acções de sensibilização sobre as diversas temáticas ambientais, de acordo com o Programa de Educação Ambiental. Assim, são realizadas acções sobre a “Recolha e Valorização de Resíduos”, “Utilização Racional de Energia”, “Energias Renováveis” e visitas guiadas à “Estação de Monitorização da Qualidade do Ar” e Ateliers de “Reciclagem de Papel”. Para além da continuação destas acções, pretende-se em dois mil e cinco alargar as temáticas abrangendo ateliers de “Construção de Caixas Ninho e Alimentadores Artificiais” e “Identificação de Fauna e Flora” no recinto escolar.-----

----- Pretende-se também, realizar acções de sensibilização sobre “Recolha e Valorização de Resíduos” para os funcionários das empresas que foram já visitadas em dois mil e quatro pelos jovens Eco-Conselheiros e que demonstraram interesse para tal.-----

----- No decorrer das feiras, exposições e eventos os Eco-Conselheiros prestam apoio nos stands, dando informações sobre os procedimentos de separação de resíduos e projectos do Departamento. -----

----- Os resultados positivos destas acções, têm-se evidenciado pelas quantidades significativas de papel e embalagens recolhidos selectivamente, nas escolas e comércio, vidrões, papelões e recolha selectiva porta-a-porta, assim como uma melhor utilização dos equipamentos de deposição.-----

----- Contudo e devido ao elevado número de acções já realizadas até ao momento, torna-se necessário proceder ao reforço da verba prevista inicialmente no Plano de Actividades, forma a possibilitar a continuação das actividades planeadas até ao final de dois mil e cinco, pelo que se propõe: -----

----- Que a CMO delibere reforçar a verba inicialmente prevista em vinte e cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



91 - PROPOSTA Nº. 1255/05 - MUDANÇA DE RAMO E CEDÊNCIA DE CONCESSÃO DA LOJA Nº. 2, DO MERCADO DE PORTO SALVO: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ferreira de Matos: -----

----- “Através da carta registo número trinta e cinco mil quatrocentos e trinta, de dois mil e cinco, de catorze de Junho próximo passado, vem o Senhor António José Godinho Matias, pedir autorização para mudança de ramo de contabilidade para padaria e a cedência de concessão da loja número dois do Mercado acima referido para a Senhora Dona Paula Cristina Almeida Figueiredo Correia. -----

----- Assim, nos termos do artigo décimo ponto três do Regulamento de Mercados Municipais, “a cedência só se torna efectiva quando o cessionário pague à Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de quinze dias após a notificação da autorização da cedência, o valor de compensação devido pela cedência autorizada” e no ponto quatro do mesmo artigo define-se “O valor de compensação previsto no número anterior corresponde ao valor de vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para as respectivas lojas no momento de cedência, ... valores esses constantes na Tabela de Taxas Municipais.” -----

----- Considerando que estão preenchidos todos os requisitos para a cedência, proponho:--

----- A autorização de mudança de ramo de contabilidade para padaria e a cedência de concessão da loja número dois, do Mercado de Porto Salvo a favor da Senhora Dona Paula Cristina Almeida Figueiredo Correia, mediante o posterior pagamento à Câmara Municipal de Oeiras do valor de compensação devido pela cedência autorizada correspondente a vinte e quatro mensalidades da taxa de ocupação em vigor para as respectivas lojas no momento de cedência. --

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 1256/05 - Pº. 328-DIM/DOM/00 - CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE -

INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, JUNTA DE FREGUESIA, BIBLIOTECA E EQUIPAMENTO SOCIAL: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

93 - PROPOSTA Nº. 1257/05 - Pº. 235-DIM/DOM/04 - RECONVERSÃO E REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CAXIAS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Soenvil - Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, Limitada, pela importância de setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e dois mil oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil seiscentos e quatro euros e trinta e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Soenvil, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

94 - PROPOSTA Nº. 1258/05 - Pº. 263-DIM/PROQUAL/04 - EXECUÇÃO DO VIADUTO DA OUTURELA/PORTELA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE



TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima. -----

----- Pelo Gabinete Proqual, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante de oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta e seis mil novecentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de quatro mil cento e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima. -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 1259/05 - Pº. 503-DIM/DCAD/05 - MANUTENÇÃO DO VIADUTO DO ESPARGAL, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

96 - PROPOSTA Nº. 1260/05 - INFº. 951-DPGU/05 - ALTERAÇÃO DE PORMENOR AO A.L. 4/00 - CACILHAS, EM OEIRAS: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**97 - PROPOSTA Nº. 1261/05 - REQTº. 23669/04 APENSO AO PROCº. 531/68 (8º. VOL.) -
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO 14/69 - CONSTRUÇÕES M.
P. FREIRE & FILHOS, LDª., QUELUZ DE BAIXO:**-----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

**98 - PROPOSTA Nº. 1262/05 - S.P. 8/03 - INFº.S 678-DPGU/05, 605-DTT/05, 535-DEV/05 E 993
DPGU/04 - REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA COMERCIAL DE ALFRAGIDE:** -

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O projecto de reformulação da rede viária da zona comercial de Alfragide corresponde às novas acessibilidades e infra-estruturas desenvolvidas, em simultâneo, em área dos Concelhos da Amadora e de Oeiras, no âmbito da construção em área do Concelho da Amadora do Edifício “IKEA”. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, por despacho da Excelentíssima Presidência, datado de treze de Agosto de dois mil e três, autorizou o início das obras, em área do concelho, nas condições expressas pela Câmara Municipal da Amadora, bem como das que constavam na informação novecentos e seis, de dois mil e três, da Divisão de Planeamento e do parecer do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sobre a informação da Divisão de Trânsito e Transportes.-----

----- No desenvolvimento do projecto foram detectadas situações necessárias corrigir que se reportavam fundamentalmente, à sinalização e segurança, às redes de água e saneamento e aos arranjos paisagísticos das áreas centrais das rotundas um e sete, as quais condicionavam a aprovação global do projecto e consequentemente, no futuro, a recepção provisória e definitiva das obras. - -----



----- Adicionalmente, foi igualmente solicitada a apresentação de outros projectos complementares relativos à construção da solução de alteração do muro M Um confinante com a área do Hipermercado Jumbo, e à construção de rampa de acesso pedonal, localizada entre a Estrada Nacional Cento e Dezassete e a via de ligação dois, com vista a permitir o acesso aos utilizadores dos transportes públicos que circulam na Estrada Nacional Cento e Dezassete, no sentido Amadora-Lisboa. -----

----- Através das informações seiscentos e setenta e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, seiscentos e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes. Quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Espaços Verdes e do parecer do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, é considerado que o projecto global de infra-estruturas reúne condições para aprovação, dado terem sido apresentados os projectos em falta, o relativo à sinalização e segurança e o referente ao arranjo paisagístico da rotunda um, exceptuando-se o de igual arranjo da rotunda sete, que a CMO assumiu a sua execução. -----

----- Considerando que na generalidade as obras de infra-estruturas estabelecidas no projecto de reformulação viária estão executadas e, que a circulação se efectiva em condições satisfatórias de segurança, propõe-se a aprovação pela Câmara: -----

----- Um - Do projecto global das infra-estruturas, no qual se incluem os projectos de sinalização e segurança e do arranjo paisagístico da rotunda um, nos termos das informações seiscentos e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Espaços Verdes e parecer do Senhor Vereador dos assuntos que correm pela Divisão de Trânsito e Transportes, respectivamente, observando-se que a construção da rotunda sete foi assumida pela CMO. -----

----- Dois - Da comunicação ao COBA para apresentação urgente das telas finais relativas às redes de água e saneamento, conforme estabelecido na informação dos SMAS, número dois

mil duzentos e vinte e um-cento e vinte e quatro, de dois mil e quatro, da Divisão de Projectos e Obras, que em devido tempo lhe foi remetida. -----

----- Três - Da comunicação ao IKEA para o cumprimento urgente das questões colocadas na informação do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, número novecentos e noventa e três, de dois mil e quatro, que em devido tempo lhe foi remetida. -----

----- Quatro - Que, em simultâneo, seja dado conhecimento ao IKEA, COBA e à PLMJ - Sociedade de Advogados, das questões relatadas no ponto um a três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

99 - PROPOSTA Nº. 1263/05 - REQTº. 23823/04 - APENSO AO PROCº. 289/00 (5º. VOL.) - CEDÊNCIAS DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO EM PAÇO DE ARCOS, EM NOME DE GERALNOVA - COMPRA E VENDA & EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, S.A.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Através do requerimento vinte e três mil oitocentos e vinte e três, de dois mil e quatro, vem a Geralnova - Compra e Venda & Exploração de Imóveis, Sociedade Anónima, na qualidade de proprietária de um lote de terreno designado “Edifício Interface”, em Paço de Arcos, formalizar o pedido de cedência de uma parcela de terreno, cuja área total é de sete mil vírgula cinquenta metros quadrados. -----

----- Tendo em conta que as plantas entregues estão de acordo com o processo vinte e oito mil trezentos e trinta e quatro, de dois mil e quatro, deferido em catorze de Março de dois mil e cinco e o terreno se encontra devoluto, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar para integração no domínio público da Câmara, a parcela de terreno com a área de sete mil vírgula cinquenta metros quadrados, a destacar do lote designado por “Edifício Interface”, em Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, descrito sob a ficha número três mil e trinta e seis - vinte e três mil oitocentos e vinte e três, de dois mil e quatro e três mil e trinta e sete - vinte e três mil oitocentos e vinte e três, de dois mil e



quatro, da Freguesia de Paço de Arcos.-----

----- Emitir duas certidões comprovativas das cedências, com vista aos necessários registos pela firma requerente.-----

----- Dar conhecimento à requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 1264/05 - REQTº. 8849/05 APENSO AO PROCº. 722/81 - ACEITAÇÃO DE RENÚNCIA A INDEMNIZAÇÃO, EM NOME DE MANUEL NUNES PEREIRA E LUDOVINA DA COSTA FERREIRA CASCATA PEREIRA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Manuel Nunes Pereira e Ludovina da Costa Ferreira Cascata Pereira, casados na qualidade de proprietários, foi apresentado o requerimento número oito mil oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e cinco apenso ao processo setecentos e vinte e dois, de oitenta e um, com vista à legalização de um portão sito no Dafundo, Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo. -----

----- Foi apresentada declaração que constitui o requerimento número treze mil cento e quarenta seis, de dois mil e cinco apenso ao processo setecentos e vinte e dois, de oitenta e um, através do qual o interessado renúncia ao valor das obras avaliadas em dois mil e quinhentos euros, em caso de eventual expropriação ou demolição pela Câmara e apresentadas certidões e inscrição matricial. -----

----- Trata-se do prédio descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número mil oitocentos e oitenta e seis/dezanove milhões oitocentos e sessenta e um mil e vinte, e inscrito na Matriz sob o artigo oitocentos e vinte e um, da Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo.-----

----- Deste modo, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aceitar a declaração apresentada através do processo número oito mil oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e cinco, expressa, por Manuel Nunes Pereira e Ludovina da Costa

Ferreira Cascata Pereira. -----

----- - Emitir certidão com vista aos necessários registos na Conservatória.-----

----- - Comunicar ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

101 - PROPOSTA Nº. 1265/05 - REQTº. 12400/05 APENSO AO PROCº. 99/78, A-10/87 E 373/00 -

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ALVARÁ Nº. 10/87, EM CAXIAS - JOÃO MANUEL MARQUES MARTINS FERNANDES:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Por João Manuel Marques Martins Fernandes, na qualidade de proprietário do lote catorze, foi apresentada uma proposta de alteração ao alvará de loteamento, número dez, de oitenta e sete, de oito de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, em Caxias.-----

----- Mediante a informação número novecentos e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que o mesmo reunia condições para a sua aprovação, uma vez que as alterações propostas ao alvará, com as áreas devidamente rectificadas, não apresentam qualquer inconveniente em termos urbanísticos.-----

----- Trata-se assim de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - Aprovar a alteração do alvará de loteamento número dez, de oitenta e sete, em Caxias, em face do conteúdo da informação técnica acima referida.-----

----- - Dar conhecimento ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



102 - PROPOSTA Nº. 1266/05 - REQTº.S 1/05 E 7959/05 - APENSOS AO PROCº. 11/05 E PROCº.

67/02 - PROJECTO DE LOTEAMENTO NA TERRUGEM:-----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

103 - PROPOSTA Nº. 1267/05 - REQTº. 12045/05 APENSO AO PROCº. 1215-PB/81 - PEDIDO DE CERTIDÃO - ELEUTÉRIO PALHARES CERTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Vem Eleutério Palhares Certal, requerer a emissão de certidão que ateste que foi cedida uma área de quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados a integrar no domínio público. Para o efeito, faz referência ao registo camarário Diversos Fins sete mil seiscentos e oitenta e oito, de trinta de Dezembro, de mil novecentos e oitenta. Face ao pedido requerido e em consulta aos antecedentes existentes destaca-se o registo apontado pelo requerente que consiste no duplicado do documento entregue na Repartição de Finanças de Algés, e cujo teor refere igualmente a área que pretende ver certificada, quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados, para alargamento do passeio e a integrar no domínio público. -

-----Mediante a informação técnica número novecentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que o mesmo reunia condições para a sua aprovação. -----

-----Face ao exposto e tendo em conta que o terreno se encontra devoluto, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aceitar a cedência para alargamento do passeio e a integrar no domínio público com uma área total de quarenta e três vírgula quarenta e oito metros quadrados; -----

----- Emitir duas certidões de cedências, para fins de registo pelo requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 1268/05 - PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo presente submete-se à aprovação do Executivo o contrato de prestação de garantia bancária solicitado à Caixa Geral de Depósitos, no montante de cinco mil duzentos e cinquenta euros, a favor da EP - Estradas de Portugal, EPE - Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa, com a finalidade de garantir a boa execução dos trabalhos de reposição do pavimento na sequência da abertura e preenchimento de valas em travessia para instalação de colector doméstico - ramo de acesso a Miraflores - IC Dezassete (CRIL), pelo prazo de um ano, com início na data indicada no Termo da Garantia Bancária, renovável automaticamente por períodos iguais, salvo denúncia da Caixa. -----

----- Pela garantia será cobrada uma comissão trimestral e antecipada, mínima de vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos, que poderá ser alterada pela Caixa. -----

----- Faz parte integrante desta proposta o contrato de garantia que a seguir se transcreve, solicitando após aprovação a sua transcrição integral para a qual se pede aprovação, a fim de ser remetida à Caixa Geral de Depósitos.” -----

----- ----- “Contrato de Prestação de Garantia Bancária -----

----- Referência nove mil e quinze barra zero zero mil oitocentos e noventa e oito barra seiscentos e oitenta e sete barra zero zero dezanove-----

A Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, adiante designada por Caixa, com sede em Lisboa, na Avenida João Vinte e Um, sessenta e três, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e sessenta mil e quarenta e seis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número dois mil e novecentos barra novecentos e trinta mil novecentos e dois, com o capital social de dois biliões novecentos e cinquenta milhões de euros, e o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de base territorial número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, acordam em celebrar o presente



contrato de prestação de garantia bancária que se regerá pelas seguintes cláusulas e ainda pelo disposto no respectivo Termo de Garantia, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais:-----

Um - Garantido: Município de Oeiras -----

Dois - Beneficiário: EP - Estradas de Portugal, EPE - Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa

Três - Responsabilidade: Até cinco mil duzentos e cinquenta euros, alterável se previsto no Termo de Garantia Bancária.-----

Quatro: Finalidade: Garantir a boa execução dos trabalhos de reposição do pavimento na sequência da abertura e preenchimento de valas em travessia para instalação de colector doméstico - ramo de acesso a Miraflores - IC Dezassete (CRIL). -----

Cinco - Prazo: Um ano, com início na data indicada no Termo de Garantia Bancária, renovável automaticamente por períodos iguais salvo denúncia da Caixa,-----

Seis - Comissão de Garantia -----

Seis.um - Será cobrada trimestral e antecipadamente uma comissão mínima, presentemente de vinte e nove euros e vinte e oito céntimos, a qual poderá ser alterada pela Caixa. -----

Seis.dois - A taxa de comissão incidirá sobre o valor máximo assumido pela Caixa, nos termos da cláusula três (Responsabilidade) ou sobre um valor inferior, a partir da data em que a Caixa dele tiver conhecimento, cabendo especialmente ao Garantido fazer prova da redução do valor da Garantia. -- -----

Seis.três - As responsabilidades que para o Município decorrem do presente contrato só cessarão quando for devolvido o Termo de Garantia Bancária ou, quando for feita, por outro meio, prova inequívoca de que a obrigação objecto da presente Garantia se encontra cumprida ou extinta. ----

Sete - Pagamento da comissão e demais débitos: Através da Conta de D/O número zero quinhentos e quarenta e nove barra zero zero zero cento e trinta e três barra oitocentos e trinta e dois, aberta em nome do Garantido na Agência da Caixa em Oeiras. -----

Oito - Outras condições -----

Um - No caso de a Garantia proporcionar, ao Garantido, o recebimento de verbas, nomeadamente relativas a impostos e a subsídios as respectivas transferências deverão ser processadas através da Conta de Depósitos à Ordem atrás mencionada. -----

Dois - A Caixa poderá liquidar a sua responsabilidade a simples solicitação do Beneficiário não tendo de apreciar ou averiguar da justiça do direito deste, nem lhe sendo oponíveis quaisquer factos ou objecções e ficando, desde já, acordado que as quantias pagas serão consideradas crédito concedido pela Caixa ao Garantido, a contar da data em que a Caixa tiver cumprido os seus compromissos perante o Beneficiário.-----

Três - A Caixa fica autorizada a utilizar, para satisfação do que lhe for devido, e independentemente de declaração, quaisquer saldos e valores que figurem em nome do Garantido, nomeadamente na conta de Depósitos à ordem acima mencionada, procedendo a Caixa, quando necessário, à conversão dos valores a debitar.-----

Quatro - A Garantia pode ser denunciada pelo Garantido, com efeitos a partir da data da entrada do respectivo Termo na Caixa, ou de documento do Beneficiário que ateste o cumprimento da obrigação garantida. A Caixa poderá denunciar a Garantia nos termos previstos no presente contrato e, ainda, nos termos previstos na lei.-----

Nove - Mora: Em caso de mora na liquidação de comissões de despesas ou do valor pago pela Caixa ao Beneficiário, em execução da Garantia, a Caixa poderá cobrar, sobre tais verbas, juros calculados à taxa mais elevada de juros remuneratórios que, em cada um dos dias em que se verificar a mora, estiver em vigor na Caixa para operações activas sendo contudo, a referida taxa acrescida de uma sobretaxa até quatro por cento se aquelas verbas não forem regularizadas no prazo de quinze dias.-----

Dez - Contragarantia: O Município consigna à Caixa as receitas previstas na Lei das Finanças Locais (Lei quarenta e dois, de noventa e oito, de seis de Agosto) autorizando-a, desde já, a



receber directamente do estado as parcelas correspondentes aos Fundos Municipais até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.-----

Onze - Lei aplicável e foro: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a Lei Portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.-----

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder.-----

Aos ... de ... de dois mil e cinco-----

Município de Oeiras-----

Caixa Geral de Depósitos.”-----

----- “Termo de Garantia Bancária-----

----- (Referência nove mil e quinze barra zero zero mil oitocentos e noventa e oito barra seiscentos e oitenta e sete barra zero zero zero dezanove) -----

A Caixa Geral de Depósitos, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões novecentos e sessenta mil e quarenta e seis, com sede em Lisboa, na Avenida João Vinte e Um, sessenta e três, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número dois mil e novecentos barra novecentos e trinta mil novecentos e dois, com o capital social de dois biliões novecentos e cinquenta milhões de euros, declara, pelo presente documento, e a favor do Beneficiário adiante indicado, constituir-se garante e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício da excussão, das seguintes condições:-----

Um - Garantido: Município de Oeiras -----

Dois - Número de Pessoa Colectiva: quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três.-----

Três - Beneficiário: EP - Estradas de Portugal, EPE - Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa

Quatro: Morada: Rua Maria da Fonte, cinquenta e cinco - mil cento e setenta - duzentos e vinte

Lisboa.-----

Cinco - Responsabilidade: Até cinco mil duzentos e cinquenta euros.-----

Seis - Finalidade: Garantir a boa execução dos trabalhos de reposição do pavimento na sequência da abertura e preenchimento de valas em travessia para instalação de colector doméstico - ramo de acesso a Miraflores - IC Dezassete (CRIL).-----

Sete - Prazo para exigência do pagamento: Um ano, com início na data abaixo indicada, renovável automaticamente por períodos iguais salvo se a denúncia da Caixa denunciar a garantia com efeitos a partir do final do prazo que estiver em curso, mediante comunicação escrita endereçada ao Garantido e ao Beneficiário, com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

Lisboa, ... de ... de dois mil e cinco.-----

Caixa Geral de Depósitos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

105 - PROPOSTA Nº. 1269/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO JUVENIL, NO ÂMBITO DE GEMINAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier:-----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados nas informações número dezoito, duzentos e seis e duzentos e trinta e seis, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de Intercâmbio Juvenil, no âmbito da Geminação a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Câmara Municipal de Peso da Régua, que a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Intercâmbio Juvenil no âmbito da -----

----- ----- Geminação entre os Municípios de Oeiras e de Peso da Régua-----

Entre -----



Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta - quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, residente na Avenida das Tulípulas, número doze, quarto direito, Algés, adiante também designado, abreviadamente, como CMO; -----

E-----

Município de Peso da Régua, Pessoa Colectiva de Direito Público número ... com sede no representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua ..., (estado civil), residente ..., adiante também referido como CMPR; -----

Considerando que:-----

Os Municípios de Oeiras e de Peso da Régua encontram-se geminados desde sete de Junho de dois mil, preconizando o Acordo de Geminação, celebrado para o efeito, a concretização de um programa conjunto que intensifique o intercâmbio cultural, social e turístico entre os dois concelhos.-----

Assim, visando a prossecução dos compromissos assumidos, e impulsionando as políticas de juventude ditadas por ambos os Municípios, pretendem as Partes, alternativamente na qualidade de concelho visitante e de acolhimento, implementar um Programa de Intercâmbio Juvenil, que apela ao envolvimento e contacto da camada da população mais jovem com as potencialidades turísticas e sócio-culturais de um concelho que se considera quase vizinho, porque geminado.----

É no seguimento da aprovação da respectiva minuta em reunião do Executivo Camarário de ... de Julho de dois mil e cinco, que é livremente celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

Constitui objecto do presente protocolo a consagração das regras gerais orientadoras do Programa de Intercâmbio Juvenil, a promover pelas Partes para recíproca aproximação da população mais jovem do respectivo concelho à realidade e vectores de desenvolvimento social, cultural e turístico do concelho geminado de acolhimento.

-----Cláusula Segunda-----

----- Do Programa-----

Um - O Programa de Intercâmbio Juvenil terá por tema e finalidade a divulgação dos principais aspectos sócio-culturais, turísticos e ambientais, especificamente prosseguidos nas políticas da CMO e da CMPR.

Dois - O Programa de Intercâmbio Juvenil terá por destinatários jovens que, cumulativamente, preencham as seguintes condições:

- a) Sejam municípices de Oeiras ou de Peso da Régua;
- b) Sejam estudantes e, sempre que possível, pertencentes a organismos juvenis;
- c) Apresentem idades compreendidas entre os doze e os dezassete anos.

Três - Cada uma das Partes poderá fazer participar no Programa um número máximo de dez jovens do respectivo concelho, devendo estes ser necessariamente acompanhados por um monitor.

Quatro - O Programa de Intercâmbio Juvenil contemplará a organização de uma visita, com uma duração de sete a dez dias, à circunscrição do concelho geminado, a efectuar em duas fases:

- a) Primeira Fase - Deslocação de jovens do Concelho de Peso da Régua a Oeiras, para visita entre os dias vinte e seis de Agosto e três de Setembro de dois mil e cinco;
- b) Segunda Fase - Deslocação de jovens do Concelho de Oeiras a Peso da Régua, para visita durante o mês de Dezembro.

-----Cláusula Terceira-----

----- Encargos e deslocações -----



Um - Os custos referentes a alimentação, alojamento, transporte durante as actividades, e demais encargos inerentes às visitas dos jovens participantes e do seu monitor, assim como os respectivos seguros, deverão ser suportados pela Parte que acolheu esses visitantes.-----

Dois - A Parte que acolher os visitantes assumirá também a responsabilidade pelo seu acompanhamento, durante o período em que estes permanecem na circunscrição dessa Parte.-----

Três - Cada Parte deverá assegurar e financiar o transporte dos jovens e monitor do respectivo concelho, no que respeita à deslocação até ao concelho de acolhimento, bem como à viagem de regresso.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Calendarização -----

Um - O concelho de acolhimento compromete-se a enviar um programa pormenorizado da visita a realizar na sua circunscrição, ao concelho geminado, com a antecedência mínima de quinze dias, contados da data prevista para o início dessa visita, devendo tal programa observar as regras gerais constantes do presente Protocolo. -----

Dois - Cada Parte deverá remeter a identificação do monitor e dos jovens munícipes participantes, e, caso necessário, as autorizações dos respectivos encarregados de educação, ao concelho de acolhimento, dentro do prazo mencionado no número anterior.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Alteração do Protocolo -----

O presente Protocolo poderá ser alterado ou revisto por acordo entre as Partes e se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram os seus termos.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Execução do Protocolo -----

Quaisquer dúvidas ou diferendos resultantes da validade, interpretação ou execução do presente Protocolo deverão ser resolvidos por acordo entre as Partes.-----

Celebrado em Oeiras, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco, ficando cada uma das Partes na posse de um deles. -----

Pelo Município de Oeiras,-----

Pelo Município de Peso da Régua”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 1270/05 - APOIO A ACTIVIDADES OCUPACIONAIS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO BAIRRO DOS NAVEGADORES: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no âmbito da intervenção que assume com crianças e jovens no Bairro dos Navegadores, tem em curso actividades ocupacionais que se prolongarão por todo o período de Verão. -----

----- Os diversos ateliers que se concretizarão e as actividades lúdicas previstas são importantes como meio de socialização e construção de referências identitárias positivas, possibilitando também a aprendizagem de diferentes técnicas, a aquisição de novas competências e o reforço da auto-estima. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no montante de novecentos euros, para realização de actividades ocupacionais no período de férias de Verão; - -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância acima referida; -----

----- Dois.três - Comunicação à Instituição; -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



107 - PROPOSTA Nº. 1271/05 - REQTº.S 26099/05 E 36369/05 - INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERRENO, PERTENÇA DO INH, LOCALIZADO NO ALTO DO LAGOAL, CAXIAS: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Como é sabido a CMO, desenvolve presentemente várias iniciativas associadas à problemática da habitação. Como é também do conhecimento geral, a dinamização e concretização destes programas não era possível sem o envolvimento de vários organismos da Administração Central, em particular o INH - Instituto Nacional de Habitação. -----

----- Apelando à excelente relação entre e CMO e o INH, realizou-se no passado dia vinte e um de Junho uma reunião de trabalho tendo sido, na oportunidade transmitido ao Presidente do INH, a disponibilidade do Município em negociar a aquisição dos seus terrenos localizados no Alto do Lagoal, em Caxias.-----

----- No seguimento deste pedido foi produzida a informação técnica número novecentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística que faz o enquadramento técnico quer ao nível dos antecedentes quer ao nível da situação vigente, a qual a seguir se transcreve. -----

----- Desta forma, e face ao que antecede, proponho à Câmara Municipal que delibere: -----

----- Comunicar formalmente ao INH a intenção de aquisição dos terrenos assinalados (ver planta junto ao processo), pelo valor que se recomenda, de um milhão de euros, nos termos preconizados pela informação técnica número novecentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.-----

----- Dar conhecimento da deliberação à CHELAG.” -----

----- “Informação número novecentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística -----

----- Um - Como é sabido a CMO, na esteira das políticas imprimidas pelos sucessivos executivos, desenvolve presentemente várias iniciativas associadas à problemática da habitação.

----- Dois - Como é também do conhecimento geral, a dinamização e concretização destes programas não era possível sem o envolvimento de vários organismos da Administração Central, em particular o INH. -----

----- Três - Por outro lado quando se avaliam políticas de habitação, tem forçosamente que se reconhecer o contributo que as Cooperativas de Habitação Económica prestaram às populações, designadamente naqueles concelhos onde os fenómenos do direito à habitação eram mais prementes.-----

----- Quatro - Concluído o processo de realojamento, continua esta Autarquia empenhada na concretização de vários objectivos relacionados com a promoção habitacional e reabilitação urbanística, razão pela qual entendeu ser esta a oportunidade de assumir as posições que melhor assegurarão o sucesso político das suas iniciativas. -----

----- Cinco - Neste contexto e apelando à excelente relação entre a CMO e o INH, realizou-se no passado dia vinte e um de Junho uma reunião de trabalho tendo sido, na oportunidade, transmitido pela Senhora Presidente, ao Presidente do INH, a disponibilidade do Município em negociar a aquisição dos seus terrenos localizados no Alto do Lagoal, em Caxias.

----- Seis - Há semelhança de iniciativas anteriores e reconhecendo a CMO e o INH, o papel empreendedor das Cooperativas, ficou acordado que este Instituto, aprovaria o princípio de alienação desde que salvaguardados os objectivos subjacentes, da promoção de empreendimentos a custos controlados, no terreno em questão com a área de vinte e um mil metros quadrados.-----

----- Sete - Atento o que se expôs, importa então estabelecer, numa primeira fase, uma proposta de aquisição em que a Câmara assuma formalmente, a posição transmitida em vinte e um de Junho e, sequencialmente, definir qual o modelo de promoção cooperativista a desenvolver sendo certo que, existe já, uma proposta apresentada pela CHELAG.-----

----- Oito - Independentemente da decisão do Executivo sobre a tipologia do programa de



concurso a fixar, o presumível valor do terreno será relativamente fácil de obter atento o disposto na Portaria duzentos e trinta e três, de dois mil e cinco, que estabelece as condições e preços de venda dos terrenos destinados a programas de habitação a custos controlados. Isto é: -----

----- Tomando como indicadora a operação urbanística desenvolvida pelo INH (Requerimento trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco), actualmente em apreciação na Divisão de Planeamento, que apresenta parâmetros gerais que se adequam aos cenários médios previstos em PDM para o Aglomerado Urbano de Caxias/Laveiras poder-se-á, admitindo que essa operação possa servir de base a outras intervenções (igualmente eficazes), estabelecer um valor de referência que oscilará entre os oitocentos e dez mil euros (seis mil cento e vinte e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados de áreas habitacionais e cento e sessenta e sete vírgula sete de áreas não habitacionais) e um milhão e cem mil euros (seis mil cento e vinte e oito vírgula oitenta e oito metros quadrados de áreas habitacionais e mil trezentos e três vírgula dois de áreas não habitacionais). -----

----- Nota: A variação entre o valor máximo e mínimo deve-se ao facto dos cálculos considerarem num caso, os preços de áreas habitacionais, estabelecidos na Portaria, aplicáveis às áreas de arrumos ou comerciais e, noutro caso, não. -----

----- Nestes termos submeto à consideração da Senhora Presidente a oportunidade de levar este assunto a reunião de Câmara no sentido de ser formalmente comunicado ao INH a proposta de aquisição dos terrenos assinalados, pelo valor, que se recomenda, de um milhão de euros.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que pensava poder falar em nome dos seus colegas da bancada do PS, ao afirmar que ficam felizes com esta proposta, porquanto, ao fim de sete anos e oito meses, pela primeira vez, surge uma proposta com a iniciativa de proporcionar a construção a custos controlados, fugindo um pouco àquilo que tem sido tradição ao longo destes sete anos, que é a comercialização pela comercialização das áreas

ainda disponíveis. -----

----- Assim, reafirmou ficarem satisfeitos, além de pensarem que a preocupação que a Senhora Presidente evidencia de não entregar à Cooperativa A ou B é saudável e deve ser saudada, dado que houve, no passado recente, experiências que estão, ainda, de alguma forma, envoltas numa nebulosidade e a ser apreciadas, nomeadamente, situações em que não houve concurso público e que foram entregues, por ajuste directo, a determinada empresa, com todas as responsabilidades que daí advêm para o Executivo, no qual estão envolvidos, pelo que, possivelmente, também terão algumas responsabilidades a assumir. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 1272/05 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO

ANTIGO DE BARCARENA: -----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da necessidade do estabelecimento de directrizes, conducentes à reformulação urbanística a adoptar no núcleo antigo de Carnaxide, com a criação de bases de salvaguarda e de recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, adequadas aos edifícios pré-existentes, proporcionou a elaboração de um modelo simplificado de Plano de Pormenor, conforme define a alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. Em consenso com a informação técnica número novecentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Intervenção no Património Edificado, que faz o enquadramento técnico da proposta, observando que a mesma se encontra em condições de ser submetida a aprovação por simples deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.-----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere a execução do Plano de



Pormenor do Núcleo Antigo de Barcarena, nas condições expressas na informação técnica novecentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Intervenção no Património Edificado e nos “Termos de Referência”, que a seguir se transcrevem:

-----“Informação número novecentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco - Divisão de Intervenção no Património Edificado -----

-----A necessidade do estabelecimento de directrizes, conducentes à reformulação urbanística a adoptar no núcleo antigo de Barcarena, com a criação de bases de salvaguarda e de recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, adequadas aos edifícios pré-existentes, proporcionou a elaboração de um modelo simplificado de plano de Pormenor, conforme define a alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

-----O Relatório Preliminar e o enquadramento dos Termos de Referência que o suportam, são submetidos à Câmara para a deliberação de execução do Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Barcarena, para publicação no Diário da República e divulgação através da comunicação social, tal como estabelece o número um do artigo septuagésimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

-----O documento em anexo contém o Relatório, os Termos de Referência e a respectiva planta de zonamento.”-----

----- “Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Barcarena-----

----- Relatório Preliminar-----

----- Enquadramento e Termos de Referência -----

----- Introdução -----

----- O presente relatório constitui o suporte técnico da proposta de deliberação que se apresenta à Câmara Municipal, para que determine a elaboração do Plano de Pormenor do

Núcleo Antigo de Barcarena, conforme define os números um e dois do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a adopção da modalidade simplificada, explicita na alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do mesmo Decreto-Lei.-----

----- A modalidade simplificada diz respeito ao “Projecto urbano, definindo a forma e o conteúdo arquitectónico a adoptar em área urbana delimitada, estabelecendo a relação com o espaço envolvente”.-----

----- O relatório integra a explicação do contexto do Plano de Pormenor e dos respectivos termos de referência, conforme previsto no número dois do artigo septuagésimo quarto do mesmo Decreto-Lei. -----

----- Um. Enquadramento -----

----- O Núcleo Antigo de Barcarena é um dos “núcleos urbanos de formação histórica” integrado no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras (PSPCACO), definido como o instrumento de planeamento que fixa as condições arquitectónicas e urbanísticas a que deverão obedecer as intervenções de salvaguarda, valorização e revitalização do património construído, incluído no P.D.M..-----

----- O PSPCACO teve aprovação por parte da Assembleia Municipal em doze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, foi ratificado pela mesma Assembleia Municipal a dois de Dezembro de dois mil e três e publicado no Diário da República a dezanove de Março de dois mil e quatro. -----

----- O ponto um ponto quatro do artigo quinto do regulamento do PSPCACO, refere-se explicitamente às áreas de intervenção dos núcleos antigos, salientando que os planos de pormenor respectivos deverão estabelecer disposições sobre a manutenção, reabilitação ou restauro dos edifícios ou espaços públicos, com a eliminação dos elementos dissonantes, e a prescrição das condições a que devem obedecer as novas intervenções, tendo em vista a



salvaguarda do imóvel ou do conjunto.-----

-----Dois. Contexto-----

-----A delimitação do núcleo antigo de Barcarena, tal como é representado graficamente, reflecte a área abrangida pelo PSPCACO e incluída no P.D.M., por englobar propriedades agrícolas e/ou com referência histórica que fazem parte integrante do perímetro de vivência do aglomerado.-----

-----As estruturas viárias implementadas no concelho nos últimos vinte anos proporcionam novas acessibilidades, e uma enorme mobilidade entre as localidades que se encontram mais isoladas.-----

-----A povoação de Barcarena, cujas características rurais remontam à da sua origem no século doze, viu-se rodeada por novas infra-estruturas, onde a função habitacional se sobrepõe à actividade agrícola das quintas limítrofes.-----

-----Algumas dessas quintas deram mesmo origem a novos bairros residenciais, transformando por completo a paisagem bucólica, disposta em anfiteatro sobre a Ribeira de Barcarena.-----

-----Três. Objectivos-----

-----Barcarena é ainda hoje, a imagem do núcleo rural mais característico do concelho de Oeiras.-----

-----Percorrer as ruas estreitas, os recantos, os pátios e os pequenos largos, é como fazer uma viagem no tempo, onde a agricultura e a indústria local de fabrico de armas, era a fonte de subsistência da população residente.-----

-----A criação das Ferrarias d'El-Rei por Dom Manuel Primeiro no século dezasseis e a posteriormente instalação da Fábrica da Pólvora, deu continuidade ao desenvolvimento económico da região.-----

-----Tal como na maior parte dos núcleos antigos, o edificado caracteriza-se por

construções modestas, de piso térreo ou com dois pisos, onde as dependências agrícolas estão directamente relacionadas, sendo uma extensão da própria habitação. -----

----- A escala humana, o uso predominantemente habitacional, o comércio especializado, a pequena indústria e as actividades artesanais, são funções que ainda hoje subsistem no antigo aglomerado, mas que passam completamente à margem dos parâmetros do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas).-----

----- Sendo desejável a reconversão dos edifícios do núcleo antigo para adaptação de novos usos, não é no entanto razoável que essas utilizações contribuam para a sua desfiguração, sob pena de se anular a sua história, com o pretexto da adaptação ao RGEU. -----

----- A atitude a tomar perante determinado edifício, deverá antes ser a da percepção da sua limitação, da sua capacidade de carga e da própria imagem estética, para a escolha do melhor uso a adoptar. -----

----- De igual modo, e devido à densa malha do antigo aglomerado, deverá ser acautelada a capacidade de carga das vias e arruamentos locais, impondo-se restrições ao tráfego de atravessamento, com o desvio para vias periféricas com condições de circulação mais adequadas.

----- Devido às actuais condições de circulação na envolvente, que permitem reduzir fortemente o tráfego de atravessamento no núcleo, definir um sistema viário e circulação no seu interior, poderá mesmo neste caso concreto ser dispensável, à excepção óbvia do trânsito local. -

----- Com o Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide, pretende-se criar as bases de salvaguarda para a recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, contribuindo assim para que os novos destinatários e, em especial os seus habitantes, possam usufruir de um ambiente renovado e enquadrado nas suas características vivenciais. -----

----- A exposição e o relacionamento directo do aglomerado com a Ribeira de Barcarena,



permite a criação de uma frente ribeirinha de lazer, para parque público, de que a povoação é carente. -----

----- De igual modo, devido à riqueza paisagística e ambiental de algumas das propriedades ainda existentes no perímetro do núcleo, torna-se urgente definir regras na sua adequação aos novos tempos, sob pena da completa desconfiguração de todo o aglomerado”. ---

----- II - A **Senhora Arquitecta Isabel Soromenho**, que estava presente na sala, esclareceu que os dois planos que vêm hoje a reunião de Câmara, surgem na sequência da obrigatoriedade do cumprimento do novo Decreto-Lei sobre os planos de pormenor, que é o trezentos e oitenta, de noventa e nove.-----

----- O Plano de Salvaguarda quando foi aprovado delimitou quinze Núcleos Urbanos de Formação Histórica, com a obrigatoriedade de fazer Planos de Pormenor, isto, porque os Núcleos de Formação Histórica, de uma maneira geral, fogem a todas as regras que existem sobre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, ou seja, têm áreas muito pequenas de implantação dos edifícios e, por vezes, não é possível sequer regularizar e licenciar algumas alterações que se pretende dar aos edifícios, em virtude da sua pequenez e da exiguidade das construções, visto que não se enquadram nos parâmetros do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.---

----- Salientou que este Plano de Salvaguarda, definiu a obrigatoriedade de fazer planos de pormenor, tendo este já aflorado um regulamento geral, enquanto não se fizessem planos de pormenor específicos, mas, efectivamente, os núcleos são todos diferentes uns dos outros e, pela experiência que já tem, relativamente ao Núcleo Histórico de Paço de Arcos, que foi feito a coberto de uma legislação anterior, que neste momento já está ultrapassada, é um plano que se provou resultar muito bem, sendo evidente que as circunstâncias são completamente diferentes, visto estar-se a falar de dois núcleos do interior, que não têm nada a ver com os do litoral, porque estes desenvolveram-se de uma maneira completamente diferente dos do interior; logo, o próprio

edificado também é muito diferente, embora, todos eles tenham especificidades próprias. Alguns deles também pela força das boas acessibilidades que, entretanto, se foram criando e que também se foram desenvolvendo, foram de algum modo também procurados e sofreram algumas alterações. -----

----- Acrescentou que, o núcleo de Carnaxide é muito típico relativamente a essas alterações, visto que ele se desenvolveu numa fase inicial à volta da Igreja de São Romão de Carnaxide, com uma modelação mais densa e com algumas quintas a rodeá-lo. -----

----- Foram, exactamente, algumas dessas quintas que beneficiaram do facto de as famílias, por força da necessidade de expansão, fossem construindo outras casas na propriedade sem qualquer regra nos espaços disponíveis dentro da própria quinta, o que deu origem a que, neste momento, se assista ao fraccionamento e à venda dessas propriedades. Daí que, em algumas destas propriedades foram-se desenvolvendo uma série de casas familiares, onde actualmente, as pessoas já estão a fraccionar para terceiros. Acontece que estas casas já não têm a área suficiente para albergar o agregado familiar, ou querem-nas vender para terceiros, pelo que a tendência é melhorá-las e, na maior parte das vezes, essas melhorias são no sentido da ampliação. Ora, se elas já estão irregulares, uma vez que as construções lá feitas estão implantadas anarquicamente nos mesmos terrenos, torna-se muito difícil, por vezes, regularizar situações de clandestinidade. -----

----- Prosseguindo referiu que a oportunidade de fazer estes planos de pormenor é oficializar um regulamento, porque o RGEU também tem situações de excepção que podem ser contempladas nestas situações de aglomerados já edificados e antigos, mas isso tem que ser regulamentado e é isso que se está a fazer neste momento.-----

----- Por vezes, aparecem situações em que não é possível fazer nem mais uma casa de banho, onde, por exemplo, os quartos nem sequer têm as mínimas dimensões, mas é aquilo que as pessoas têm. Estas são situações em que para se pôr os núcleos de acordo com o RGEU, dois



terços deles tinham que ir abaixo, isto, porque há, por exemplo, ruas com três metros quando deveriam ter dez no mínimo e se a Câmara agisse dessa maneira arrasava-se todos os núcleos e não haveria história. -----

----- Acrescentou que em todos os núcleos houve, entretanto, algumas propostas de extinguir quase quarteirões inteiros e, na altura, a dificuldade que houve foi conseguir ter o acordo dos proprietários, também devido à liquidez financeira, volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, que há processos referentes aos núcleos históricos em que é muito difícil localizar os próprios proprietários, porque, por vezes, há falta de instrumentos legais, mas a verdade é que também não se recorre aos existentes, como seja, a declaração de zona crítica de intervenção urbanística. -----

----- Chamou ainda a atenção, para o compromisso não assumido em relação a Linda-a-Pastora, ao que a **Senhora Arquitecta Isabel Soromenho** referiu que para se efectuar um bom trabalho é muito difícil, visto que a maior parte das propriedades são arrendadas e muitos dos proprietários até já faleceram. Cada uma daquelas propriedades tem nos seus logradouros muitas casas abarracadas que servem de habitação a muitas pessoas, o que dificulta imenso o trabalho, quando se vai começar a fazer o inquérito fogo a fogo, sublinhando que ele se faz até para se sentir a sensibilidade e as carências da própria população, mas aqui há outra questão, que é o facto de nunca se ter a percepção de qual é o limite da propriedade porque as pessoas não o dizem, porque há sempre irregularidades que não querem que delas se tome conhecimento. Só, recentemente, de há uns cinco anos para cá, é que começa a haver pessoas, ou porque estão interessadas em virem viver para os núcleos históricos (e são mais pessoas jovens), ou porque as casas são mais baratas, ou até porque estão saturadas de viver nas novas urbanizações. O certo é que as pessoas, entretanto, vão falecendo e os herdeiros já têm a sua vida organizada noutro sítio e então, esses jovens vão surgindo a quererem adquirir essas casas antigas e é nesta situação que se vai conseguindo apanhar as cadernetas prediais, verificar o limite da propriedade, etc., embora

este seja um processo muito difícil de concretizar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

109 - PROPOSTA Nº. 1273/05 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO ANTIGO DE CARNAXIDE:-----

----- I - A Senhora Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da necessidade do estabelecimento de directrizes, conducentes à reformulação urbanística a adoptar no núcleo antigo de Carnaxide, com a criação de bases de salvaguarda e de recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, adequadas aos edifícios pré-existentes, proporcionou a elaboração de um modelo simplificado de Plano de Pormenor, conforme define a alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. Em consenso com a informação técnica número novecentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Intervenção no Património Edificado, que faz o enquadramento técnico da proposta, observando que a mesma se encontra em condições de ser submetida a aprovação por simples deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.-----

----- Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere a execução do Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide, nas condições expressas na informação técnica novecentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Intervenção no Património Edificado e nos “Termos de Referência” que a seguir se transcrevem: -----

----- “Informação número novecentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco - Divisão de Intervenção no Património Edificado-----

----- A necessidade do estabelecimento de directrizes, conducentes à reformulação urbanística a adoptar no núcleo antigo de Carnaxide, com a criação de bases de salvaguarda e de



recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, adequadas aos edifícios pré-existentes, proporcionou a elaboração de um modelo simplificado de plano de Pormenor, conforme define a alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

-----O Relatório Preliminar e o enquadramento dos Termos de Referência que o suportam, são submetidos à Câmara para a deliberação de execução do Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide, para publicação no Diário da República e divulgação através da comunicação social, tal como estabelece o número um do artigo septuagésimo quarto do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

-----O documento em anexo contém o Relatório, os Termos de Referência e a respectiva planta de zonamento.”-----

----- “Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide-----

----- Relatório Preliminar -----

----- Enquadramento e Termos de Referência -----

----- Introdução -----

-----O presente relatório constitui o suporte técnico da proposta de deliberação que se apresenta à Câmara Municipal, para que determine a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide, conforme define os números um e dois do artigo nonagésimo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a adopção da modalidade simplificada, explicita na alínea e) do número dois do artigo nonagésimo primeiro do mesmo Decreto-Lei. -----

-----O relatório integra a explicação do contexto do Plano de Pormenor e dos respectivos termos de referência, conforme previsto no número dois do artigo septuagésimo quarto do mesmo Decreto-Lei.-----

----- Um. Enquadramento -----

----- O Núcleo Antigo de Carnaxide é um dos “núcleos urbanos de formação histórica” integrado no Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho de Oeiras (PSPCACO), definido como o instrumento de planeamento que fixa as condições arquitectónicas e urbanísticas a que deverão obedecer as intervenções de salvaguarda, valorização e revitalização do património construído, incluído no P.D.M..-----

----- O PSPCACO teve aprovação por parte da Assembleia Municipal em doze de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, foi ratificado pela mesma Assembleia Municipal a dois de Dezembro de dois mil e três e publicado no Diário da República a dezanove de Março de dois mil e quatro. -----

----- O ponto um ponto quatro do artigo quinto do regulamento do PSPCACO, refere-se explicitamente às áreas de intervenção dos núcleos antigos, salientando que os planos de pormenor respectivos deverão estabelecer disposições sobre a manutenção, reabilitação ou restauro dos edifícios ou espaços públicos, com a eliminação dos elementos dissonantes, tendo em vista a salvaguarda do imóvel ou do conjunto.-----

----- Dois. Contexto-----

----- A delimitação do núcleo antigo de Carnaxide, tal como é representado graficamente, reflecte a área abrangida pelo PSPCACO e incluída no P.D.M., por englobar propriedades agrícolas e/ou com referência histórica que fazem parte integrante do perímetro de vivência do aglomerado.-----

----- Muitas dessas propriedades sofreram fraccionamentos sucessivos ao longo dos anos, com adaptações casuísticas, para satisfação das necessidades familiares em expansão.-----

----- É o caso de alguns dos quarteirões, onde a coabitação de edifícios antigos com construções mais recentes, gera actualmente conflitos regulamentares, quando são transaccionados a terceiros.-----



----- Existem igualmente estudos reguladores identificados na área do núcleo, que correspondem a espaços intersticiais, onde foi possível compatibilizar novas estruturas urbanísticas. -----

----- É o caso das áreas com os processos SP quinze, de noventa e SP quatro, de noventa e quatro. -----

----- A área identificada por SP dezassete, de oitenta e nove, refere-se ao Pano de Pormenor da Quinta da Fonte que, tendo sido aprovada e publicada no Diário da República de vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, encontra-se de momento em fase de alteração, nos termos do número dois do artigo nonagésimo terceiro do Decreto-Lei trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. -----

----- Três. Objectivos -----

----- A evolução dos núcleos de formação histórica é invariavelmente ditada pelas condições de fixação, pelas actividades produtivas e económicas locais, e espelha a sua própria localização geográfica. -----

----- Carnaxide é o reflexo de um aglomerado agrícola, cuja freguesia eclesiástica remonta ao século doze, após a conquista de Lisboa por Dom Afonso Henriques. -----

----- Caracterizado por casas térreas ou com dois pisos, incluindo pátios e dependências para alfaiares agrícolas, não está o núcleo urbano de Carnaxide adaptado aos regulamentos que são, desde mil novecentos e cinquenta e um, aplicáveis a todas as edificações. -----

----- A escala humana, o uso predominantemente habitacional, o comércio especializado, a pequena indústria e as actividades artesanais, são funções que ainda hoje subsistem no antigo aglomerado, mas que passam completamente à margem dos parâmetros do RGEU (Regulamento Geral de Edificações Urbanas). -----

----- Sendo desejável a reconversão dos edifícios do núcleo antigo para adaptação de novos usos, não é no entanto razoável que essas utilizações contribuam para a sua desfiguração,

sob pena de se anular a sua história, com o pretexto da adaptação ao RGEU. -----

----- A atitude a tomar perante determinado edifício, deverá antes ser a da percepção da sua limitação, da sua capacidade de carga e da própria imagem estética, para a escolha do melhor uso a adoptar. -----

----- De igual modo, e devido à densa malha do antigo aglomerado, deverá ser acautelada a capacidade de carga das vias e arruamentos locais, impondo-se restrições ao tráfego de atravessamento, com o desvio para vias periféricas com condições de circulação mais adequadas.

----- A definição de um sistema viário e circulação no interior ao núcleo antigo torna-se imprescindível, como forma de garantir a função de acessibilidade à zona a recuperar. -----

----- Com o Plano de Pormenor do Núcleo Antigo de Carnaxide, pretende-se criar as bases de salvaguarda para a recuperação das construções existentes e dos espaços públicos, proporcionando a possibilidade de readaptação das edificações a novas formas de utilização e funcionalidade, contribuindo assim para que os novos destinatários e, em especial os seus habitantes, possam usufruir de um ambiente renovado e enquadrado nas suas características vivenciais”.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, salientou que relativamente a este Plano de Pormenor tem que tecer o seguinte comentário, ou seja, no que diz respeito a Carnaxide apetecia-lhe ler uma declaração de voto que fez em mil novecentos e noventa e sete, a propósito da sua posição, em relação ao Plano de Pormenor Parcial da Travessa Visconde Moreira Rei.-----

----- Realçou que, de facto, se devem elaborar Planos de Pormenor para todos os Núcleos de Formação Histórica, embora até agora só tenha sido feito para Paço de Arcos. Para Oeiras há anos que está em elaboração, embora já por diversas vezes tentasse saber o porquê da Câmara ainda não o ter apreciado. -----

----- Estão presentes nesta reunião os Planos de Pormenor para Carnaxide e Barcarena,



embora também já se tenha falado que Linda-a-Pastora seria uma zona prioritária em termos de intervenção, pelo que gostaria que a Senhora Presidente lhe desse o ponto desta situação. -----

----- Em relação a Carnaxide, sublinhou que foi pena a Câmara já ter aprovado um loteamento a que chamou Plano Parcial de Pormenor, sem a aprovação do Plano de Pormenor para o conjunto do aglomerado, ou seja, em primeiro lugar deve-se aprovar o Plano de Pormenor para o conjunto e só depois é que se aprovam os outros planos, uma vez que os loteamentos decorrem deste plano, sendo certo que este plano já é condicionado por esses dois regimentos que foram aprovados e que, de algum modo, já determinaram as condicionantes do plano de pormenor que se vai aprovar para o concelho. -----

----- Acrescentou, ainda, que sem a aprovação do Plano de Pormenor para o Núcleo de Carnaxide, houve a aprovação de loteamentos e intervenções que, do seu ponto de vista, não faziam sentido. Neste momento, congratula-se pelo facto de terem sido presentes a reunião estes dois planos de pormenor. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

110 - PROPOSTA Nº. 1274/05 - 9^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 9^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Nona Alteração ao Plano Pluriannual de Investimento e Nona Alteração Orçamental no valor de dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e cinco céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

----- Após esta votação saíram da sala, definitivamente, a Senhora Presidente e o Senhor Vereador Emanuel Martins. -----

111 - PROPOSTA Nº. 1275/05 - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “O CCD desenvolve várias actividades de âmbito social, entre as quais se salienta a concessão de subsídios sociais aos seus sócios trabalhadores e aposentados da CMO em situação de doença e ou carência socio-económica grave. -----

----- Para proceder a parte do pagamento dos subsídios sociais respeitantes às situações dos aposentados relativamente aos meses de Setembro de dois mil e quatro a Julho de dois mil e cinco, solicita-se que seja atribuída ao CCD a verba de seis mil quinze euros e sessenta e oito cêntimos, de acordo com a informação número cento e noventa e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Formação e Promoção Social, de vinte e dois de Julho próximo passado. -----

----- Acresce que, as acções referidas estão contempladas nas Grandes Opções do Plano de dois mil e cinco desta Câmara Municipal, de acordo com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

----- Assim, proponho: -----

----- Tendo em conta o carácter social das acções referidas, que seja atribuído ao CCD um subsídio no valor de seis mil quinze euros e sessenta e oito cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



112 - PROPOSTA Nº. 1276/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (PASSADIÇOS METÁLICOS): -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e dezassete, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, a proposta apresenta em rigor uma substituição de trabalhos, a qual é permitida pelo número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, pois até ao limite de vinte e cinco por cento o dono de obra pode autorizar a “realização de (...) trabalhos resultantes de alterações ao projecto (...) da iniciativa do empreiteiro (...).” -----

----- Assim, estamos perante uma proposta do empreiteiro, para substituir trabalhos do projecto de que é autor, sem qualquer agravamento para o dono de obra. A empreitada em apreço é uma empreitada com a modalidade concepção/construção, por preço global. Os trabalhos adicionais correspondem a mais ou menos um vírgula trinta e três por cento do valor da adjudicação, e os substituídos mais ou menos um vírgula cinquenta e dois por cento, pelo que ainda que o dono de obra suportasse o encargo estariam sempre dentro dos limites do artigo quadragésimo quinto. -----

----- Tendo em conta que a empresa de fiscalização, bem como o técnico responsável pela obra nada têm a opor, e mais consideram a proposta esteticamente favorável, nos termos do

preceito supra citado, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação da solução variante para os passadiços; -----

----- Comunicação ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais consórcio MSF/SETH e GPA; -----

----- Comunicação ao Tribunal de Contas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

113 - PROPOSTA Nº. 1277/05 - AQUISIÇÃO DE UM PESADO DE PASSAGEIROS COM LOTAÇÃO APROXIMADA DE 27 LUGARES (MINIBUS):-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Através da informação número cento e setenta e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Viaturas e Máquinas, manifestou a Divisão de Viaturas e Máquinas a necessidade de se proceder à aquisição de um pesado de passageiros com lotação aproximada de vinte e sete lugares (Minibus).-----

----- O valor estimado da aquisição é de cento e trinta e três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Propõe a referida Divisão a aquisição em causa ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento, celebrados pela Direcção-Geral de Património. -----

----- Assim, atenta a informação supra referida, propõe-se a aquisição de um pesado de passageiros com lotação aproximada de vinte e sete lugares (Minibus), com as características técnicas também descrevidas na referida informação, pelo montante estimado de cento e trinta e três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de um procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----



-----A aquisição de um pesado de passageiros com lotação aproximada de vinte e sete lugares (Minibus), pelo montante estimado de cento e trinta e três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa EvoBus, Sociedade Anónima, através de um procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

114 - PROPOSTA Nº. 1278/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

-----“Considerando que foram adquiridas mesas e cadeiras para serem instaladas nas EB Um do Concelho, mais concretamente para EB Um Número Um de Porto Salvo, EB Um Número Dois de Porto Salvo e EB Um Número Três de Oeiras, tornou-se imperioso a selecção dos bens aí existentes a fim dos mesmos, serem retirados para resíduos - Tratolixo e/ou, para guardar em armazém - outros fins; -----

-----Tendo se efectuado a referida selecção, constatou-se que grande parte (oitenta por cento) dos bens a retirar se encontram obsoletos. Assim, achou-se conveniente proceder à sua retirada directamente para a Tratolixo, o que implica que se efectue a separação dos bens por tipo de material, uma vez que os mesmos são constituídos por ferro e madeira; -----

-----Considerando que o ano lectivo das Escolas tem início em Setembro, é fundamental que se efectue o abate dos bens em questão, para que os mesmos possam ser retirados das escolas durante o mês de Agosto, propõe-se: -----

-----O abate ao Património da Câmara Municipal de Oeiras, de cento e quarenta seis cadeiras e cento e trinta e oito mesas (sem número de inventário), bem como de quatrocentas e cinquenta e quatro cadeiras e setenta e oito mesas (com número de inventário) constantes na

listagem junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

115 - PROPOSTA Nº. 1279/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DE APOIO AO CENTRO DA JUVENTUDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Mediante despacho do Senhor Vereador, Doutor Jorge Barreto Xavier, datado de trinta de Maio de dois mil e cinco e exarado na informação número quatrocentos e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, foi ordenada a abertura de concurso público destinado à concessão do direito de exploração da Cafetaria de apoio ao Centro da Juventude. ---

----- Considerando o que antecede, proponho que: -----

----- Primeiro - Seja autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração do imóvel identificado em assunto, para instalação de uma Cafetaria; -----

----- Segundo - Se aprovem o programa e caderno de encargos do concurso, bem como o respectivo anúncio;-----

----- Terceiro - Seja aprovado o valor base das propostas de quatrocentos euros de remuneração da concessão; -----

----- Quarto - Seja nomeado o júri infra: -----

----- Presidente: Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património;-----

----- Primeira Vogal: Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista; -----

----- Segundo Vogal: Doutor João Menezes, Técnico Superior;-----

----- Vogal suplente: Doutor Miguel Ferreira, Técnico Superior de Economia e Gestão.---

----- Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o Vogal que substitui a Presidente nas suas



faltas e impedimentos deverá ser a Primeira Vogal, Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

116 - PROPOSTA Nº. 1280/05 - Pº. 319-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram sete empresas, as quais foram todas admitidas, apresentando as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo. -----

----- Um - Obrecol, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quatro euros e oitenta e dois cêntimos, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias;-----

----- Dois - Ferrovial Agroman, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões quatrocentos e noventa e um mil e oitenta e dois euros, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias;-----

----- Três - Consórcio Teodoro Gomes Alho & Filhos, Sociedade Anónima/Tecnovia, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove euros, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias;-----

----- Quatro - Somague, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias;-----

----- Proposta condicionada, no montante de três milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos, com o prazo de projecto de vinte e um dias e prazo de execução de cento e cinquenta dias;-----

----- Cinco - FDO, Construções, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e três euros e vinte e nove cêntimos, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Proposta condicionada, no montante de três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e três euros e vinte e nove cêntimos, com o prazo de projecto de trinta dias e prazo de execução de cento e cinquenta dias;-----

----- Seis - Rui Ribeiro, Construções, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros, com o prazo de execução de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Sete - CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, proposta no montante de três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Proposta condicionada, no montante de três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros, com o prazo de projecto de sessenta dias e prazo de execução de cento e cinquenta dias. -----

----- Em fase de qualificação das empresas admitidas, a Obrecol, Sociedade Anónima, Ferrovial Agroman, Sociedade Anónima, Rui Ribeiro, Sociedade Anónima e Consórcio Teodoro Gomes Alho & Filhos, Sociedade Anónima/Tecnovia, Sociedade Anónima, foram excluídas, por não reunirem os requisitos cumulativos respeitantes à capacidade técnica, conforme o estabelecido no ponto dezanove ponto quatro, do respectivo programa de concurso. -----

----- As propostas das empresas admitidas, Somague, Sociedade Anónima, FDO, Sociedade Anónima e CME, Sociedade Anónima, foram analisadas pela respectiva comissão de análise das propostas, com base nos critérios de adjudicação definidos no programa de concurso, tendo concluído, conforme consta do relatório final de análise das propostas, que a proposta mais



favorável à Edilidade é a da concorrente número sete - CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima. -----

----- Refiro que os concorrentes foram notificados do teor do relatório de análise das propostas, recebendo cópia do mesmo, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, tendo o concorrente número quatro - Somague, Sociedade Anónima, apresentado tempestivamente a sua pronúncia. A comissão de análise das propostas ponderou as observações do citado concorrente, cuja resposta é dada no relatório final de análise, não lhe reconhecendo razão face à sua pretensão. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada de Concepção e Construção de Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras por preço global, ao concorrente CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, na sua proposta condicionada, pelo montante de três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros, ao qual acresce a quantia de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos, respeitante ao IVA à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e cinquenta dias, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não se prevendo que, no presente ano seja dispendida mais do que um milhão oitenta e oito mil oitocentos e três euros e trinta e oito cêntimos mais IVA, à taxa legal de cinco por cento. -----

----- A aprovação da minuta de contrato número sessenta e nove, de dois mil e cinco, nos termos do artigo centésimo décimo sexto, do citado diploma, a qual a seguir se transcreve.” -

----- “Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número sessenta e nove, de dois mil e quatro -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos

e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, devidamente representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da Freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pelo alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante, Entidade Adjudicante ou Dono de Obra, -----

E -----

CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto por ... documentos que arquivo adiante designada por Segundo Outorgante, Adjudicatária ou Empreiteiro; -----

Celebram entre si o contrato de empreitada de obra pública “Concepção e Construção de Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras”, o qual foi precedido de concurso público nos termos da deliberação camarária de número mil trezentos e vinte e dois, de dois mil e três, de vinte e quatro de Setembro, adjudicação e respectiva minuta aprovada por deliberação tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e cinco, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “Concepção e Construção de Bancadas do Estádio Municipal de Oeiras” nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e proposta do Empreiteiro datada de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e quatro.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Lista de Preços Unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos, à



proposta do Empreiteiro, numerada de folhas onze a trinta e nove, dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto dezasseis ponto um alínea d) do programa de concurso e que faz parte integrante do presente contrato.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço e Tipo da Empreitada) -----

Um - O encargo total da empreitada é de três milhões quinhentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, sendo três milhões trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco euros, correspondente aos trabalhos e cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos, correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa -----

Três - O tipo de empreitada é por preço global. -----

Quatro - O preço global a que se referem os números anteriores corresponde à totalidade da empreitada, de harmonia com as condições contratuais, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios que, embora não descritos, sejam necessários à execução da empreitada, observando as boas regras da construção e cumprindo integralmente os projectos e demais disposições contratuais.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Localização da Empreitada) -----

Fica entendido que o empreiteiro tem cabal conhecimento da natureza, importância e localização das obras a executar, da natureza, morfologia e estado dos terrenos onde vão ser executadas nos termos previstos no caderno de encargos, das vias e meios de acesso ao local da obra, das condições climáticas da região e dos condicionamentos devido ao tráfego existentes, pelo que não poderá invocar qualquer destes condicionalismos para se eximir ou atenuar a responsabilidade que assume no presente contrato de empreitada. -----

-Cláusula Quinta

- (Responsabilidade na Execução)

Um - A responsabilidade de todos os trabalhos incluídos no presente contrato, seja qual for o agente que o executou, será sempre do Empreiteiro e só dele, salvo no caso de cessação parcial devidamente autorizada, não reconhecendo o Dono de Obra, senão para os efeitos indicados expressamente na lei ou no caderno de encargos, a existência de quaisquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta ou combinação com o Empreiteiro. -----

Dois - O Dono de Obra não poderá opor-se à escolha do subempreiteiro pelo Empreiteiro, salvo se aquele não dispuser das condições legais exigidas para a execução da obra que lhe foi subcontratada, o Empreiteiro não poderá proceder à substituição dos subempreiteiros sem prévia autorização do Dono de Obra. -----

Três - Todas as subempreitadas devem ser objecto de contrato, nos termos do disposto no artigo ducentésimo sexagésimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Quatro - O Empreiteiro não poderá subempreitar mais de setenta e cinco por cento do valor da obra que lhe foi adjudicada.

Cinco - O disposto na presente cláusula aplica-se, quer às subempreitadas que resultem do contrato entre o Empreiteiro e o seu subempreiteiro, quer as efectuadas entre um subempreiteiro e um terceiro. -----

Cláusula Sexta

(Responsabilidade do Empreiteiro)

Um - O Empreiteiro é responsável por todos os danos pessoais e materiais sofridos ou provocados por operários ou quaisquer pessoas ao seu serviço ou de algum subempreiteiro, em consequência da construção da obra e bem assim pelos danos causados pela mesma razão, em quaisquer materiais ou equipamentos que, sendo seus, se encontrem na obra. -----



Dois - O Empreiteiro é o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos sofridos por terceiros, causados por factos que lhe sejam imputáveis e não resultem da própria natureza da obra até à recepção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos da actuação ou deficiente comportamento do seu pessoal ou seus subempreiteiros, da falta de higiene e de segurança da obra, bem como dos materiais equipamentos ou elementos de construção. -----

Três - O Dono de Obra tem a direito de regresso sobre todas as quantias que por estes títulos, seja eventualmente compelido a pagar, bem como sobre as despesas conexas que tiver de efectuar, podendo deduzi-las no pagamento ou pagamentos seguintes se os houver. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Encargos do Empreiteiro) -----

Um - São da responsabilidade e de conta do Empreiteiro, as despesas e encargos inerentes aos seguros de todo o pessoal, vinculado ou eventual contra acidentes e doenças profissionais e de responsabilidade civil, que se obriga a fazer e a manter, a utilizar durante o período de execução da obra. -----

Dois - São, também, da responsabilidade e por conta do Empreiteiro, as despesas e encargos respeitantes às ligações provisórias e aos fornecimentos de todos os serviços necessários à execução dos trabalhos, tais como água, electricidade e telefones. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Obrigações do Empreiteiro) -----

Constituem obrigações do Empreiteiro, sem prejuízo das demais impostas pela lei ou caderno de encargos designadamente: -----

a) Fazer com que todo o pessoal por si utilizado, ou pelos seus subempreiteiros na execução da obra, cumpra escrupulosa e integralmente as regras e instruções aplicáveis à empreitada, nomeadamente no que respeito a regras de segurança; -----

- b) Manter seguro todo o pessoal contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, durante a execução da empreitada; -----
- c) Vedar convenientemente a totalidade da área destinada à obra; -----
- d) Garantir a fácil e adequada acessibilidade à área da obra, executando, se necessário pavimentação provisória.-----

----- Cláusula Nona-----

----- (Fiscalização) -----

O Dono de Obra notificará o Empreiteiro das identidades dos representantes que designe para a fiscalização, que controlarão e coordenarão a execução dos trabalhos da obra, nos precisos termos estabelecidos nos artigos centésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e no caderno de encargos.-----

----- Cláusula Décima-----

----- (Garantia para Cumprimento das Obrigações e Seguro)-----

Um - Para garantia da fiel, pontual e perfeita execução do presente contrato, o empreiteiro prestou, ao Dono de Obra, uma caução no montante de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos, correspondentes a cinco por cento do valor da adjudicação.-----

Dois - Para garantia da cobertura comprehensiva de todos os riscos e danos directa e indirectamente emergentes de deficiente concepção do projecto e/ou de execução da obra, o Empreiteiro entregou ao Dono de Obra o contrato de seguro a que se refere o ponto um ponto dez ponto dois do caderno de encargos, com apólice -----

Três - Toda e qualquer garantia bancária ou seguro-caução estabelecidos no presente contrato, deverão ser irrevogáveis e na modalidade de à primeira solicitação do beneficiário (on first demand).-- -----

-----Cláusula Décima Primeira-----



----- (Pagamentos) -----

Um - Os pagamentos ao Empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Dois - O pagamento de trabalhos a mais, se os houver, será feito nos mesmos termos do número anterior, mas com base nos preços, que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis. O pagamento destes trabalhos está sujeito à previa celebração de contrato adicional e respectiva homologação de conformidade/visto do Tribunal de Contas. -----

Três - As condições de concessão de adiantamentos ao Empreiteiro são as referidas nos artigos ducentésimo décimo quarto e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Quatro - O desconto para garantia do contrato será de cinco por cento, excepto nos casos em que o Empreiteiro tenha prestado contrato de seguro pelo preço total do contrato. -----

Cinco - Em cada pagamento ao Empreiteiro não inicialmente previsto, motivado por eventuais trabalhos a mais será descontada uma verba de dez por cento para garantia da empreitada. -----

Seis - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos que a caução. -----

Sete - O Dono de Obra deduzirá ainda nos pagamentos parciais a fazer ao Empreiteiro as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos, respectivamente, dos artigos ducentésimo décimo quinto e ducentésimo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Revisão de Preços) -----

A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de

materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada será efectuada de acordo com o Decreto-Lei número trezentos e quarenta e oito-A, de oitenta e seis, de dezasseis de Outubro (aplicável por força do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de Janeiro), tendo em conta a fórmula estabelecida na cláusula três ponto seis ponto um do caderno de encargos.-----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- (Prazo de Execução) -----

Um - O prazo global contratual para a execução da presente empreitada é de duzentos e dez dias, contados da data da consignação, sendo que sessenta dias correspondem ao prazo para a elaboração do projecto de execução e cento e cinquenta dias para a execução da empreitada.-----

Dois - A requerimento do Empreiteiro, devidamente fundamentado, poderá o Dono de Obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais de execução da empreitada.-----

Três - O requerimento previsto no número anterior deverá ser acompanhado de novo Programa de trabalhos e plano de pagamentos, com indicação de pormenor das quantidades de mão-de-obra e equipamento necessários ao seu cumprimento, e bem assim, de quaisquer outras medidas que para o efeito o empreiteiro se proponha adoptar. -----

Quatro - Se houver lugar à realização de trabalhos a mais e desde que requerido pelo Empreiteiro, o prazo da empreitada será prorrogado nos termos da cláusula cinco ponto dois do caderno de encargos.-----

Cinco - Os pedidos de prorrogação referidos nos números anteriores deverão ser apresentados até vinte e dois dias úteis antes do termo do prazo cuja prorrogação é solicitada, a não ser que os factos em que se baseiam hajam decorrido posteriormente.-----

Seis - Os atrasos causados por negligência ou deficiente organização dos trabalhos de Empreiteiro dos seus subempreiteiros ou fornecedores serão da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro e não darão motivo para prorrogação do prazo de execução da empreitada. -----



----- Cláusula Décima Quarta -----

----- (Força Maior) -----

Um - A responsabilidade das partes em eventuais ocorrências de casos fortuitos ou de força maior, será regulada nos termos do estabelecido no caderno de encargos que remete no omissos para o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, no prazo de oito dias seguintes ao conhecimento de tais eventos, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação. -----

----- Cláusula Décima Quinta -----

----- (Rescisão do Contrato) -----

Um - O Dono de Obra e bem assim o Empreiteiro gozam do direito de rescisão do presente contrato, nos termos previstos no Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Dois - O direito de rescisão conferido ao Dono de Obra não o impede de aplicar as multas previstas até à data em que o direito de rescisão for exercido. -----

Três - Os casos de rescisão por conveniência do Dono de Obra ou pelo exercício de direito do Empreiteiro não obstam ao direito do Empreiteiro receber indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes que em consequência sofra, sem prejuízo do estabelecido nos números dois e três do artigo ducentésimo trigésimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Quatro - A rescisão não produz, em regra, efeito retroactivo. -----

----- Cláusula Décima Sexta -----

----- (Penalizações) -----

Um - Se o Empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações que eventualmente venham a verificar-se, ser-lhe-á aplicada até ao fim dos

trabalhos ou rescisão do contrato, a multa diária de: -----

a) um por mil do valor total da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do referido prazo; -----

b) Em cada período subsequente de igual duração, a multa sofrerá um aumento de meio por mil até atingir o máximo de cinco por mil, sem, contudo e na globalidade, poder vir a exceder vinte por cento do valor da adjudicação.-----

Dois - Se o Empreiteiro não cumprir os prazos parciais vinculativos, quando existam, ser-lhe-á aplicada multa contratual de percentagem igual a metade da estabelecida no número anterior e calculada pela mesma forma sobre o valor dos trabalhos em atraso.-----

Três - Cada uma das multas referidas nos números anteriores será descontada no pagamento imediatamente seguinte a efectuar ao Empreiteiro, nos pagamentos imediatamente seguintes ou, ainda, por execução das garantias bancárias ou seguros-caução prestados, se aquele não atingir montante suficiente.-----

Quatro - A requerimento do Empreiteiro ou por iniciativa do Dono de Obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo Dono de Obra. -----

--Cláusula Décima Sétima

(Recepção Provisória e Garantia) ----

Um - Concluídos todos os trabalhos que constituem a presente Empreitada e depois de completamente limpa o Dono de Obra mandará verificá-la, por sua iniciativa ou no prazo de vinte e dois dias úteis a contar da comunicação escrita efectuada pelo Empreiteiro, para vistoria com a antecedência mínima de cinco dias úteis. -----

Dois - O Dono de Obra especificará no auto as deficiências encontradas e as respectivas razões, obrigando-se o Empreiteiro a iniciar a correcção dos defeitos ou vícios de execução e/ou qualidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que lhe for feita a comunicação, sob



pena de os mesmos serem, eliminados por terceiros a suas expensas.-----

Três - A referido correcção deverá encontrar-se totalmente concluída em prazo razoável que seja fixado por acordo, mas nunca superior a vinte e dois dias úteis.-----

Quatro - O Empreiteiro poderá reclamar contra o conteúdo do auto devendo o Dono de Obra pronunciar-se sobre a decisão no prazo de onze dias úteis, nos termos e para os efeitos do disposto nos números um, três e quatro do artigo ducentésimo décimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

Cinco - Em caso de o Empreiteiro não proceder às reparações/modificações ordenadas, assistirá ao Dono de Obra o direito de as mandar efectuar por conta do Empreiteiro, accionando as garantias previstas no contrato.-----

Seis - Só após a verificação de que a obra se encontra em perfeitas condições, corrigidos os vícios ou defeitos anteriormente mencionados se procederá à recepção provisória da empreitada.

Sete - O Empreiteiro garante a obra por um período de cinco anos contados da data da recepção provisória da mesma.-----

Oito - Apenas decorrido esse período de cinco anos, e após realização de nova vistoria, a recepção se tornará definitiva.-----

Nove - Durante o período de garantia referido no número sete, o Empreiteiro é obrigado a efectuar de imediato e à sua custa, as substituições de materiais ou equipamentos, bem como executar os trabalhos de reparação que sejam indispensáveis para assegurar a perfeição e o uso normal da obra nas condições previstas.-----

Dez - Decorrido o prazo de cinco anos contados da data da recepção provisória da obra, serão restituídas ao Empreiteiro as correspondentes quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, promovendo-se a extinção da caução prestada.-----

----- Cláusula Décima Oitava-----

----- (Foro Competente)-----

Todas as divergências que se suscitarem sobre a interpretação, validade ou execução do presente contrato, que não possam ser amigavelmente resolvidas pelas partes, serão dirimidas em tribunal competente, sendo obrigatoriamente escolhido o foro de Oeiras, com renúncia expressa a qualquer outro.-----

----- Cláusula Décima Nona -----

----- (Legislação Aplicável) -----

Tudo o que não estiver expressamente previsto neste contrato e nos documentos contratuais que dele fazem parte integrante, será regulado pela Legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Cláusula Vigésima -----

----- (Despesas do Contrato) -----

Todas as despesas e encargos inerentes à realização do presente contrato são da exclusiva responsabilidade do Empreiteiro.-----

----- Cláusula Vigésima Primeira -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

Dois - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por deliberação de Câmara de

.... -----

Três - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação de Câmara de-----

Quatro - Depois de o Segundo Outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual, sob compromisso de honra, certifica que não utilizará na execução da empreitada mão-de-obra estrangeira clandestina nem menores de dezasseis anos o contrato foi assinado pelos



representantes de ambas as partes. -----

Cinco - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um, dos outorgantes.-----

Arquivo:-----

- a) Fotocópias certificadas das certidões emitidas, em ... pela Conservatória do Registo Comercial de-----
- b) Certidões das Deliberações Camarárias de-----
- c) Certidões do Caderno de Encargos e Proposta.-----

Pelo Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos:-----

- a) Fotocópias Certificadas do(s) alvará(s) de construção número(s) ... emitido(s) pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até-----
- b) Fotocópias Certificadas das Declarações emitidas em ... e ... pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.-----
- c) Certidão emitida em ... pelo Serviço de Finanças de ... comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional.-----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia (modelo quarenta e dois) comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano de dois mil e quatro.-----
- e) Caução no valor de cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos, mediante ... -----
- f) Apólice do contrato de seguro número ... para garantia da cobertura comprehensiva de todos os riscos e danos directa e indirectamente emergentes da deficiente concepção do projecto e/ou de execução da obra.-----

Foi pago o selo devido na importância de cinco euros, por meio de guia, de acordo com o

número oito da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

Oficial Pública.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

117 - PROPOSTA Nº. 1281/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - 12º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito céntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Em vinte e sete de Maio de dois mil e cinco foi realizada a medição do décimo segundo auto dos trabalhos, pela GPA, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em duzentos e quarenta e dois mil



novecentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos mais IVA, o qual corresponde a trabalhos a mais. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e oitenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos acima mencionados foram aprovados nas reuniões de Câmara de vinte e seis de Janeiro de dois mil e cinco e vinte e três de Fevereiro de dois mil e cinco e estão incluídos no primeiro adicional da empreitada. -----

----- Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e seis euros e quarenta cêntimos, o qual inclui a importância de doze mil cento e quarenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima. -----

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

118 - PROPOSTA Nº. 1282/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e dez, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, o número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número

cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, permite ao dono de obra autorizar a execução de trabalhos resultantes de alterações ao projecto, desde que não ultrapasse o limite de vinte e cinco por cento do valor do contrato. Segundo os dados da informação sub Júdice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de uma alteração ao projecto, maciço de fundação para grua, com vista à futura colocação de uma grua de oito toneladas no Cais de Apoio para auxiliar a elevação/colocação na água de embarcações e assim aumentar a satisfação do interesse público subjacente. Resulta ainda que esses trabalhos destinam-se à execução da mesma obra, com um claro nexo de complementaridade, e não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem que advenha grave inconveniente ou prejuízo para o dono de obra. -----

----- A informação dos trabalhos propostos correspondem a zero vírgula zero cinquenta e um por cento do valor do contrato, estando assim dentro dos limites do número um do artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e o agravamento até à data é de dez vírgula quarenta e oito por cento (já com compensações), pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- - A aprovação dos preços unitários; -----

----- - A aprovação dos trabalhos, no valor de três mil e cem euros, mais IVA, como trabalhos a mais de natureza não prevista; -----

----- - Comunicação ao Tribunal de Contas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

119 - PROPOSTA Nº. 1283/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO GOMES LEAL, Nº. 20, Bº. S. MARÇAL, AO AGREGADO DE ANTÃO VICTOR LUZ: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número quinhentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----



----- Um - A atribuição do fogo na morada supracitada ao agregado de Antão Victor Luz, residente no Bairro Moinho da Portela, Avenida dos Cavaleiros, número vinte e três B. -----

----- Dois - Manutenção do valor de renda em três euros e sessenta e seis cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

120 - PROPOSTA Nº. 1284/05 - MERCADO DE CARNAXIDE - INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A AVARIA DO FRIGORÍFICO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No fim-de-semana de onze e doze de Junho, próximo passado, a câmara frigorífica das aves avariou e subsequentemente alguns dos produtos aí depositados perderam qualidade. ---

----- Considerando que vêm os concessionários abaixo referidos solicitar indemnização pelos prejuízos sofridos. -----

----- Cunha e Justo, Limitada - banca cinquenta e nove - noventa e três euros e vinte e dois cêntimos; -----

----- Frescavi - Produtos Alimentares, Limitada - bancas cinquenta e sete e cinquenta e oito - cento e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos; -----

----- Uma vez que os concessionários não têm qualquer responsabilidade no acontecido e, diariamente, pagam as taxas de conservação dos seus produtos, proponho: -----

----- O pagamento dos montantes acima referidos, num total de duzentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos, aos supra citados concessionários, para fazer face aos prejuízos. -----

----- A comunicação da presente deliberação aos concessionários.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

121 - PROPOSTA Nº. 1285/05 - APOIO FINANCIERO A INSTITUIÇÕES PARA EQUIPAMENTO E OBRAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- O investimento conjugado da Autarquia e das diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social na integração da intervenção, com vista ao apoio e valorização das pessoas como parte do tecido social concelhio, é fundamental para a prossecução da criação e desenvolvimento de condições de coesão. -----

----- Deste modo, cabendo às Instituições a responsabilidade de procurarem concretizar respostas inovadoras, criativas e flexíveis face às necessidades que se fazem sentir, é reconhecida a importância e dimensão da sua acção. -----

----- Assim, para além de se procurar capacitar as organizações para uma intervenção actuante, eficaz e qualificada, torna-se essencial o apoio à realização de obras e/ou à aquisição de equipamento, possibilitando melhores condições de funcionamento. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição de apoio financeiro a Instituições do Concelho (de acordo com listagem que a seguir se transcreve) para realização de obras e/ou aquisição de equipamento, no montante global de cinquenta e um mil cento e trinta euros e doze céntimos; -----

----- Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância acima referida; -----

----- Dois.três - Comunicação às Instituições; -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- “Instituição - Valor de subsídio: -----

----- Núcleo de Instrução e Beneficência - seis mil euros; -----

----- Obra Social Madre Maria Clara - dois mil e quinhentos euros; -----

----- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo - seis mil euros; -----

----- Centro Comunitário Paroquial Nossa Senhora das Dores - dois mil cento e oitenta e cinco euros; -----

----- Conferência Masculina Nossa Senhora das Graças - seis mil euros; -----



-----Centro Social Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos - setecentos e cinquenta euros; -----
-----Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - seis mil quinhentos e trinta e cinco euros e dez cêntimos; -----
-----Centro Sagrada Família - três mil novecentos e vinte euros e doze cêntimos; -----
-----Centro Social Paroquial de Cristo-Rei - novecentos e cinquenta euros; -----
-----Centro Social Paroquial de São Romão de Carnaxide - quatro mil quatrocentos e quarenta euros; -----
-----Instituto Condessa de Cuba - oito mil e quinhentos euros; -----
-----Casa de Nossa Senhora de Fátima - três mil euros; -----
-----Associação de Surdos da Linha de Cascais - trezentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos; -----
-----Total - cinquenta e um mil cento e trinta euros e doze cêntimos.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA Nº. 1286/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO AJUDA DE MÃE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -
-----“Um - Introdução -----
-----A Associação de Solidariedade Ajuda de Mãe, instituição sem fins lucrativos, tem vindo a assegurar, desde Abril de dois mil e um, o Espaço Prevenir Crescer Oeiras, onde é prestado apoio psicossocial a jovens e mulheres adultas grávidas, cujo estado de gravidez é muitas vezes acompanhado de instabilidade emocional, familiar, social e/ou económica. -----
-----Reconhecendo a sua importância para os municípios do Concelho de Oeiras, a CMO tem vindo a apoiar a Associação Ajuda de Mãe através da disponibilização de espaço para atendimento, divulgação do mesmo, apoio logístico, encaminhamento de situações, assim como atribuição de subsídio. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição de subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação Ajuda de Mãe, para assegurar o funcionamento do Espaço Prevenir Crescer Oeiras; -----

----- Dois - Comunicação à Instituição; -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

123 - PROPOSTA Nº. 1287/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA À LIGA DE MELHORAMENTOS E RECREIO DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- A suspensão das actividades desportivas para realização de obras de substituição do piso do Pavilhão; -----

----- A impossibilidade de obtenção de receitas, durante três meses, para fazer face às despesas correntes; -----

----- As dívidas existentes a fornecedores de material desportivo e outros bens; -----

----- A necessidade de pagamento de ordenados, subsídios de férias e de serviços de água, electricidade e gás; -----

----- A necessidade de inscrição de atletas para a nova época desportiva; -----

----- Propõe-se: -----

----- No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Manutenção de Actividades, a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária à Liga de Melhoramentos e Recreio de Algés, no valor de três mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

124 - PROPOSTA Nº. 1288/05 - Pº. 107-DIM/DOM/03 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO



PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - 11º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de trinta e um de Março de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, ao Consórcio MSF - Moniz da Maia, Serra & Fortunato, Sociedade Anónima/SETH - Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, Sociedade Anónima, pela importância de seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de onze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Em vinte e nove de Junho de dois mil e cinco foi realizada a medição do décimo primeiro auto dos trabalhos, pela GPA, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em título, cujo auto se anexa ao processo e importa em quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e cinco euros e dezasseis cêntimos, mais IVA, o qual corresponde a trabalhos previstos. --

----- Segundo a informação número quinhentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos mereceram parecer favorável da fiscalização, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quinhentos e dois mil duzentos e quarenta e um euros e quarenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de vinte e três mil novecentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio MSF, Sociedade Anónima/SETH, Sociedade Anónima. -----

----- Cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

125 - PROPOSTA Nº. 1289/05 - ACERTOS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Um - Introdução -----

----- De acordo com os procedimentos em vigor para a efectivação dos pagamentos, de subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, este subsídio é equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, de acordo com a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social e aquele que resulta do escalão indicário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia.-----

----- No primeiro semestre de dois mil e cinco, foram transferidas verbas para as diversas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um.----- .

----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia verifica-se a necessidade de efectuar acertos, havendo deduções a efectivar nos casos da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e Queijas e, valores a repor pela CMO relativamente à Junta de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz-Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha e Porto Salvo, constantes do mapa dois.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - Que seja deliberada a disponibilização da verba global de setenta e um mil vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos, para transferência às Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz-Quebrada/Dafundo, Linda-a-Velha e Porto Salvo para fazer face aos acertos do primeiro semestre de dois mil e cinco tal como consta no mapa que a seguir se transcreve: -----

----- “Juntas de Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir:-----

----- Algés - cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta euros - trinta e dois mil oitocentos e trinta euros; -----

----- Carnaxide - cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros - vinte e três mil cento e onze euros; -----

----- Cruz-Quebrada/Dafundo - quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro euros - oito



mil e cinquenta e quatro euros; -----

----- Linda-a-Velha - setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros - treze mil cento e vinte e seis euros; -----

----- Oeiras e São Julião da Barra - vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros - quatro mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Porto Salvo - cento e vinte e um mil setecentos e dez euros - vinte mil duzentos e oitenta e cinco euros; -----

----- Queijas - noventa e nove mil trezentos e trinta e seis euros - dezasseis mil quinhentos e cinquenta e seis euros; -----

----- Total - setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete euros - cento e dezoito mil setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- Dois.dois - Que as Juntas de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e Queijas, efectivem a entrega à CMO no quantitativo global de doze mil duzentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos, através da emissão do cheque no valor correspondente, conforme mapa que a seguir se transcreve: -----

----- “Juntas de Freguesia: -----

----- Meses - Algés - Carnaxide - Cruz Quebrada/Dafundo - Linda-a-Velha - Oeiras e São Julião da Barra - Porto Salvo - Queijas: -----

----- Janeiro - quarenta e dois mil trezentos e trinta e um euros e doze cêntimos - vinte e quatro mil cento e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos - nove mil quatrocentos e seis euros e nove cêntimos - treze mil quinhentos e trinta e três euros e vinte e dois cêntimos - dois mil oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos - quinze mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos - dezassete mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos;

----- Fevereiro - trinta e seis mil quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos - vinte e um mil cento e quarenta três euros e noventa cêntimos - oito mil cento e

cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos - onze mil oitocentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos - quatro mil oitocentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos - dezassete mil novecentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos - onze mil quinhentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos;-----

----- Março - trinta mil cem euros e noventa e sete cêntimos - vinte mil setecentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos - nove mil duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos - doze mil setenta e seis euros e trinta cêntimos - dois mil quinhentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos - dezassete mil quatrocentos e um euros e vinte e quatro cêntimos - onze mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos;-----

----- Abril - trinta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos - dezanove mil quatrocentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos - sete mil duzentos e noventa e cinco euros e sessenta e oito cêntimos - onze mil oitocentos e sessenta euros e dez cêntimos - três mil duzentos e noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos - dezassete mil setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos - onze mil quatrocentos e setenta e um euros e cinco cêntimos; -----

----- Maio - trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos - dezanove mil novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e um cêntimos - oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos - onze mil quinhentos e dezasseis euros e catorze cêntimos - cinco mil trezentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos - quarenta e três mil setecentos e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos - catorze mil seiscentos e noventa e dois euros e sessenta e sete cêntimos;-----

----- Junho / Subsídio de Férias - cinquenta e dois mil cento e vinte e um euros e cinquenta e dois cêntimos - quarenta mil trezentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos - treze mil setecentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos - vinte e três mil trezentos e doze euros e dez cêntimos - cinco mil duzentos e noventa e três euros e sessenta e quatro



cêntimos - trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro euros e dois cêntimos - vinte e um mil cento e oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos; -----

----- Total - duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos - cento e quarenta e cinco mil novecentos e treze euros e setenta e nove cêntimos - cinquenta e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e dezassete cêntimos - oitenta e quatro mil cento e doze euros e sessenta e quatro cêntimos - vinte e quatro mil cento e dois euros e sessenta e sete cêntimos - cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos - oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos; -----

----- Valor Semestral transferido - cento e noventa e seis mil novecentos e oitenta euros - cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros - quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro euros - setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis euros - vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros - cento e vinte e um mil setecentos e dez euros - noventa e nove mil trezentos e trinta e seis euros; -----

----- Diferença - vinte e oito mil cento e cinquenta e seis euros e setenta e nove cêntimos - sete mil duzentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos - oito mil onze euros e dezassete cêntimos - cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos - menos quinhentos e setenta e dois euros e trinta e três cêntimos - vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos - menos onze mil seiscentos e oitenta e um euros e três cêntimos.” -----

----- Dois.três - Cabimento contabilístico para a importância referida no ponto dois ponto um. -----

----- Dois.quatro - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.cinco - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

ESPÓLIO DOCUMENTAL DA SOCIEDADE HUMANITÁRIA CRUZ AZUL, EM ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Sociedade Humanitária de Algés - Cruz Azul, fundada em mil novecentos e dezassete, com o objectivo de dar apoio social aos mais necessitados, em vias de extinção, propôs à Câmara Municipal de Oeiras, através da Divisão de Intervenção do Património Edificado, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, doar o seu espólio documental, composto por livros, documentos avulsos, duas fotografias emolduradas e o emblema da instituição; -----

----- Atento o interesse histórico do espólio e face ao parecer da Doutora Filomena Rocha que a seguir se transcreve: -----

----- “Constitui um espólio documental interessante, no que respeita ao estudo e caracterização de uma sociedade humanitária do princípio do século vinte, numa altura em que a ausência de previdência generalizada, garantida pelo Estado, a pobreza das populações grassava. Na área do Município de Oeiras, no decorrer dos finais do século dezanove e início do seguinte, numa sociedade fortemente carenciada, assiste-se à proliferação de associações, tais como, de socorros mútuos e cooperativas, onde se adquiriam hábitos de solidariedade e espírito de entreajuda. A essas associações presidiam, normalmente, personalidades gratas da terra e influentes políticos locais.-----

----- A incorporação desta documentação (depois de devidamente inventariada, classificada e valorizada), no Arquivo da Câmara, permitirá futuramente, aos estudiosos e demais interessados, um conhecimento mais abrangente sobre o associativismo de Oeiras.” -----

----- Considerando que estas situações, apenas, são afloradas de forma vaga, nos artigos primeiro do Regulamento do Arquivo da CMO e da Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, deverá, por aplicação subsidiária do artigo milésimo centésimo octogésimo quinto e seguintes do Código Civil, ser celebrado um contrato de depósito



que titule a doação do referido espólio.-----

-----Face ao exposto e no exercício das competências delegadas pelo despacho número vinte e cinco, de dois mil e cinco, de três de Maio, proponho a aprovação, pelo Executivo, do contrato de depósito a celebrar entre a CMO e a Sociedade Humanitária de Algés - Cruz Azul, conforme minuta que a seguir se transcreve:-----

----- “Contrato de Depósito-----

Entre -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, neste acto representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casada, natural de Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Depositário;--

E-----

A Sociedade Humanitária de Algés - Cruz Azul, Pessoa Colectiva número ..., com sede na Rua Major Afonso Pala, trinta e três, primeiro esquerdo, em Algés, neste acto representada por ... portadora do Bilhete de Identidade número ... emitido em ... pelos serviços de Identificação Civil de Lisboa, adiante designada por Segunda Outorgante ou Depositante;-----

É celebrado, nos termos do estipulado nos artigos milésimo centésimo octogésimo quinto a milésimo ducentésimo quarto do Código Civil, o presente contrato de depósito que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato a Segunda Outorgante entrega ao Primeiro Outorgante, o conjunto de documentos referenciados no inventário anexo, relativos à actividade desenvolvida pela Sociedade. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Gratuitidade) -----

O depósito é gratuito. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigações do Depositário) -----

O Primeiro Outorgante compromete-se a: -----

Um - Receber, classificar, tratar e administrar o espólio documental, ora entregue; -----

Dois - Avisar, imediatamente, a Segunda Outorgante, quando saiba que algum perigo ameaça a coisa; -----

Três - Tornar pública a utilização dos documentos, objecto do presente contrato; -----

Quatro - Restituir os documentos assim que for solicitado pelo depositante. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Turbação de detenção ou esbulho) -----

Se o Depositário for privado da detenção do espólio documental, objecto do presente contrato, por causa que não lhe seja imputável, fica exonerado das obrigações de guarda, restituição e indemnização, desde que dê conhecimento, imediato, da privação ao Depositante. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Uso e guarda do espólio documental) -----

Um - O Depositante autoriza o Depositário a usar os documentos e facultar a sua consulta e reprodução, de acordo com as normas constantes do regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Oeiras; -----

Dois - O Depositante autoriza o Depositário a guardar a documentação de modo diverso do



convencionado, desde que haja razões que fundamentem a alteração. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Lugar da restituição) -----

A restituição, se e quando solicitada pelo Depositante, será efectuada no lugar onde se efectua o depósito. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho número três, de dois mil e dois, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, em onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto na alínea c) do número dois do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paço do Concelho, ... de Agosto de dois mil e cinco”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

127 - PROPOSTA Nº. 1291/05 - Pº. 343-DIM/PROQUAL/03 - EXECUÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS DE CIMA, EM ALGÉS - 6º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta céntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima. -----

----- Pelo gabinete Proqual foi elaborado o sexto auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de dezoito mil oitocentos e trinta e oito euros e noventa e sete céntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número trezentos e vinte, de dois mil e cinco, do Proqual, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezanove mil setecentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos, o qual inclui a importância de novecentos e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.-----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

128 - PROPOSTA Nº. 1292/05 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DEPOSITADOS NO ARQUIVO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência da comunicação interna número dois, de dois mil e cinco, do Departamento de Administração-Geral, Divisão Administrativa, e nos termos do disposto no artigo sétimo do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três do artigo sexto do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezasseste de Abril, informamos o Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH, o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico - GCAJ, o Departamento de Finanças e Património-DFP/Contabilidade e Execuções Fiscais, o Departamento de Assuntos Sociais e Culturais - DASC e a Divisão Administrativa - DA/SEA, que os documentos descritos em lista junta ao processo, seleccionados de acordo com os prazos definidos no Anexo Um, do supra citado diploma, pelo decurso do prazo e pela inutilidade, estavam em condições de ser eliminados, solicitando, ainda, que no prazo de dez dias se pronunciassem sobre a necessidade de conservar os documentos ou autorizassem a sua eliminação; -----

----- Decorridos dois meses, apenas, o DFP e o DAG autorizaram a eliminação dos documentos referidos, sendo que existe bastante documentação do DGRH, susceptível de ser eliminada, nos termos da lei, aguardando-se, contudo a digitalização e gravação dos recibos de



vencimento, em CD, para consulta dos serviços e posterior eliminação em suporte de papel, conforme decorre da informação número vinte e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Administração-Geral, Divisão Administrativa, datada de treze de Junho de dois mil e cinco;

----- Considerando que o Arquivo está na eminência de não poder continuar a receber documentos, dentre os quais constam os processos de obras particulares, que ocupam cerca de três quartos do espaço e que os serviços, também, estão em situação de ruptura;

----- Considerada a inutilidade da conservação de documentos sem qualquer interesse histórico e arquivístico;

----- No âmbito dos normativos referidos no primeiro parágrafo da presente proposta e nos termos do estipulado nos artigos oitavo e décimo, conjugado com a alínea a) do artigo nono do Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Oeiras, no exercício das competências delegadas pela Presidente, no despacho número vinte e cinco, de dois mil e cinco, de três de Maio, proponho a aprovação, pelo Executivo, da inutilização dos documentos referidos no segundo parágrafo, e constantes em listagem junta ao processo, por empacotamento simples, considerada a inexistência de documentos sigilosos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

129 - PROPOSTA Nº. 1293/05 - PROJECTO SABIÁ - VOLTA AO MUNDO EM VELEIRO-ESCOLA - INAUGURAÇÃO E PROMOÇÃO DO PORTO DE RECREIO - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO APROVADA EM REUNIÃO DE 13-07-05: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Conforme proposto e aprovado por unanimidade, em reunião de Câmara de treze de Julho próximo passado, está previsto o apoio desta Câmara Municipal ao Projecto Sabiá - Volta ao Mundo em Veleiro-Escola. Projecto de inegável interesse cultural, turístico e pedagógico, servindo como aposta promocional do Porto de Recreio de Oeiras, ao qual o Concelho de Oeiras estaria associado durante três anos. -----

----- No entanto, de acordo com informação dos promotores do projecto - Professor Doutor António Abreu Freire, da Universidade de Aveiro e MDL - Estúdios e Produções, tornou-se inviável prosseguir com a concretização do projecto, principalmente por falta de cumprimento de prazos por parte do proprietário do veleiro-escola Pedro Doncker, de origem Holandesa.

----- Deste modo, e face ao motivo exposto, propõe-se a esta Câmara Municipal a anulação da aquisição de serviços aprovada na referida deliberação de Câmara, bem como a respeitava descabimentação da verba. -----

----- Número de cabimento: cinco biliões trezentos e cinco milhões quatro mil quinhentos e sessenta e quatro. -----

----- Valor total: cem mil euros mais IVA (taxa legal em vigor).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

130 - PROPOSTA Nº. 1294/05 - INAUGURAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS - PAGAMENTO À PRODUTORA MDL, LD^a. -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Para a inauguração/promoção do Porto de Recreio de Oeiras, de acordo com o despacho superior da Senhora Presidente, exarado na informação número dezoito, de dois mil e cinco, do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais, foi aprovado a realização de um concerto/animação musical para o dia três de Setembro, próximo futuro.-----

----- Para o efeito, de acordo com a proposta junta ao processo, a MDL - Estúdios e Produções propõe a actuação do artista Luís Represas, para um concerto complementado com uma animação do grupo Dixie Gang, encarregando-se a produtora por toda a direcção artística e técnica. A proposta inclui ainda a produção musical da animação da cerimónia de inauguração. -

----- Para a concretização desta proposta, a MDL apresenta o orçamento de cento e vinte e três mil e quinhentos euros acrescido de vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco euros (vinte



e um por cento do IVA) num total de cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros. -----

----- No orçamento apresentado, estão contempladas as verbas referentes à actuação do artista Luís Represas, do grupo Dixie Gang, palco, camarins, Wc's, despesas de deslocação, alojamento e alimentação para todos os artistas e técnicos, para além de todo o equipamento e assistência técnica de som e luz. -----

----- A credibilidade do músico proposto, para além de toda a animação complementar, apresentando um orçamento cuja relação qualidade/custo é bastante aliciante, oferece garantias de poder proporcionar um agradável evento de animação, com a correspondente projecção desejada para o espaço a inaugurar. -----

----- Nesse sentido, e com base no estatuído no artigo octogésimo primeiro, ponto três-b) conjugado com o artigo octogésimo sexto ponto um-d) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, propõe-se, por motivos de aptidão técnica e artística - considerando a exclusividade da concepção artística e produção do espectáculo, a celebração de um contrato por ajuste directo com a produtora MDL, Limitada, no valor de cento e vinte e três mil e quinhentos euros acrescido de vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco euros (vinte e um por cento do IVA) num total de cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros destinado a cobrir as despesas com a actuação do artista Luís Represas, do grupo Dixie Gang, palco, camarins, Wc's, despesas de deslocação, alojamento e alimentação para todos os artistas e técnicos, para além de todo o equipamento e assistência técnica de som e luz. -----

----- O valor total desta proposta é de cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco euros. -----

----- Mais se propõe, considerando a garantia já demonstrada pela produtora em anteriores trabalhos realizados para a Autarquia, a isenção da prestação de caução devida.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

131 - PROPOSTA Nº. 1295/05 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE GALHARDETES E MINI-GUIÕES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Tendo sido editado quinhentos Galhardetes e duzentos e cinquenta Mini-Guiões e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que o preço unitário de venda ao público para os Galhardetes seja de cinco euros, já com IVA incluído e o preço unitário de venda ao público para os Mini-Guiões, seja de quatro euros, já com IVA incluído.” - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

132 - PROPOSTA Nº. 1296/05 - REEMBOLSO DE RECEITA PAGA POR RUI JORGE HOMEM BELLINO MORAIS DE SOUSA (GUIA Nº. 5442): -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “No dia sete de Julho de dois mil e cinco, foi cobrado no processo de execução fiscal, número onze mil oitenta e oito, de dois mil e quatro (saneamento) guia número cinco mil quatrocentos e quarenta e dois, instaurado contra Rui Jorge Homem Bellino Morais de Sousa, a quantia de onze euros e treze cêntimos, referente a custas de processo de execução fiscal e três euros e quarenta e cinco cêntimos, do reembolso de despesas de utilização de papel.-----

----- De acordo com a informação dos SMAS, número oito mil cento e setenta e seis, de catorze de Julho, de dois mil e cinco, o processo supra identificado foi anulado, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

133 - PROPOSTA Nº. 1297/05 - REEMBOLSO DE RECEITA PAGA POR RUI JORGE HOMEM BELLINO MORAIS DE SOUSA (GUIA Nº. 5441): -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “No dia sete de Julho de dois mil e cinco, foi cobrado no processo de execução



fiscal, número quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e quatro (saneamento) guia número cinco mil quatrocentos e quarenta e um, instaurado contra Rui Jorge Homem Bellino Morais de Sousa, a quantia de onze euros e cinquenta e quatro cêntimos, referente a custas de processo de execução fiscal e quatro euros e trinta e cinco cêntimos, do reembolso de despesas de utilização de papel. -----

----- De acordo com a informação dos SMAS, número oito mil cento e setenta e seis, de catorze de Julho, de dois mil e cinco, o processo supra identificado foi anulado, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

134 - PROPOSTA Nº. 1298/05 - ABATE AO INVENTÁRIO POR CEDÊNCIA DE UM QUADRO ESCOLAR:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins:-----

----- “Na sequência da prestimosa colaboração anteriormente prestada pela Câmara Municipal de Oeiras aos jovens timorenses, vem a Doutora Anabela Alves solicitar um quadro que se destina a dar apoio escolar àquela Instituição;-----

----- Considerando que a Divisão do Património dispõe, actualmente de quadros escolares e cujas as características são suficientes para a utilização, propõe-se: -----

----- O abate ao Património da Câmara Municipal de Oeiras do bem em causa, ou seja, de um quadro escolar com o número de inventário número cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e um sem qualquer valor contabilístico.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

135 - PROPOSTA Nº. 1299/05 - CONCURSO PÚBLICO PARA A LOCAÇÃO DE 13 VIATURAS LIGEIRAS COM 5 LUGARES DE PASSAGEIROS, A DIESEL, EM AOV, PARA DIVERSOS SERVIÇOS, COM RETOMA DE 6 VIATURAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Aprovada por unanimidade pelo Executivo Municipal em vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, através de proposta de deliberação com o número oitocentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, a abertura de um concurso público para a locação de treze viaturas ligeiras em AOV, por quarenta e oito meses, por divisão em lotes, com retoma de seis viaturas, a que corresponde o processo número sessenta, de dois mil e cinco, o Sector de Aprovisionamento e Economato prosseguiu a sua tramitação procedural.-----

----- Publicados os respectivos anúncios, apresentaram proposta quatro empresas. -----

----- Analisadas as quatro propostas admitidas ao concurso, foi elaborado o Relatório de Análise das mesmas e proposta a adjudicação, de ambos os lotes, ao concorrente “Locarent”.-----

----- Realizada a audiência prévia dos interessados sem que tivesse sido apresentada quaisquer reclamações, cumpre propor a aprovação da adjudicação de treze viaturas ligeiras em AOV, por quarenta e oito meses, por divisão em lotes, com retoma de seis viaturas, de acordo com o abaixo indicado:-----

----- Lote um - Onze viaturas ligeiras de cinco lugares em AOV, por quarenta e oito meses, pelo valor global de cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, com retoma de seis viaturas, nos seguintes termos: -----

----- Primeira à quadragésima oitava mensalidades - duzentos e sessenta e um euros e oitenta e oito cêntimos vezes onze igual a dois mil oitocentos e oitenta euros e sessenta e oito cêntimos vezes quarenta e oito meses; -----

----- Retoma de seis viaturas, pelo montante global de vinte e sete mil e quatrocentos euros, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo às viaturas abaixo discriminadas: -----

----- Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e sete, matrícula quarenta e oito-sessenta e



sete-IS; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e oito, matrícula oitenta e dois-setenta e nove-JN; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula quarenta e sete-cinquenta e três-OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois - sessenta e um-OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois - sessenta e dois-OA; -----

-----Opel Corsa, ano mil novecentos e noventa e nove, matrícula setenta e dois-sessenta e cinco-OA. -----

-----Lote dois - Duas viaturas ligeiras de cinco lugares em AOV, por quarenta e oito meses, pelo valor de vinte e três mil cento e cinquenta e seis euros e dezasseis céntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Locação - Primeira à quadragésima oitava mensalidades duzentos e quarenta e um euros e vinte e um céntimos vezes dois igual a quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois céntimos vezes quarenta e oito meses. -----

-----Nestes termos, cumpre propor a aprovação pela Câmara Municipal da: -----

-----a) Locação de treze viaturas ligeiras de cinco lugares, em AOV, por quarenta e oito meses, à “Locarent”, pelo montante total de cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao lote um e vinte e três mil cento e cinquenta e seis euros e dezasseis céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, referente ao lote dois.-----

-----b) Retoma de seis viaturas supra indicadas, pelo valor global de vinte e sete mil e quatrocentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

136 - PROPOSTA Nº. 1300/05 - AQUISIÇÃO A MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PUGA, DA PARCELA DE TERRENO, OCUPADA PELA CMO, ADJACENTE À A5 - ESTRADA DA LAJE:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - No âmbito da construção da auto-estrada A Cinco, na zona da Laje, foram afectados terrenos propriedade da Senhora Dona Maria de Fátima Puga; tais terrenos foram, aquando da implementação da referida estrutura viária, expropriados à citada proprietária pela Brisa.-----

----- Dois - No entanto, verifica-se que ficou por expropriar a área remanescente do artigo duzentos e dezasseis da Freguesia de Oeiras, terreno esse denominado “Corredoura”, com a área de duzentos e setenta e nove metros quadrados e que, com a amputação da área expropriada, perdeu a possibilidade de uma utilização economicamente viável.-----

----- Três - Em face de tal facto e sendo certo que parte da referida área remanescente, correspondente a noventa e nove vírgula noventa e oito metros quadrados foram já ocupados pelo Município de Oeiras para construção da Estrada da Laje, sendo previsível a utilização da área remanescente para um futuro alargamento da referida infra-estrutura viária municipal, veio a referida proprietária solicitar a esta Edilidade que: -----

----- a) Seja adquirida a área já ocupada, correspondente a noventa e nove vírgula noventa e oito metros quadrados; -----

----- b) Seja igualmente equacionada a possibilidade de ser adquirida a área remanescente do prédio uma vez que a mesma, só por si, não tem qualquer utilidade para a proprietária ou susceptibilidade de um aproveitamento económico viável.-----

----- Quatro - Tendo em conta que, efectivamente, terá a CMO de liquidar à referida proprietária o justo valor correspondente à área de noventa e nove vírgula noventa e oito metros



quadrados já ocupados com a Estrada Municipal, a verdade é que a área remanescente do citado terreno será de extrema utilidade para um futuro alargamento da Estrada da Laje.-----

-----Cinco - Em face de tais considerações e visando determinar o valor de aquisição do mencionado terreno, em trinta de Março de dois mil e cinco a Comissão Municipal de Avaliações efectuou a respectiva avaliação, de acordo com o parecer seis, de dois mil e cinco, em anexo e para o qual se remete para os devidos efeitos.-----

-----Seis - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído ao citado terreno o valor de cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros, valor esse determinado pelos circunstancialismos referidos no citado parecer.-----

-----Sete - No entanto, tendo-se apurado que a área do terreno, tal como consta das respectivas descrição predial e inscrição matricial, é de duzentos e setenta e nove metros quadrados e não de quinhentos e quinze vírgula trinta e cinco metros quadrados, área tida em consideração no referido parecer da Comissão Municipal de Avaliações, com base em informação oportunamente fornecida à CMA pela referida proprietária, houve necessidade de rectificar a avaliação efectuada no âmbito do citado parecer seis, de dois mil e cinco, da CMA. --

-----Oito - Tal rectificação foi efectuada através da informação onze, de dois mil e cinco, da CMA a qual estabelecia, assim, como valor para o referido terreno o preço de dezasseis mil quatrocentos e sessenta e um euros; tal valor veio a receber despacho de concordância do Senhor Vice-Presidente de oito de Julho de dois mil e cinco. -----

-----Nove - Comunicado tal valor à proprietária, o mesmo veio a merecer a sua concordância.-----

-----Dez - Nesta conformidade, proponho que seja adquirido à Senhora Dona Maria de Fátima Puga o artigo matricial duzentos e dezasseis da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha três mil setecentos e oitenta e nove, com a área global de duzentos e setenta e nove metros quadrados,

pelo preço de dezasseis mil quatrocentos e sessenta e um euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

137 - PROPOSTA Nº. 1301/05 - AQUISIÇÃO A JOSÉ JOÃO DINIS IMOBILIÁRIA, LD^a., DE PARCELA DE TERRENO, OCUPADA PELA CMO, COM INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E ZONA VERDE DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DA FONTE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Um - No âmbito da implementação do Plano de Pormenor da Quinta da Fonte foi pelo Município de Oeiras ocupada, com infra-estrutura viária e zona verde de enquadramento do referido Plano, o artigo matrício oitocentos e quarenta e um, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, propriedade de “José João Dinis Imobiliária, Limitada”. -----

----- Dois - Em face de tal facto, veio o legal representante da empresa proprietária sugerir a aquisição, pelo Município, do referido artigo, regularizando-se deste modo a situação de ocupação que já se verifica.-----

----- Três - Nesta conformidade e visando determinar o valor de aquisição do mencionado terreno, em doze de Julho de dois mil e cinco a Comissão Municipal de Avaliações efectuou a respectiva avaliação, de acordo com o parecer onze, de dois mil e cinco, junto ao processo. -----

----- Quatro - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído ao citado terreno o valor de cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros, valor esse determinado pelos circunstancialismos referidos no citado parecer e relativamente ao qual o legal representante da empresa proprietária manifestou a sua concordância.-----

----- Cinco - Nesta conformidade, proponho que seja adquirido à “José João Dinis Imobiliária, Limitada”, o artigo matrício oitocentos e quarenta e um, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha



quatro mil e setenta e quatro, com a área global de seiscentos e quarenta metros quadrados, pelo preço de cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

138 - PROPOSTA Nº. 1302/05 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO: RUA DE SÃO SIMÃO - MÁRTIR, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “A quando da atribuição de topónimos aos arruamentos inseridos no Casal da Choca, em Porto Salvo, não foi proposto topónimo para o arruamento designado por Rua H. -----

----- Surgindo agora a necessidade de atribuir numeração de polícia ao prédio implantado naquele arruamento, proponho à Câmara a aprovação do topónimo a seguir discriminado, para o qual foi recebido parecer favorável através do ofício registado sob o número vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove, de vinte e oito de Abril de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Porto Salvo.-----

----- Rua de São Simão - Mártir - Arruamento com início a sul da Rua Alcoforense e fim sem saída (antiga Rua H).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

139 - PROPOSTA Nº. 1303/05 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE A CMO E A OEIRAS VIVA, E.M., PARA O EXERCÍCIO DE 2005: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente:-----

----- “Considerando: -----

----- Um - Que em dez de Janeiro de dois mil e cinco foi celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Oeiras Viva, Empresa Municipal o contrato-programa, consequente do Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de dois mil e cinco, elaborado pela empresa e aprovado pelo Executivo Municipal na reunião de vinte e dois de Dezembro de dois mil e

quatro, conforme proposta de deliberação número mil oitocentos e cinco, de dois mil e quatro; --

----- Dois - Que a cláusula quinta do contrato-programa prevê que o mesmo poderá ser alterado a todo o tempo pelas partes outorgantes; -----

----- Três - Que estando prevista a entrada em funcionamento do Porto de Recreio de Oeiras para três de Setembro próximo futuro, se torna necessário proceder ao financiamento e instalação de equipamentos diversos, sendo que os encargos com a sua aquisição não se encontram definidos no contrato-programa supracitado, pela dificuldade de estabelecer então com rigor as respectivas características; -----

----- Quatro - Que os referidos equipamentos são essenciais para o funcionamento do Porto de Recreio de Oeiras, cuja gestão a Câmara deliberou transferir para a Oeiras Viva, Empresa Municipal sendo portanto necessário adquiri-los para assegurar o arranque da actividade desta importante infra-estrutura municipal, propõe-se: -----

----- A aprovação da minuta do Aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Oeiras Viva, Empresa Municipal, em dez de Janeiro de dois mil e cinco para o exercício de dois mil e cinco, que a seguir se transcreve: -----

----- “Aditamento ao Contrato-Programa Celebrado Entre a -----

----- Câmara Municipal de Oeiras e a Oeiras Viva, Empresa Municipal, -----

----- em dez de Janeiro de dois mil e cinco -----

----- Proposta de Minuta -----

Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, Edifício dos Paços do Concelho, e: -----

Considerando que em dez de Janeiro de dois mil e cinco foi celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Oeiras Viva, Empresa Municipal, o Contrato-Programa, consequente do Plano de Actividades e Orçamento para o exercício de dois mil e cinco, elaborado pela empresa e aprovado pelo Executivo Municipal na reunião de vinte e dois de Dezembro de dois mil e quatro,



conforme proposta de deliberação número mil oitocentos e cinco, de dois mil e quatro; -----

Considerando que a cláusula quinta do Contrato-Programa prevê que o mesmo poderá ser alterado a todo o tempo pelas partes outorgantes; -----

Considerando que no artigo vigésimo nono da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto - Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais -, se refere que as entidades públicas participantes devem assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro das empresas; -----

Considerando que, pela deliberação número oitocentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro, de nove de Junho, a Câmara Municipal de Oeiras transferiu para a Oeiras Viva, Empresa Municipal, a gestão do Porto de Recreio de Oeiras; -----

Considerando, enfim, que a entrada em funcionamento do Porto de Recreio de Oeiras, prevista para três de Setembro próximo futuro, exige a instalação e financiamento de diverso equipamento, cuja aquisição não se encontrava estabelecida no Contrato-Programa inicial; -----

----- Torna-se necessário fazer um reforço das indemnizações compensatórias a atribuir pelo Município, pelo que é acordado entre: -----

O Primeiro Outorgante - Município de Oeiras, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representado pela Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e em representação do Município, cuja referida qualidade e poderes necessários para este acto são do meu conhecimento pessoal, bem como a sua identidade; -----

E----- -----

A Segunda Outorgante - Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos,

Empresa Municipal, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro, sediada na Piscina Oceânica de Oeiras, Estrada Marginal - Praia da Torre, em Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número dois - Oeiras, e com o Capital Social de setenta e quatro mil oitocentos e vinte euros, representada neste acto por: -----

Arnaldo António Pereira, casado, natural da Freguesia de Fornos, do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, residente na Freguesia de Carnaxide, do Concelho de Oeiras, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quarenta e sete milhões novecentos e sete mil setecentos e sessenta quatro e do Bilhete de Identidade número setecentos e catorze mil quinhentos e quarenta, emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa; -----

Maria de Jesus Fiúza Lopes, divorciada e residente na Freguesia de Venda do Pinheiro, do Concelho de Mafra, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quinze milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois e do Bilhete de Identidade número dois milhões cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis, emitido em dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa; -----

Que outorgam, com poderes para tal, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Administradora Delegada do Conselho de Administração da Segunda Outorgante. -----

É celebrado, perante mim, o presente aditamento ao Contrato-Programa que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- ----- Cláusula Primeira -----

----- ----- Objecto do Contrato-----

Constitui objecto do presente Contrato-Programa: -----

- A maior concretização das condições de arranque da exploração do Porto de Recreio de Oeiras;



----- Cláusula Segunda -----

----- Direitos e Obrigações do Município -----

Um - No âmbito do presente aditamento ao Contrato-Programa compete ao Município: -----

a) Atribuir e processar, como contrapartida das obrigações assumidas pela Oeiras Viva, Empresa Municipal, nos termos das alíneas a) a c), inclusive, da cláusula anterior, e a título de indemnização compensatória, o montante de cento e cinquenta mil euros para aquisição e instalação de equipamento não previsto em obra e imprescindível para o funcionamento e exercício da actividade do Porto de Recreio de Oeiras, a saber: -----

- Grua de oito toneladas: quarenta mil euros -----
- Sistema de bombagem para extracção de águas residuais das embarcações (pump-out): catorze mil e quinhentos euros -----
- Sistema de CCTV e sistema para controlo e gestão integrada de acessos: setenta mil euros -----
- Mobiliário para os gabinetes destinados às entidades oficiais de controlo e fiscalização: cinco mil e quinhentos euros -----
- Acabamento de lojas para instalação de serviços de apoio ao PRO: vinte mil euros -----

b) Acompanhar a execução financeira do projecto financiado; -----

c) Verificar todos os documentos de prestação de contas; -----

d) Determinar auditorias e averiguações no que se prende com o cumprimento do presente contrato. -----

Dois - A indemnização compensatória será processada e liquidada na data de assinatura do presente contrato. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Vigência do Contrato -----

O presente aditamento ao contrato produz efeitos a partir de um de Agosto de dois mil e cinco. --

A celebração e minuta deste aditamento ao Contrato-Programa foram aprovadas na reunião

ordinária de Câmara, realizada aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e cinco.-
Esta verba encontra-se contemplada no Plano de Actividades de dois mil e quatro da Câmara
Municipal de Oeiras, no código -----
Oeiras, ... de ... de dois mil e-----
O Primeiro Outorgante,-----
A Segunda Outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**140 - PROPOSTA Nº. 1304/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO RECREATIVO DE
TERCENA: -----**

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “O “Grupo Recreativo de Tercena” encontra-se a promover a execução da
empreitada de construção dos balneários de apoio ao campo polidesportivo, tendo para o efeito
solicitado o apoio financeiro desta Autarquia. -----
----- Os trabalhos encontram-se em execução e o respectivo custo total é de vinte e um
mil e quinhentos euros, acrescido do valor do IVA à taxa em vigor, totalizando a importância de
vinte e seis mil e quinze euros. -----

----- Pretende-se dotar esta colectividade dos meios financeiros necessários para a
concretização desta obra, que se consubstancia num factor determinante para a criação das
condições adequadas à prática desportiva.-----

----- Assim, e em face ao acima exposto, propõe-se:-----

----- A atribuição de um subsídio ao Grupo Recreativo de Tercena, no valor de vinte e seis
mil e quinze euros, para financiamento da empreitada de execução dos balneários de apoio ao
campo polidesportivo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

141 - PROPOSTA Nº. 1305/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “PANCADA -



PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS":-----

-----Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

142 - PROPOSTA Nº. 1306/05 - CONTRATO DE PATROCÍNIO AO PILOTO PEDRO COUCEIRO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito das atribuições deste Município, nomeadamente do disposto nos artigos décimo terceiro número um alínea f), e vigésimo primeiro número dois alínea b) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, e no exercício das competências que legalmente estão cometidas a esta Câmara Municipal (artigo sexagésimo quarto número quatro alínea b) e número sete alínea d) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro), submete-se à deliberação superior desta Câmara Municipal a presente proposta de deliberação, nos moldes seguintes: -----

-----Um - Introdução e Fundamentação-----

-----O Município de Oeiras tem, por força da Lei, atribuições e competências na área do desenvolvimento da prática do Desporto a nível da área geográfica do Concelho, tendo sido uma preocupação constante deste Executivo Camarário garantir a realização de cada vez maior número de provas desportivas e culturais na área geográfica do Concelho. Aliás, o Município de Oeiras tem enorme tradição de acolher, bem como de patrocinar, eventos desportivos.-----

-----Paralelamente, a evolução social da importância dos eventos desportivos tem-se incrementado exponencialmente desde o início da Década de noventa do Século vinte, tendo os próprios eventos desportivos adquirido novas dimensões, a nível social e económico, e mesmo a nível de projecção de imagem institucional através da comunicação social, isto é, a força da imagem desportiva é hoje por si só um activo, um valor autónomo, susceptível de quantificação, ou, pelo menos, de apreciação pecuniária. -----

----- Assim que a associação de entidades, públicas e/ou privadas, a actividades ou praticantes desportivos, reflecta hoje não só a tradicional relação unívoca, ou unidimensional, de patrocínio ou apoio dos detentores de recursos económicos aos desportos e desportistas, mas igualmente a relação de sentido inverso, tornando-se plurívoca ou bidimensional. Pretende aqui sublinhar-se o benefício que os ditos detentores dos recursos económicos podem retirar da imagem associada àquelas actividades e praticantes desportivos. Estabelece-se, assim, uma verdadeira e própria relação simbiótica, em que todas as virtualidades associadas ao desporto revertem simultaneamente a favor da colectividade em geral, das actividades e praticantes desportivos e das instituições que ao longo dos anos participaram na criação de condições que permitiram o desenvolvimento do próprio desporto em Portugal. -----

----- Ora, a relação contratual cuja aprovação se propõe a este Executivo Camarário constitui precisamente uma manifestação desta relação simbiótica a que atrás se alude, ou seja, relação recíproca de apoio pelo Município de Oeiras ao desenvolvimento da prática desportiva - como é sua tradição, sua atribuição, sua competência e seu desiderato -, mas que permite ao Município beneficiar, como contraprestação do apoio concedido, da “mais valia” que acompanha a imagem de um determinado desporto, “in” concreto de um concreto praticante desportivo profissional. -----

----- Este o projecto que resulta proposto no Projecto de Contrato cuja cópia se junta à presente proposta de deliberação, sob o anexo número um, o qual constitui um Contrato de Patrocínio a estabelecer entre o Município de Oeiras e a empresa representante do Piloto Profissional de provas de automobilismo Pedro Couceiro. -----

----- De sublinhar que a excelência desportiva do referido Piloto Pedro Couceiro, realidade essa indiscutível, é acompanhada igualmente do público reconhecimento que ao mesmo desportista é dado fora do estrito âmbito da prática do desporto, como resulta do facto de ser actualmente Embaixador em Portugal da UNICEF, entidade emérita criada sob a égide das



Nações Unidas.-----

-----Dois - Deliberação-----

-----Nestes termos, considerando a fundamentação que antecede, proponho à Câmara que:

----- Delibere no sentido de ser firmado entre o Município de Oeiras e a empresa representante do Piloto Pedro Couceiro um contrato de patrocínio, nos termos e condições constantes do Projecto de Contrato que a seguir se transcreve. -----

----- Seja a Presidente da Câmara Municipal de Oeiras mandatada para subscrever em nome e representação do Município de Oeiras o referido Contrato em ordem a formalizar a relação contratual de patrocínio a estabelecer entre o Município de Oeiras e o Piloto de Competição de Automobilismo Pedro Couceiro, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo sexagésimo oitavo número um alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.”-----

----- “Contrato de Patrocínio -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público com base territorial, com o NIPC quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras, no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta - duzentos e quarenta e um Oeiras, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Senhora Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, domiciliada no mesmo local, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

PNC - Promoções Desportivas, Limitada, Sociedade Comercial por Quotas, com o NIPC quinhentos e três milhões seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e nove, com sede na Rua Jorge Álvares, número oito, sexto-A, mil e quatrocentos - duzentos e vinte e oito Lisboa, neste

acto representada pelo respectivo Gerente, Senhor Engenheiro Pedro Paulino de Jesus Couceiro, titular do Bilhete de Identidade número oito milhões oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco, emitido pela DGRN-SIC de Lisboa, em vinte e oito de Janeiro de dois mil e dois, Contribuinte Fiscal número cento e quarenta e cinco milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e dezassete, com domicílio na Rua Visconde Moreira Rey, número sete, Linda-a-Pastora, dois mil setecentos e noventa e cinco - setecentos e sessenta e dois Linda-a-Pastora, em Oeiras, adiante designada por Segundo Outorgante; -----

E considerando:-----

A. Que o Primeiro Outorgante tem, por força da Lei, atribuições e competências na área do desenvolvimento e fomento do desporto a nível da área geográfica do concelho; -----

B. Que o Primeiro Outorgante, desde há muito, se tem esforçado no sentido de garantir a realização de provas desportivas e culturais várias na área geográfica do concelho, tendo também tradição de acolher e/ou patrocinar eventos desportivos; -----

C. Que o Primeiro Outorgante deseja aumentar a qualidade dos eventos por si promovidos e/ou em que participa, nomeadamente oferecendo programas onde os participantes e convidados tenham assegurados elevados padrões de satisfação e qualidade. -----

D. Que a Segunda Outorgante representa para todos os efeitos legais o piloto de competição Pedro Couceiro; -----

E. Que é intenção da Segunda Outorgante não só contribuir para a realização dos objectivos do Primeiro Outorgante referidos nos Considerandos anteriores, mas igualmente associar a imagem do Primeiro Outorgante aos eventos em que participe o representado da Segunda Outorgante identificado no Considerando D.; -----

F. Que é intenção de ambos os Outorgantes promover e contribuir para a realização de eventos que incrementem a qualidade de vida e o desenvolvimento do desporto a nível do Município de Oeiras; -----



É celebrado o presente contrato de patrocínio de actividade desportiva, o qual se rege pelo clausulado seguinte: -----

----- Cláusula Primeira -----

Pelo presente Contrato estipulam os Outorgantes os termos e as condições pelas quais se regerá a relação de patrocínio a prestar pelo Primeiro Outorgante ao Piloto Pedro Couceiro através da Segunda Outorgante, no decurso do período compreendido entre um de Julho de dois mil e cinco e trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco.-----

----- Cláusula Segunda -----

Um - A Segunda Outorgante obriga-se a que o Piloto Pedro Couceiro participe nas provas de automobilismo do Campeonato Ibérico e Espanhol de “GT”, indicadas no número seguinte, com a viatura que normalmente por si é utilizada, utilizando sinais distintivos com referência notória ao Primeiro Outorgante como patrocinador oficial do referido Piloto e da Segunda Outorgante, nos termos referidos no Número Três da presente Cláusula. -----

Dois - As provas de automobilismo referidas no número anterior são as seguintes: -----

- a. Albacete um - dezassete de Setembro de dois mil e cinco;-----
- b. Albacete dois - dezoito de Setembro de dois mil e cinco;-----
- c. Jerez um - quinze de Outubro de dois mil e cinco;-----
- d. Jerez dois - dezasseis de Outubro de dois mil e cinco;-----
- e. Barcelona - treze de Novembro de dois mil e cinco (prova dupla);-----
- f. Quinhentas Milhas de Karting - Brasil - em data a definir.-----

Três - O sinal distintivo a que alude o Número Um da presente Cláusula é o logótipo da Câmara Municipal de Oeiras, apostado nos seguintes itens do equipamento do Piloto: -----

- a. No Capacete e no Fato de Competição do Piloto, de acordo com o indicado no Projecto Gráfico junto sob o Anexo Um; -----
- b. Em todos os documentos de divulgação do Piloto, nomeadamente na sua Página de Sítio de

Internet oficial, conjuntamente com os principais patrocinadores da Equipa, e que o Piloto utilizará em todos os comunicados e correspondência a enviar aos órgãos de informação, de acordo com o indicado no Projecto Gráfico junto sob o Anexo Dois. -----

Quatro - A Segunda Outorgante autoriza a utilização publicitária do Piloto pelo Primeiro Outorgante, em campanhas de publicitação, divulgação, marketing ou quaisquer outras operações de promoção relacionadas ou levadas a cabo pelo Primeiro Outorgante, desde que tal não invabilize o programa de competições e/ou de testes do Piloto. -----

----- Cláusula Terceira -----

Um - Como contraprestação das obrigações da Segunda Outorgante estipuladas na Cláusula Segunda, obriga-se o Primeiro Outorgante a conceder ao Piloto Pedro Couceiro, através da Segunda Outorgante, um patrocínio no montante de vinte e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data do respectivo pagamento. -----

Dois - O montante referido no número anterior será entregue pelo Primeiro Outorgante à Segunda Outorgante nos moldes seguintes: -----

- a. Cinquenta por cento na presente data; -----
- b. Cinquenta por cento no último dia útil do mês de Setembro de dois mil e cinco. -----

Três - O Primeiro Outorgante fica autorizado a, em paralelo com a Segunda Outorgante, fazer a sua própria divulgação publicitária ou promocional do Piloto, incentivando a cobertura dos diversos eventos em que este participe como seu patrocinado pelos meios de comunicação social. -----

----- Cláusula Quarta -----

Para efeitos de execução do cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda Número Quatro, deverá o Primeiro Outorgante informar a Segunda Outorgante das acções de publicitação, divulgação, marketing ou quaisquer outras operações de promoção, em que pretende contar com a participação do Piloto Outorgante, com antecedência mínima de oito dias de calendário em relação à data da realização da acção em apreço. -----



----- Cláusula Quinta -----

Um - Na eventualidade de a Segunda Outorgante pretender introduzir alterações aos Modelos constantes dos Anexos Um e Dois, deverá informar por escrito o Primeiro Outorgante do teor das alterações projectadas, com antecedência mínima de quinze dias de calendário em relação à data em que pretende que o Piloto utilize tais novos elementos, devendo o Primeiro Outorgante comunicar a sua aprovação ou reservas no prazo de cinco dias de calendário contados sobre a data da recepção da comunicação que lhe for feita pela Segunda Outorgante.-----

Dois - Havendo reservas do Primeiro Outorgante à proposta recebida da Segunda Outorgante, deverá esta reunir-se com representante “ad hoc” nomeado pelo Primeiro Outorgante de molde a procederem conjuntamente às alterações necessárias de molde a satisfazer os interesses de ambas as partes. -----

----- Cláusula Sexta -----

Um - O elenco constante da Cláusula Segunda Número Dois só poderá ser reduzido por acordo expresso e escrito de ambos os Outorgantes, excepto se a alteração a haver for determinada por cancelamento dos eventos por parte das entidades responsáveis pela respectiva organização ou se resultar de caso fortuito ou causa de força maior.-----

Dois - A Segunda Outorgante dará quitação ao Primeiro Outorgante das quantias que vierem a ser-lhe entregues ao abrigo do presente Contrato.-----

Três - A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, outrotanto lhe estando vedado fazer substituir o Piloto identificado por qualquer outro, sem prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante.---

Quatro - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser observado o disposto no número dois do artigo sexagésimo oitavo do Decreto-lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Cláusula Sétima -----

Um - Nenhum dos Outorgantes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no presente contrato. -----

Dois - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.-----

----- Cláusula Oitava -----

Um - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Dois - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na realização das prestações ou falta de reposição da sua regular execução por período superior a dez dias ou se, no caso da Segunda Outorgante, deixar injustificadamente de participar em qualquer dos eventos elencados. -----

Três - Sem prejuízo dos demais direitos consignados na Lei geral, no caso de incumprimento do presente contrato por causa imputável à Segunda Outorgante ou ao Piloto patrocinado, tem o Primeiro Outorgante direito: -----

a. À resolução imediata do contrato, com a concomitante restituição, em quinze dias de calendário, de tudo o que tiver pago a título de patrocínio, -----

b. Ao recebimento do valor de dois mil e quinhentos euros por cada evento em que se verifique a não participação, injustificada, do Piloto. -----

Quatro - No caso de incumprimento do presente contrato por causa imputável ao Primeiro Outorgante, tem a Segunda Outorgante direito de resolução imediata do contrato, sem prejuízo dos demais direitos consignados na Lei geral.-----

----- Cláusula Nona -----

Um - O presente contrato cessa todos os seus efeitos no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e cinco.-----



Dois - A eventual prorrogação do presente contrato para os anos civis subsequentes fica dependente de acordo expresso a estabelecer entre as partes, preferencialmente antes da cessação de vigência referida no número anterior, relativamente às condições e termos do acordo a firmar.

----- Cláusula Décima -----

A Segunda Outorgante, declara, pelo presente contrato, e para os devidos e legais efeitos, que se encontra na titularidade de todos os direitos necessários ao cumprimento das prestações a que se obriga. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

Um - Os Outorgantes, para todos os efeitos emergentes do presente contrato, convencionam como local onde se encontram domiciliados, para efeitos de realização de quaisquer comunicações previstas neste contrato, ou eventuais citações e notificações em caso de litígio, as seguintes moradas:-----

Primeiro Outorgante: Largo Marquês de Pombal, Oeiras, dois mil setecentos e oitenta - duzentos e quarenta e um Oeiras; -----

Segunda Outorgante: Rua Jorge Álvares, número oito, sexto-A, mil e quatrocentos - duzentos e vinte e oito Lisboa; Fax dois um três zero dois um um dois quatro. -----

Dois - Os Outorgantes obrigam-se, em caso de alteração dos locais de domicílio convencionados na cláusula anterior, a notificar a contra parte, mediante carta registada com aviso de recepção, nos dez dias subsequentes à respectiva alteração. -----

Três - Quaisquer alterações ao presente contrato serão feitas obrigatoriamente por escrito, com a intervenção e concordância de ambos os Outorgantes. -----

Quatro - Todas as despesas derivadas da assinatura do presente contrato, bem como os encargos inerentes à percepção da quantia do patrocínio, são da responsabilidade do Primeiro Outorgante.

----- Cláusula Décima Segunda -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o foro da Comarca de

Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----Cláusula Décima Terceira-----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas.-----

Dois - O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de vinte e cinco mil euros. - -----

Por ser esta a vontade livre e esclarecida das partes, vão ambas as Outorgantes assinar o presente contrato, o qual foi elaborado em duplicado e contendo dois anexos, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco. -----

O Primeiro Outorgante,-----

A Segunda Outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

143 - PROPOSTA Nº. 1307/05 - REAFECTAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que, pela deliberação da Câmara Municipal número seiscentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, de vinte e sete de Abril, foi aprovado o lançamento do concurso público para atribuição de espaços destinados à actividade de restauração ou similares e actividades comerciais, no Porto de Recreio de Oeiras, bem como os termos do mesmo, incluindo a distribuição dos espaços comerciais existentes e a definição da actividade a que os mesmo se destinavam prioritariamente. -----

----- No âmbito do referido concurso público, o júri do concurso constatou que as propostas apresentadas para os espaços destinados a actividades de restauração ou similares eram superiores à oferta existente e que as propostas apresentadas para fins diversos,



enquadráveis na filosofia de exploração do Porto de Recreio de Oeiras, eram inferiores à oferta de espaços.

-----É do interesse para a exploração do Porto de Recreio de Oeiras que a oferta de espaços destinados a actividades similares da restauração seja adequada à procura esperada, e de qualidade compatível, o que permite a ampliação do número de espaços Tipo B (destinados a actividades de restauração ou similares) inicialmente previstos, limitando para o efeito os de Tipo C (destinados a outros fins). -----

-----O Conselho de Administração da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal já se pronunciou favoravelmente relativamente à proposta de reafectação de espaços no Porto de Recreio de Oeiras apresentada pelo júri do concurso.-----

-----Nos termos da referida proposta haveria lugar à reorganização do espaço com a consequente reafectação das actividades a que os mesmos se encontram destinados, nos seguintes termos:-----

-----Um) - Criação de um espaço de cem metros quadrados no Tipo B, resultante da junção dos módulos B um e B dois;-----

-----Dois) - Criação de três novos espaços destinados a restauração ou actividade similar resultantes da junção dos módulos C um com C dois; C três com C quatro e C cinco com C seis, aprovando a constituição dos respectivos espaços de esplanadas conforme proposto;-----

-----Três) - Reserva dos espaços C onze e C doze, que são unificados, para instalação de uma Loja de Conveniência; -----

-----Quatro) - Reserva dos espaços C treze e C catorze, que são unificados, para instalação dos serviços de apoio do Porto de Recreio de Oeiras.-----

-----Propõe-se: -----

-----Um - Que esta reorganização dos espaços do Porto de Recreio de Oeiras e

consequente reafectação das actividades a que os mesmos se destinam sejam aprovadas pela

Câmara Municipal e tidas em consideração para efeitos de adjudicação dos espaços; -----

----- Dois - Que, tendo em conta a proposta de não adjudicação do espaço Tipo A, feita pelo Júri do Concurso com base na inadequação das propostas apresentadas, e a deliberação do Conselho de Administração da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal de não proceder à referida adjudicação no âmbito de concurso público, a adjudicação do espaço Tipo A seja efectuada mediante ajuste directo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

144 - PROPOSTA Nº. 1308/05 - VENDA DE 13 FOGOS DE TIPOLOGIA T1, T2 E T3 A JOVENS CASAIS FILHOS DE ARRENDATÁRIOS MUNICIPAIS: -----

----- Esta proposta por decisão da Senhora Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião. -----

145 - PROPOSTA 1309/05 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE OÉIRAS E O FUNDO VIP - FUNDO DE VALORES E INVESTIMENTOS PREDIAIS, REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DA POLÍCIA MUNICIPAL E DA PROTECÇÃO CIVIL, EM CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Um - As actuais instalações do Serviço de Polícia Municipal (SPM) se encontram dispersas por vários edifícios sitos no Casal do Deserto, em Porto Salvo, na Rua Belo Horizonte, em Oeiras e nas antigas instalações da Lusalite, na Cruz Quebrada;-----

----- Dois - A dispersão das instalações da Polícia Municipal (SPM) deixou de reunir as necessárias condições para o adequado funcionamento do referido Serviço da Autarquia;-----

----- Três - Torna-se funcionalmente necessário que o Gabinete de Protecção Civil (GPC) sito em Linda-a-Pastora passe a funcionar junto do Serviço de Polícia Municipal permitindo,



nomeadamente, a junção das centrais de comunicações; -----

----- Quatro - Por isso, esta Edilidade acordou, com o Fundo VIP - Fundo de Valores e Investimentos Prediais, na utilização de um espaço mais amplo e adaptado ao exercício das funções do SPM e do GPC, localizado em Carnaxide, na Avenida do Forte, números quatro e quatro-A, designado como Edifício Triunfo, de que este Fundo é proprietário; -----

----- Cinco - Foram assim definidas as condições destinadas à atribuição ao Município, em regime de arrendamento, do citado prédio urbano, melhor identificado na planta junta ao processo. -- -----

----- Nestes termos, proponho que o Executivo Camarário delibere: -----

----- Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, que a seguir se transcreve, a celebrar com a empresa Fundo VIP - Fundo de Valores e Investimentos Prediais.-----

----- Revogar a deliberação camarária que aprovou a proposta número mil setecentos e quarenta e sete, de dois mil e quatro, na sua reunião de sete de Dezembro de dois mil e quatro, referente à celebração de contrato de arrendamento com a Silcoge - Sociedade Construtora de Obras Gerais, Sociedade Anónima, do prédio urbano sito na Freguesia da Cruz-Quebrada, o qual nunca produziu efeitos por não ter sido assinado pela Câmara Municipal e pela sociedade supra referida.” -- -----

----- ----- “Contrato de Arrendamento -----

----- ----- Entre: -----

O FUNDO VIP - Fundo de Valores e Investimentos Prediais, representado pela SILVIP - Sociedade Gestora do Fundo de Valores e Investimentos Prediais (FUNDO VIP) Sociedade Anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, número seis, quinto andar, em Lisboa, Freguesia do Sagrado Coração de Jesus, Pessoa Colectiva número quinhentos e um milhões oitocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e três, com o capital social setecentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número sessenta

e seis mil seiscentos e trinta e sete, neste acto representada pelo seu Director-Geral e Procurador, Doutor António Augusto Serralha Ferreira, com poderes para o acto, de ora em diante designado por Senhorio e,-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta-quinhentos e um Oeiras, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, de ora em diante designada por Arrendatária.-----

Foi acordado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Arrendamento, o qual se regerá nos termos constantes das cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira - Propriedade -----

O Senhorio é legítimo proprietário da fracção autónoma identificada pela letra “E” e “F”, síta em Carnaxide, na Avenida do Forte, quatro e quatro-A, com a licença de utilização número cento e vinte e nove, emitida pela CMO em vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e oito, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número novecentos e cinquenta e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número setecentos e sessenta e quatro da Freguesia de Linda-a-Velha, de ora em diante designado por Edifício Triunfo.-----

----- Cláusula Segunda - Objecto -----

Um - Pelo presente contrato o Senhorio dá de arrendamento à Arrendatária, que aceita tomar de arrendamento parte da fracção “E” e “F”, com uma área bruta total de quatro mil trezentos e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados, distribuídos por mil cento e trinta e dois vírgula cinquenta e dois metros quadrados, de área útil de escritórios (fracção “F”) e por três mil cento e nove metros quadrados de armazém (fracção “E”), conforme planta anexa (anexo um) e vinte e cinco espaços de estacionamento com a localização assinalada na planta anexa (anexo dois), de ora em diante designado por Locado.-----



Dois - A Arrendatária tem perfeito conhecimento do estado e condições em que se encontra o Locado e considera-o adequado aos fins do arrendamento, após terem sido executados pelo Senhorio os seguintes trabalhos:-----

Armazém: -----

- Criação de novos balneários, vestiários e ginásio conforme consta da planta anexa;-----
- Pinturas gerais de paredes;-----
- Revisão das unidades de AC existentes;-----
- Revisão da instalação eléctrica;-----
- Abertura de passagem para a zona de escritórios da PM; -----
- Encerramento da passagem para os escritórios localizados no topo do Edifício.-----

Escritórios: -----

- Alteração da compartimentação com vista a criar novos espaços - central, sala de operações, instalação sanitária, armeiro, recepção, etc (de acordo com planta anexa);-----
- Recolocação dos armários existentes;-----
- Alteração da porta automática de acesso;-----
- Revisão do sistema de AC; -----
- Revisão da instalação eléctrica e dos equipamentos de segurança; -----
- Revisão / substituição dos estores;-----
- Revisão / substituição das chapas do tecto falso; -----
- Substituição das placas do pavimento falso que se encontrem danificadas. -----

----- Cláusula Terceira - Duração -----

O arrendamento tem início a um de Agosto de dois mil e cinco e vigorará por um prazo inicial de três anos, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, nos termos e condições ora estabelecidos e nos demais termos prescritos na lei.-----

----- Cláusula Quarta - Finalidade - Regras de Funcionamento do Edifício -----

Um - O Locado destina-se à instalação de serviços da Arrendatária. -----

Dois - A Arrendatária obriga-se a respeitar e a fazer respeitar pelos seus empregados e visitantes, as regras de funcionamento do edifício no qual se integra o objecto do presente contrato e que o proprietário ou a administração venham a adoptar relativamente à utilização do Locado e das áreas ou partes comuns do edifício a que tiver acesso, das quais será dado prévio conhecimento à Arrendatária. -----

-----Cláusula Quinta - Renda-----

Um - A renda mensal é de trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos, na qual se encontram incluídos os encargos relativos ao condomínio e aos estacionamentos. -----

Dois - O pagamento da renda efectua-se no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que respeitar, na Caixa Económica Montepio Geral por transferência para a conta do Fundo de Valores e Investimentos Prediais, número cinco três quatro um um um-nove a que corresponde o NIB zero zero três seis zero zero zero nove nove um zero cinco três quatro um um um nove zero cinco na mesma Instituição ou em qualquer outro local que venha a ser indicado pelo Senhorio. -----

Três - A renda global acima referida fica sujeita às actualizações anuais de acordo com os índices oficiais para actualização das rendas não habitacionais. A primeira actualização aplicar-se-á sobre a renda referente ao mês de Agosto de dois mil e seis. -----

Quatro - Contra a assinatura do presente contrato, a Arrendatária entrega ao Senhorio a quantia global de setenta e dois mil novecentos e noventa e três euros e vinte e sete cêntimos, correspondente ao valor de dois meses de renda, referentes a Agosto e Setembro de dois mil e cinco, acrescido dos custos fiscais (três mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) referidos na Cláusula Décima Quarta. -----

-----Cláusula Sexta - Reparação - Conservação-----



A Arrendatária obriga-se a manter o Locado em perfeito estado de conservação, incluindo materiais, instalações especiais e equipamentos ali existentes, tais como, instalações eléctricas e telefónicas, ar condicionado, detectores de incêndios e contra intrusão e a suportar os custos de quaisquer obras de reparação ou de conservação tornadas necessárias pelo uso que lhe der, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, quer estas se tornem necessárias durante a ocupação, quer se verifique essa necessidade no acto de entrega do Locado.----

----- Cláusula Sétima - Denúncia -----

Um - A denúncia do arrendamento pela Arrendatária far-se-á por aviso prévio, em carta registada com aviso de recepção, comunicada ao Senhorio com cento e vinte dias de antecedência sobre o termo do presente contrato ou de noventa dias do termo do prazo de renovação que estiver em curso.-----

No termo do arrendamento, ou aquando da rescisão do presente contrato, a Arrendatária fica obrigada a entregar as chaves do Locado ao Senhorio, a fim de que este ou o seu representante possam inspecionar o estado de conservação do equipamento e das instalações, sendo certo que, enquanto o Locado não for colocado em estado de imediata ocupação, a Arrendatária responderá pelo cumprimento de todas as obrigações decorrente do referido contrato, sem prejuízo da obrigação de ressarcir danos emergentes, lucros cessantes ou prejuízos de qualquer outra natureza a que o seu procedimento der causa.-----

----- Cláusula Oitava - Partes Comuns -----

Ao Senhorio é conferido o direito de, na vigência do arrendamento, alterar a disposição e arranjo exterior das partes comuns do edifício em que se integra o Locado, sem que a isso se possa opôr a Arrendatária.-----

----- Cláusula Nona - Obras -----

Um - A Arrendatária não poderá efectuar quaisquer obras no Locado sem expressa autorização

prévia por escrito do Senhorio. -----

Dois - Todas e quaisquer obras de conservação ordinária e de beneficiação a efectuar no interior do Locado ficarão a cargo da Arrendatária, sem que haja lugar ao pagamento pelo Senhorio de qualquer indemnização ou compensação. -----

Três - Findo o arrendamento, as benfeitorias resultantes das obras ou beneficiações efectuadas pela Arrendatária revertem a favor do Senhorio, sem que a Arrendatária possa por elas pedir indemnização ou invocar retenção, excepto no caso de benfeitorias necessárias ou urgentes efectuadas pela Arrendatária que sejam da responsabilidade do Senhorio, sem prejuízo, porém, da obrigação da Arrendatária de repor o Locado no seu estado primitivo, se o Senhorio assim o exigir, ainda que as obras ou beneficiações tenham sido por ele autorizadas. -----

----- Cláusula Décima - Letreiros -----

A Arrendatária não poderá colocar no exterior do Locado, ou de forma que do exterior sejam visíveis, anúncios, letreiros, tabuletas ou qualquer outra forma de publicidade (luminosa ou não), indicativa de ser a Arrendatária a ocupante do Locado, salvo expressa autorização prévia do Senhorio e demais autoridades competentes, autorização esta cuja obtenção é da exclusiva responsabilidade da Arrendatária, a qual suportará todos os custos a ela inerentes. -----

----- Cláusula Décima Primeira - Sublocação - Cessão -----

Fica expressamente proibida a sublocação, no todo ou em parte, do Locado, sem consentimento prévio do Senhorio dado por escrito. Acresce que a Arrendatária não poderá ceder ou permitir o uso, total ou parcial, temporária ou definitivamente, onerosa ou gratuitamente, do Locado para, ou por terceiros, nem poderá a Arrendatária ceder a sua posição contratual no presente contrato.

----- Cláusula Décima Segunda - Vistoria -----

O Senhorio poderá mandar vistoriar o Locado, mediante pré-aviso de dois dias feito à Arrendatária, a fim de assegurar que as obrigações resultantes para a Arrendatária do presente contrato estão a ser devidamente cumpridas por esta última, e que todas as obrigações legais e



regulamentos, a serem observados pelo Senhorio e pela Arrendatária com respeito ao edifício ou ao Locado, estão a ser devidamente cumpridos.-----

----- Cláusula Décima Terceira - Restituição-----

Se o Locado não for restituído, por causa imputável à Arrendatária, logo que findo o arrendamento, fica a mesma obrigada a pagar ao Senhorio, a título de indemnização o valor da renda mensal em vigor, por cada mês de mora.-----

----- Cláusula Décima Quarta - Custos -----

Com a assinatura do presente contrato a Arrendatária pagará ao Senhorio, que desse pagamento lhe dá quitação, os custos fiscais imputáveis ao contrato, pelo valor de três mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos, nos termos da tabela anexa ao Código do Imposto de Selo.-----

----- Cláusula Décima Quinta - Notificações-----

Quaisquer notificações ou outras comunicações nos termos do presente arrendamento considerar-se-ão validamente feitas por correio registado, salvo se outra forma tiver sido convencionada por acordo expresso entre as Partes, para os seguintes endereços: -----

Para o Senhorio: Avenida Fontes Pereira de Melo, número seis - quinto andar - mil e cinqüenta-cento e vinte e um Lisboa.-----

Para a Arrendatária: Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta-quinhentos e um Oeiras.-----

Ou para qualquer outro endereço que tenha sido comunicado por escrito por qualquer das Partes à outra. -----

----- Cláusula Décima Sexta - Foro -----

Para qualquer questão emergente do presente contrato as Partes elegem o foro da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Feito em Lisboa ao primeiro dia de Agosto de dois mil e cinco.-----

O Senhorio; -----

A Arrendatária.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

146 - INFORMAÇÕES - SR. VEREDOR ARNALDO PEREIRA: -----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conta da carta recebida da Federação Portuguesa de Basquetebol, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Federação Portuguesa de Basquetebol e a Escola Nacional de Basquetebol vêm junto de Vossa Excelência agradecer todo o apoio prestado à organização da Acção de Reciclagem de Treinadores, integrada no nosso Plano Nacional de Reciclagem de Treinadores que decorreu nos passados dias dois e três de Julho, no Pavilhão de São Julião da Barra. -----

----- O êxito registado nessa acção, em que participaram noventa e oito treinadores e intervieram cinco prelectores, três deles de elevado prestígio internacional ficou também a dever-se ao apoio que vossa Excelência teve a gentileza de nos prestar. -----

----- Desejando que esta tenha sido tão só uma primeira acção de colaboração entre as nossas duas instituições no âmbito da Formação de Quadros, e perspectivando a possibilidade do seu aprofundamento com vista ao Programa Nacional de Reciclagem para dois mil e seis, renovamos o nosso agradecimento.” -----

----- De seguida, deu conhecimento da seguinte carta recebida do Núcleo de Oeiras: -----

----- “Na sequência da realização do nosso Primeiro Grande Prémio de Atletismo - Núcleo de Oeiras, integrado no Vigésimo Terceiro Troféu Câmara Municipal de Oeiras - Corrida das Localidades, vimos por este meio manifestar o nosso mais profundo agradecimento pela Vossa disponibilidade e respectivo apoio, que contribuiu definitivamente, para o sucesso que foi esta nossa iniciativa.” -----

----- Seguidamente, deu conta da carta recebida dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa, cujo teor é o seguinte: -----



----- “Tendo terminado recentemente o Primeiro Congresso dos Treinadores dos Países de Língua Portuguesa, é meu dever, em nome da Comissão Organizadora, agradecer a presença que marcou em vários momentos do Congresso, bem como todo o apoio prestado na respectiva preparação, contribuindo assim para o sucesso do mesmo. -----

----- Na convicção de que o futuro nos reservará novos momentos de cooperação e convívio, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.” -----

----- Por último, deu conta da Acta da Reunião do Júri dos Prémios Municipais de Espírito Desportivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “Reunião do Júri dos Prémios Municipais de Espírito Desportivo-----

----- Acta da Reunião -----

----- No passado dia oito do corrente reuniu-se pelas onze horas, no Salão Nobre, sito na Fundição de Oeiras, o Júri do Prémio em epígrafe. Compareceram os seguinte elementos: -----

----- Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Doutor Arnaldo Pereira; -----

----- Chefe de Divisão do Desporto, Doutor Rafael Salgueiro; -----

----- Técnico da Divisão do Desporto, Professor Doutor Carlos Gonçalves; -----

----- Técnico da Divisão de Educação, Professor Sebastião Cruz; -----

----- Professor Espinheira Gomes; -----

----- Professora Margarida Oliveira; -----

----- Professor Carlos Teigas; -----

----- Professor Mário Saldanha. -----

----- Justificaram a sua ausência os membros e enviaram o seu voto por correspondência, os membros Professora Ida Sá e Silva, Senhor Vitor Pereira. -----

----- O ponto único da ordem de trabalhos era: -----

----- Apreciação e votação das propostas de candidatura ao Prémio nas suas diferentes categorias. -----

----- O número de propostas apresentadas: -----

----- Categoria “Promoção dos Valores de Espírito Desportivo” - seis -----

----- Categoria “Desporto Federado” - dezassete -----

----- Categoria “Desporto Escolar” - cinco -----

----- O Júri apreciou globalmente o número de candidaturas apresentadas, tendo considerado satisfatório o número de candidaturas apresentadas nas diferentes categorias, relembrando que apesar do facto de ter aumentado o número de proponentes, relativamente a anos anteriores, nomeadamente na categoria de Desporto Federado, a aposta futura recai sobre a qualidade das mesmas, uma vez que a maioria das propostas recebidas saem fora do âmbito dos objectivos do Prémio Municipal. -----

----- Apreciadas detalhadamente todas as propostas apresentadas o Júri deliberou atribuir os seguinte Prémios e Menções: -----

----- Categoria “Promoção dos Valores do Espírito Desportivo” -----

----- Prémio Municipal: -----

----- Equipa de Basquetebol do Clube Desportivo e Recreativo “A Joanita” -----

----- Ana Rita Oliveira - Clube do Mar da Costa do Sol -----

----- Menção Honrosa: -----

----- Não foi atribuída -----

----- Categoria “Desporto Federado” -----

----- Prémio Municipal: -----

----- João Ferreira - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo-----

----- Edna Borges - Associação Solidariedade Social da Assomada -----

----- Menção Honrosa: -----

----- Carlos Chung - Clube Voleibol de Oeiras -----

----- Categoria “Desporto Escolar” -----



-----Prémio Municipal:-----

-----Pedro Ferreira - Escola Secundária de Linda-a-Velha-----

-----Joana Vaz - Escola Básica Dois, Três Noronha Feio -----

-----Menção Honrosa:-----

-----Carolina Miranda - Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras -----

-----Mariana Tavares - Escola Básica Dois, Três de Miraflores-----

-----O Júri tomou conhecimento que a atribuição dos prémios será integrada, à semelhança dos anos anteriores na Gala do Desporto da Autarquia a realizar no próximo dia dezanove de Setembro, pelas vinte horas, no Pavilhão Noronha Feio, em Queijas, pretende-se porém que esta decorra em homenagem póstuma a Noronha Feio.-----

-----O Júri deliberou ainda proposta à Autarquia a Distinção/Homenagem Especial, na próxima Gala do Desporto, a atribuição de um Prémio de Carreira:-----

----- O treinador: João Cunha e Silva - do Clube de Ténis de Oeiras;-----

----- O dirigente: António Nova - do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo.” -----

147 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da remessa, pela Assembleia Municipal, dos seguintes ofícios: -----

-----Número duzentos e dez, remetendo cópia do seguinte “Voto de Pesar”: -----

-----“No dia vinte e nove de Junho faleceu com cento e cinco anos, o Professor Doutor Emídio Guerreiro, distinto Democrata e Antifascista.-----

-----O Professor Doutor Emídio Guerreiro, foi um homem empenhado, que serviu o País desde muito novo ao longo da sua vida quer na oposição durante o Estado Novo, quer depois da Conquista da Liberdade com o Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro.---

-----A Assembleia Municipal de Oeiras, hoje reunida, delibera:-----

-----Um - Apresentar as mais sentidas condolências à família enlutada;-----

----- Dois - Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição do seu nome a uma Rua, Praça no Concelho de Oeiras.” -----

----- Número duzentos e doze, remetendo cópia da seguinte “Moção/Voto de Pesar”: -----

----- “No passado dia catorze de Maio faleceu, com sessenta e oito anos, José António Tavares da Cruz, distinto membro da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

----- José António Tavares da Cruz (mil novecentos e trinta e seis-dois mil e cinco) foi cabeça de lista da CDU à Câmara Municipal de Oeiras nas eleições autárquicas de mil novecentos e noventa e três, assumindo como Vereador o pelouro dos transportes entre mil novecentos e noventa e três e mil novecentos e noventa e sete.-----

----- Licenciado em Economia pelo então Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa, era um economista e gestor bancário prestigiado e de reconhecida competência. No decurso da sua carreira profissional exerceu cargos e desempenhou funções de grande relevo, salientando-se a sua passagem pelo Banco de Portugal e a sua participação em vários projectos de cooperação com países de língua oficial portuguesa - Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Cavo Verde -. Neste plano, deu um importante contributo para a organização do sistema bancário desses países e para o estreitamento das suas relações económicas com Portugal. -----

----- José António Tavares da Cruz foi um cidadão exemplar, que desde jovem iniciou um percurso de uma activa e empenhada intervenção cívica pela Democracia, Liberdade e Justiça Social no nosso País.-----

----- Foi presidente da Associação Académica do Instituto Superior de Ciências Económicas em mil novecentos e sessenta e dois, ano do luto académico, integrando o secretariado das RIAS (Reuniões Inter-Associações) e os órgãos coordenadores do movimento estudantil ao nível nacional. Foi também fundador da AIECEC - Associação Internacional dos Estudantes em Ciências Económicas e Comerciais. -----



-----Embora sempre tenha mantido um forte vínculo à sua terra natal, Setúbal, onde gozava, aliás de uma estima e consideração generalizadas, escolheu o Concelho de Oeiras para viver, residindo em Algés (Miraflores) desde mil novecentos e setenta e um. Aqui prosseguiu a sua luta contra a Ditadura, em coerência com as suas convicções e os ideais que desde a sua juventude nortearam a sua vida e o levaram a aderir ao PCP, Partido do qual foi abnegado e destacado militante. Foi candidato da CDE, por Setúbal, nas eleições legislativas de mil novecentos e sessenta e nove e do MDP-CDE, por Lisboa nas eleições de mil novecentos e setenta e três. Na sequência do Vinte e Cinco de Abril integrou as listas do MDP nas eleições para a Assembleia Constituinte, em mil novecentos e setenta e cinco.-----

-----Em Algés, viveu intensamente o período da Revolução dos Cravos participando activamente desde então na vida do movimento associativo, na luta pela melhoria das condições de vida das populações e na construção do Pode Local Democrático. Foi dirigente do Sport Algés e Dafundo e eleito nas primeiras eleições autárquicas, na Assembleia Municipal e na Freguesia de Carnaxide onde desempenhou o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia. -----

-----Tavares da Cruz era um autarca empenhado e serviu com rigor e abnegação o serviço público no Concelho de Oeiras.-----

-----Tavares da Cruz era, acima de tudo um Homem Bom, um bom Amigo, um companheiro ímpar, e sempre disponível para ajudar o próximo.-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras, hoje reunida, delibera:-----

-----Um - Apresentar as mais sentidas condolências à família enlutada, e ao Partido Comunista Português.-----

-----Dois - Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que pondere e atribuição do nome Tavares da Cruz a uma artéria, praça ou jardim do Concelho de Oeiras, a que ele tanto se dedicou. -----

-----Três - Publicar esta Moção no Oeiras Actual e divulgá-lá na comunicação social

diária.” -----

----- Número duzentos e quarenta, informando que foi apreciado o Relatório e Contas de dois mil e quatro, do SATUO, Empresa Municipal, na reunião realizada no passado dia seis.” ---

148 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e cinco de Julho, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior -----

----- - Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Junho de dois mil e cinco.-----

----- Acreditação do Laboratório de Análises - Tomou conhecimento das Auditorias de acompanhamento e de extensão. -----

----- Oeiras Viva - Tomou conhecimento da dívida referente a análises de água efectuadas pelos SMAS de Oeiras e Amadora.-----

----- Tomou conhecimento do Escoamento de Esgoto no Rio Jamor.-----

----- Tomada de conhecimento: -----

----- Aposentação requerida pelo funcionário com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Diamantino Cardoso.-----

----- Empreitada destinada à construção dos maciços de ancoragem do T a jusante das bombas, na Câmara de Manobras do Reservatório da Zona Baixa da Brandoa - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa EDIOC - Empreendimentos e Obras, Sociedade Anónima, pelo valor de



dezassete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e doze cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Reembolso de factura de água, no montante de dezanove mil quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos, a favor de Escola do Exército Curso Preparatório. -----

----- Empreitada destinada à remodelação de conduta na Rua Augusto de Sousa, em Paço de Arcos, no Concelho de Oeiras - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de treze mil oitocentos e cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Realização de um vídeo inserido no evento “Taça da Europa de Windsurfing dois mil e cinco” - Adjudicação do fornecimento, por Consulta Prévia, à empresa Rijo & Rodrigues, Limitada, pelo valor de sete mil e cem euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Divisão de Contadores, Equipamento e Telegestão/Responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas da nova central sobrepressora de Leceia - Contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o Engenheiro Luís Manuel Viveiros Góis. -----

----- Aposentação requerida pelo funcionário com a categoria de Varejador José Afonso Gaspar. -----

----- Submissão à Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações do funcionário, com a categoria de Pedreiro Principal, Francisco Mendes. -----

----- Empreitada destinada à execução de Câmara de Contagem - ZMC do Alto do Montijo - Adjudicação, por concurso limitado, à empresa Guedol, Limitada, pelo valor de catorze mil seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade da celebração de contrato escrito. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Fornecimento de electricidade para os SMAS de Oeiras e Amadora - Abertura de

procedimento, por ajuste directo, aprovação do respectivo regulamento, caderno de encargos, convite e empresas a consultar - Foi autorizado o procedimento desde que sejam consultadas todas as empresas licenciadas.-----

----- Empreitada destinada às instalações eléctricas do Reservatório de Leceia - Foi aprovado, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de doze mil novecentos e sessenta e oito euros e trinta e seis cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e quatro vírgula três por cento, do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal (Área Funcional de Química) - Foi homologada a acta número um e nomeada por votação secreta e unanimidade a candidata única Lúcia Serrão Fialho de Sousa Santos. -----

----- Fornecimento de sistema de climatização para Sala de Química, na Divisão de Controlo de Qualidade - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por consulta prévia, à empresa JM Sousa, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à instalação de colector doméstico na Estrada de Paço de Arcos (Primeira Fase), no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo valor de onze mil cento e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e cinco por cento do valor inicial da empreitada, sem necessidade de celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Aquisição de digestor por microondas para controlo de qualidade da água - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa Q



Labo, pelo valor de vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à instalação de colector doméstico na Avenida Vinte e Cinco de Abril, em Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo valor de quatro mil oitocentos e vinte euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e quatro vírgula um por cento, do valor inicial da empreitada, sem necessidade de celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria única de Fiel de Armazém - Foi homologada, por unanimidade, a acta número quatro, contendo a lista de classificação final. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à construção de Câmara de Contagem para ZMC da Brandoa (Zona Média) - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Concurso limitado sem publicação de anúncio para a adjudicação da empreitada destinada à conservação e reparação da Câmara de Manobras no Reservatório da Figueirinha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso, aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, programa de concurso, empresas a consultar, bem como a nomeação das comissões de abertura e análise. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Avenida Manuel Alpedrinha e arruamentos confluentes, na Reboleira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de vinte e três mil seiscentos e três euros,

acrescido de IVA, que corresponde a vinte e três vírgula oito por cento, do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Empreitada destinada à pavimentação da Rua Fonte dos Passarinhos, Rua das Indústrias e Avenida Manuel Alpedrinha, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Elesa, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição da conduta DN duzentos milímetros no interior do Parque Central, na Mina, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de dezanove mil quatrocentos e catorze euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e três vírgula cinco por cento, do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em parte das Avenidas da República, Combatentes da Grande Guerra e das Ruas Dom João de Castro e Elias Garcia, em Algés, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia da Damaia, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e três mil trezentos e noventa e nove euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua



Diogo Bernardes e arruamentos confluentes na Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Valtécnica, Limitada, pelo valor de oitenta e três mil novecentos e trinta euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água em parte das Avenidas da República, dos Combatentes da Grande Guerra e Ruas Ernesto da Silva, António Granjo e dos Anjos, em Algés, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de noventa e oito mil cento e oitenta e um euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Primeira Revisão ao Orçamento de dois mil e cinco - Orçamento das Receitas Correntes e Despesas Correntes / Aplicação de parte do Saldo Gerência anterior - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão proposta. -----

----- Desvio de Infra-estruturas na Rua Fonte de Maio, em Paço de Arcos - Foi aprovada, por unanimidade, a Alteração de Procedimento.” -----

149 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

150 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e três horas e cinquenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada, definitivamente, a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si

assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa. -----

O Vice-Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,